



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XV — N.º 302

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1952

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º VVLRGV — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952

Abre à Secretaria Geral de Finanças o crédito de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) suplementar à verba que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal,

usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, parágrafo 1.º, item II da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948 e de acordo com a autorização contida no artigo 7.º da Lei n.º 762, de 2.º de dezembro de 1952, decreta:

Artigo 1.º Fica aberto o crédito de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) suplementar à dotação 3251 — Para pagamento de custas e percentagens a serventuários do Foro, da verba 509 — Departamento do Contencioso Fiscal.

Artigo 2.º O crédito de que trata o artigo 1.º será compensado com o não aproveitamento, na execução orçamentária, de igual importância no saldo da dotação 3496 — Para construção e instalação de postos de saúde e puericultura na Pavuna, em terreno já doado, da verba 600 — Secretário Geral de Saúde e Assistência, do orçamento vigente.

Artigo 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de dezembro de 1952; 64.º da República.

DULCÍDIO ESPÍRITO SANTO CARDOSO
Carlos Cardoso.

DECRETO N.º 11.672 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952

Abre ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para o fim que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, parágrafo 1.º, item II da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948 e de acordo com a autorização contida no artigo 5.º da Lei, decreta:

Artigo 1.º Fica aberto o crédito de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinado ao pagamento de parte do auxílio à Comissão Federal instituída por despacho do Senhor Presidente da República, na exposição de motivos — G. P. 2072-A, do Chefe do Executivo do Distrito Federal, datada de 22 de novembro de 1952.

Artigo 2.º O crédito de que trata o artigo 1.º será compensado com o não aproveitamento, na execução orçamentária, de igual importância no saldo da dotação 3491 — "Para prosseguimento das edificações, instalações e equipamentos das seguintes dependências" — item b) Hospital Pedro Ernesto — edifício anexo

n.º 3 — Escola de Enfermagem, da verba 800 — Secretário Geral de Saúde e Assistência, do orçamento em vigor.

Artigo 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de dezembro de 1952; 64.º da República.

DULCÍDIO ESPÍRITO SANTO CARDOSO
Carlos Cardoso.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIAS DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1952

N.º 752:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve dispensar os Senhores Valter Nunes de Sousa, Chefe do Serviço de Expediente, padrão NC — Matricula 39.255 — Nônio Elias Lopes, Agromomo padrão O — Matricula 56.571 e Joaquim Manuel Pereira Junior, Oficial Administrativo classe N — Matricula 3.962, das funções de Presidente, o primeiro e de Membros os últimos, da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio.

N.º 753:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve designar os Senhores Rolembergue Montenegro Duarte — Matricula 836, Assistente, padrão OC, Esmerad Alves Balbino Filho — Matricula 38.947, Chefe do Serviço de Administração, padrão NC e Joaquim Manuel Pereira Junior — Matricula 3.962, Oficial Administrativo classe N, para exercerem, respectivamente as funções de Presidente, o primeiro e de membros, os últimos, da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio.

PORTARIAS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1952

N.º 754:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prorrogar no período de 30 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano, o prazo a que se refere a Portaria 412-52, pela qual foi colocado a disposição do Gabinete do Prefeito núcleo 1.104 o Professor de Curso Primário padrão J — Elza de Carvalho Brasil — Matricula 2.251.

N.º 755:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prorrogar no período de 29 a 31 de dezembro corrente, o prazo a que se refere a Portaria 718-52, pela qual foi colocado a disposição do Gabinete do Prefeito núcleo 1.104 o

Técnico de Laboratório classe J — Lida Moreira Mendonça — Matricula 64.191.

N.º 756:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prorrogar no período de 13 a 31 de dezembro corrente, o prazo a que se refere a Portaria 664-52, pela qual foi colocado a disposição do Gabinete do Prefeito núcleo 1.104 o Guarda Livros classe H — Norma Albano — Matricula 45.085.

N.º 757:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prorrogar no período de 19 a 31 de dezembro corrente, o prazo a que se refere a Portaria 609-52, pela qual foi colocada a Disposição do Gabinete do Prefeito núcleo 1.104, o Telefonista padrão H — Ponciana Vaz da Costa — Matricula 1.662.

N.º 758:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prorrogar no período de 25 a 31 de dezembro corrente o prazo a que se refere a Portaria 538-52 pela qual foi colocado a disposição do Gabinete do Prefeito núcleo 1.104, o Professor de Curso Secundário padrão O — Lúcia Ferreira — Matricula número 2.917.

DESPACHOS NO GABINETE DO PREFEITO

Dia 29 de dezembro de 1952

Igreja Coração de Cristo Rei (Número 1.052.357). — Autorizo.

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 26 de dezembro de 1952

N.º 4.010.432-52 — Ofício 184-52, do Departamento de Contabilidade. — Autorizo.

N.º 4.010.425-52 — 1.075-52, do Departamento de Licenças. — Idem.

N.º 4.010.424-52 — 1.074-52, do Departamento da Renda de Licenças. — Idem.

N.º 4.111.907-52 — 423-52, do Serviço de Administração da SGE. — Idem.

N.º 4.443.879-52 — Ofício 466-52, do Departamento do Patrimônio. — Idem.

N.º 4.523.003-52 — Ofício 237-52, do Departamento de Rendas Diversas. — Idem.

N.º 4.803.370-52 — Ofício 31-52 (4-TS) — Departamento do Tesouro. — Idem.

N.º 11.647-52 — Ofício 551-52, da Superintendência de Transporte. — Idem.

N.º 6.038.129-52 — 1.555-52, do Departamento de Assistência Hospitalar. — Idem.

N.º 7.324.271-52 — 412-52, do Departamento de Águas e Esgotos. — Idem.

N.º 4.010.451-52 — 673-M-11-52, do Montepio dos Empregados Municipais. — Autorizo a antecipação de receita, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), na forma do parecer (lt. 8).

NA SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Expediente de 26 de dezembro de 1952

Narcisca Maria de Andrada Serpa — (1.052.584-52). — Autorizo.

Ofício 5.850-52 do Tribunal de Contas do D. F. — Juto Ofício 459 SGE (3.005.99852). — Aprovo as propostas, a tomada de preços, bem como as minutas, autorizando a lavratura dos contratos.

Ofício 235-DEC — (3.007.411-52). — Autorizo.

Expediente de 29 de dezembro de 1952

Ofício 2.730-52, do Tribunal de Contas do D. F. — Juto Ofício 459 DPA — (3.005.302-52). — Autorizo.

Ofício 2.641-52, do Tribunal de Contas do D. F. — Juto Ofício 459 DPA — (3.005.096-52). — De acordo.

Ofício 2.897-52, do Tribunal de Contas do D. F. — Juto Ofício 404 DPA — (3.006.711-52). — Aprovo e autorizo.

Ofício 346-CAC (3.299.981-52) — Ofício 347-CAC (3.299.982-52). — Autorizo.

Rep. 1-DEA-BP (3.007.422-52). — De acordo, autorizo.

Rep. 2DEABP (3.007.423-52). — Autorizo.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e, aos sábados das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento da Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1952

N.º 6.592 a n.º 6.601:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para terem exercício:

N.º 6.592:

Na Secretaria Geral de Administração (Departamento de Assistência ao Servidor), o Servente, classe G, do Q. P., Mariana Malvão, matrícula n.º 75.230.

N.º 6.593:

Na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Curso Normal, padrão Q, Celso Otávio do Prado Kelly, matrícula n.º 19.223.

N.º 6.594:

No Serviço de Oficinas Centrais, o Grafista, classe F, do Q. P., Domicílio Vieira Martins, matrícula n.º 75.175.

N.º 6.595:

No Serviço de Expediente, o Almo-xarife, classe I, do Q. P., Hilton Santoro, matrícula n.º 75.194.

N.º 6.596:

No Serviço de Expediente, o Almo-xarife, classe I, do Q. P., Ademir de Campos Caldas Filho, matrícula número 75.176.

N.º 6.597:

No Departamento do Pessoal, o Almo-xarife, classe I, do Q. P., Valdomiro de Santana, matrícula n.º 75.174.

N.º 6.598:

Na Secretaria Geral de Viação e Obras, o Engenheiro padrão O Albin dos Santos Froufe, matrícula número 7.262.

N.º 6.599:

Na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico-Chefe padrão B, Alvaro Cumplido de Santana, matrícula n.º 14.008.

N.º 6.600:

No Serviço de Expediente, o Oficial Administrativo, classe O, Darci José de Campos, matrícula n.º 5.537.

N.º 6.601:

Na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, o Oficial Administrativo, classe K, Ita França de Sousa, matrícula n.º 5.545.

N.º 6.602:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Dentista, classe K do Q. P., Leyla Semi-Maxuak, matrícula 65.645.

N.º 6.603:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, o Agrônomo pad. O do Q. P. em substituição Paulo Ignacio Almeida, matrícula 75.265.

N.º 6.604:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para terem exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura os Professores de Recreação e Jogos pad. J do Q. P. Gilda Osorio, mat. 6.650, Frida Bahlana de Carvalho, mat. 52.812, Rachel Burdman Sadicoff, matrícula 52.975 e Yara Ouwinha Peres, matrícula 53.011.

N.º 6.605:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, o Oficial Administrativo, classe J, Cavaco Ribeiro, mat. 30.247.

N.º 6.606:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, o Veterinário, classe L, Luiz Raymundo Tavares de Macedo, mat. 65.375.

N.º 6.607:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Viação e Obras, o Engenheiro pad. O Alim Pedro, mat. 13.776.

CIRCULAR N.º 51

Em 29 de dezembro de 1952

Senhor:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Juízo de Direito da Oitava Vara Cível, pelo Ofício n.º 6.553, de 20 de novembro do corrente ano, comunica a esta Prefeitura haver sido decretada a falência de Armando Felipe da Silva, estabelecido à Rua da Assembleia n.º 60, 2.º andar, nesta Capital.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu alto apreço. — Julio Cesar Catalano, Secretário Geral de Administração.

Encaminhada aos senhores secretários gerais de:

Finanças;
Viação e Obras;
Educação e Cultura;
Saúde e Assistência;
Interior e Segurança e
Agricultura, Indústria e Comércio.
Ao Sr. Procurador Geral da Procuradoria da Prefeitura do Distrito Federal; Sr. Diretor do Montepio dos Empregados Municipais e Sr. Superintendente de Transporte da Prefeitura do Distrito Federal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 29 de dezembro de 1952

Maria de Assunção Gabriela de Avela Barbosa, matrícula n.º 61.450 — Retirados em Cr\$ 12.160,00, os proventos

anuais de inatividade, a partir de 28-1-51. — Processo n.º 1.001.172, de 1951.

Cibele Nascimento Guimarães, matrícula n.º 6.137. — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.020.142, de 1952 ASC e o que dispõe o item I, do art. 11, da Lei n.º 523-50, fica assegurada ao servidor a quem se refere o presente decreto a partir de 26-12-50, a gratificação de magistério correspondente à diferença de vencimentos entre os padrões O e P, de acordo com o Decreto n.º 11.802, de 1952.

Maria de Lourdes Guerra de Farias, matrícula n.º 5.066. — Tendo em vista o que consta do Processo número 1.022.257-52, o cargo de Enfermeiro a que se refere o presente decreto de Provento, está classificado na classe G, ex-vi do disposto no artigo 11 do Decreto n.º 8.813-47, e, não na classe E, conforme consta.

Rosa Gomes Pereira, matrícula número 19.378 — Processo n.º 1.030.447, de 1952. — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 86.880,00.

Manuel Domingues, matrícula número 8.766 — Processo n.º 1.030.850, de 1952. — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 26.040,00 a partir de 27-8-52.

José Pais Correia, matrícula número 41.985. — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.031.902, de 1952 e o disposto nas Leis n.º 156, de 1948 e n.º 659-51, fica modificado para Cavouqueiro, referência 22, o cargo mencionado no presente título (Decreto-lei n.º 1.944-39) e assegurado ao inativo, a partir de 23 de outubro de 1948, provento igual ao vencimento de Artífice, padrão I (Decreto n.º 8.813-47), alterado para D, a partir de 1 de dezembro de 1948 (Decreto n.º 9.500-48), e para classe G a partir de 9-3-49 (Lei n.º 325-49, combinado com o § 1.º do art. 1.º do Decreto n.º 10.040-49).

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 13.800,00, no período de 23 de outubro de 1948 a 30 de novembro de 1948; em Cr\$ 13.800,00, no período de 1-12-48 a 31-12-48.

março de 1949; e em Cr\$ 23.040,00, a partir de 9-3-49.

Abel Antônio Coluna, matrícula número 23.749 — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.032.522-52 e em aditamento à apostila de 1 de outubro de 1952, fica estabelecido que os benefícios ali concedidos e foram de conformidade com as Leis n.ºs 156, de 1948 e n.º 659-51.

Artur dos Santos, matrícula número 41.762. — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.331.482-52 e de acordo com a Lei n.º 156-43, complementada pela de n.º 659-51, fica assegurado ao inativo em referência, a partir de 23-10-48, provento igual ao vencimento de Motorista, padrão F (Decreto n.º 8.813-47), elevado para o padrão J (art. 5.º da Lei n.º 659-51), a partir de 14-12-50.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 16.800,00 no período de 23-10-48 a 30-11-48; em Cr\$ Cr\$ 22.800,00, no período de 1-12-48 a 13-12-50; e em Cr\$ 43.440,00, a partir de 14-12-50.

Mário José da Costa, matrícula número 6.496. — Tendo em vista o constante do Processo n.º 1.053.721-52 e de conformidade com o V. Acórdão proferido pela Egrégia 3.ª Câmara do Tribunal de Justiça, na Ação Cível, 19.061, fica o cargo do funcionário, a quem se refere o presente, reclassificado como Fiscal da Inspetoria Fiscal de Diversões e Jogos em Cassinos e Balneários, padrão "05" do Q.S., a partir de 1-1-40, padrão esse convertido em Q, a partir de 21 de agosto de 1945, de acordo com o Decreto-lei n.º 7.849-45.

Guionar Pizarro da Costa, matrícula n.º 2.912. — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.035.466 de 1952-ASC e o que dispõe o item II, do art. 15, do Decreto-lei número 9.909-46, fica assegurado ao servidor a quem se refere o presente decreto a partir de 8-7-52, a gratificação de magistério correspondente à diferença de vencimentos entre os padrões O e Q, de acordo com o Decreto número 11.806-52.

Refixados em Cr\$ 119.034,00, os proventos anuais de inatividade, a partir de 8-7-52.

Angelina Ribeiro da Rosa, matrícula n.º 40.921. — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.037.544, de 1952, e de acordo com a Lei número 703-52, fica assegurado ao inativo em referência, a partir de 8 de julho de 1952, provento igual ao vencimento do padrão J (art. 1.º da Lei n.º 532-50) acrescido de 5 notas de 20% do vencimento (art. 3.º do Decreto-lei n.º 8.121-45).

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 25.400,00, no período de 1-12-48 a 27-11-50; em Cr\$ 38.940,00, no período de 28-11-50 a 7-7-52; e em Cr\$ 56.380,00, a partir de 8-7-52.

Faustino Nunes Velazquez, matrícula n.º 55.547. — Tendo em vista o constante no Processo n.º 1.053.721, de 1952, e de conformidade com o V. Acórdão proferido pela Egrégia 3.ª Câmara do Tribunal de Justiça, na Ação Cível, n.º 19.061, fica o cargo do funcionário, a quem se refere o presente, reclassificado como Fiscal da Inspetoria Fiscal de Diversões e Jogos em Cassino e Balneários padrão "05", do Q.S., a partir de 1-1-40, padrão esse convertido em Q, a partir de 21-8-45, de acordo com o Decreto-lei n.º 7.849-45.

Tubal Carlos da Luz, matrícula número 25.729. — Fixados em Cr\$ 43.440,00, os proventos anuais de inatividade, a partir de 3-12-52, à vista das informações prestadas.

João Petronílio Moreira, matrícula n.º 26.904 — Processo n.º 1.038.716 de 1952. — Fixados em Cr\$ 23.040,00, os proventos anuais de inatividade, a partir de 29-10-52, à vista das informações prestadas.

João Lopes, matrícula n.º 33.531 — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.040.839-52, o cargo de Enfermeiro a que se refere o presente

Decreto de Provento, está classificado na classe G, "ex-vi", do disposto no art. 11 do Decreto n.º 8.813-47, e, não na classe E, conforme consta. Severino de Moura Vasconcelos, matrícula n.º 6.132. — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.640.972, de 1952, e de acordo com o art. 15, da Lei n.º 704-52, fica elevado para E, a partir de 1-1-52, o padrão do cargo a que se refere o presente decreto de provento.

Maria Nesali Pereira e Sousa, matrícula n.º 1.419. — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.628.031, de 1952-ASC e o que dispõe o item I do art. 15 do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica assegurada ao servidor a quem se refere o presente decreto de gratificação de magistério correspondente à diferença de vencimentos entre os padrões K e L, no período de 1 de outubro de 1946 a 27-1-48; e M e N de 28-1-48 a 30-11-48 de acordo com o Decreto n.º 9.412-48, ficando, outrossim, sem efeito a apostila lavrada em 2-12-48.

José Ferreira, matrícula n.º 5.961. — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.043.161-50 e o disposto no art. 8.º ad Lei n.º 704-52, fica modificada para Feitor, padrão I, a denominação do cargo mencionado no presente título, a partir de 8-7-52.

Refixados em Cr\$ 36.213,00, os proventos anuais de inatividade, a partir de 8-7-52.

Laura Gimenes Gomes, matrícula n.º 27.468. — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.045.427-52, o cargo de Enfermeiro a que se refere o presente Decreto de Provento, está classificado na classe G, "ex-vi" do disposto no art. 11 do Decreto número 8.813-47, e, não na classe E, conforme consta.

João Alvaro Batalha, matrícula número 7.642. — Retificados os proventos anuais de inatividade para Cr\$ 32.400,00 a partir de 1-12-43.

Antenor da Silveira Peixoto, matrícula n.º 19.230. — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.049.055, de 1952 e o que dispõe o item II do art. 15 do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica assegurada ao servidor a quem se refere o presente decreto, a partir de 13-3-49, a gratificação de magistério correspondente à diferença de vencimentos entre os padrões O e Q, de acordo com o Decreto n.º 9.874-48.

Hendina Relo, matrícula n.º 4.570. — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.047.719-52, o cargo de Enfermeiro a que se refere o presente Decreto de Provento está classificado na classe G, "ex-vi" do disposto no art. 11 do Decreto n.º 8.813-47, e, não na classe E, conforme consta. Hemetério Rosalino, matrícula número 14.243. — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.051.142, de 1952 e o disposto na Lei n.º 156-43, fica assegurado ao inativo em referência, a partir de 23 de outubro de 1948, provento igual ao vencimento de Artífice, padrão 7 (Decreto número 8.813-47), alterado para E, a partir de 1-12-48 (Decreto n.º 9.500-43) e para classe H a partir de 9 de março de 1949 (art. 1.º do art. 1.º do Decreto n.º 10.010-49, combinado com a Lei n.º 325-49).

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 15.000,00, no período de 23-10 a 30-11-48; em Cr\$ 20.640,00, no período de 1-12-48 a 8 de março de 1949; e em Cr\$ 39.960,00, a partir de 9-3-49.

Ipazia Turino Lázaro, matrícula número 19.131 — Processo n.º 1.063.176 de 1951. — Fixados em Cr\$ 18.192,00 os proventos anuais de inatividade a partir de 6 de maio de 1952, à vista das informações prestadas.

Mário Soares Pereira, matrícula número 4.582. — Retificados os proventos anuais de inatividade para Cr\$ 203.500,00 a partir de 30-1-51.

Vicente Alves de Pinho, matrícula n.º 29.153 — Processo n.º 7.019.046 de 1952. — Fixados em Cr\$ 35.880,00, os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas,

RELACIONAMENTO

Relacionem-se, à vista das informações prestadas as despesas abaixo, para oportuna abertura de crédito especial:

Antônio Dias — Processo número 44.534-47 — Cr\$ 2.089,90.

Diva Vazreão Bravo — Processo número 1.023.638-43 — Cr\$ 300,00.

Zoe Rensburg Ferreira do Vale — Processo n.º 1.062.138-49 — Cr\$ 1.500,00.

Carlos Otávio do Nascimento Silva — Processo n.º 1.005.954-50 — Cr\$ 150,00.

Neide Moraes Acquerene — Processo n.º 1.015.862-50 — Cr\$ 350,00.

Jose Joaquim Moreira Rabelo — Processo n.º 1.039.495-50 — Cr\$ 1.050,00.

Vicente Leal Lima de Barros — Processo n.º 1.035.037-50 — Cr\$ 7.733,20.

Valter Reis Machado — Processo número 1.068.687-50 — Cr\$ 104,90.

Joviana Salgado — Processo número 1.027.733-51 — Cr\$ 331,80.

Antônio Melo — Processo número 1.045.236-51 — Cr\$ 200,00.

Carlos Alberto da Cunha Matos de Castro — Processo n.º 1.049.657-51 — Cr\$ 530,00.

Maria de Sousa — Processo número 1.051.636-51 — Cr\$ 505,60.

Manuel Moreira da Cunha — Processo n.º 1.054.680-51 — Cr\$ 330,00.

Lúcia Ferreira — Processo número 1.056.208-51 — Cr\$ 513,70.

Lídia Martins dos Santos — Processo n.º 1.062.494-51 — Cr\$ 530,00.

Virgínia dos Santos — Processo número 1.065.199-51 — Cr\$ 838,80.

Lúcia Nunes de Araújo — Processo n.º 1.005.073-52 — Cr\$ 6.300,00.

Gastão Tojeiro — Processo número 1.018.889-52 — Cr\$ 387,00.

Maria Graziela Guimarães de Lemos — Processo n.º 1.023.202-52 — Cr\$ 3.260,00.

Antônio Nunes Siqueira — Processo n.º 1.029.290-52 — Cr\$ 6.300,00.

José Ferreira — Processo número 1.029.463-52 — Cr\$ 2.600,00.

Nelson José Cabral — Processo número 1.031.648-52 — Cr\$ 2.400,00.

Domingos SInhorelli — Processo número 1.033.647-52 — Cr\$ 5.300,00.

Pierrô Glacimiro Dante — Processo n.º 1.035.036-52 — Cr\$ 2.314,00.

Tomás de Aquino Quintanilha — Processo n.º 1.038.825-52 — Cr\$ 336,50.

Deolinda de Carvalho Guerra — Processo n.º 1.040.858-52 — Cr\$ 10.500,00.

Luiz Pereira de Sousa — Processo n.º 1.044.045-52 — Cr\$ 189,30.

Manuel Lopes de Amorim — Processo n.º 1.044.372-52 — Cr\$ 2.530,00.

Alfredo Antônio de Araújo Júnior — Cr\$ 1.045.508-52 — Cr\$ 100,00.

Hélio Correia de Paiva — Processo n.º 1.045.849-52 — Cr\$ 420,00.

Cibelle Nascimento Guimarães — Processo n.º 1.049.329-52 — Cr\$ 58.796,20.

Indiana Duarte Nunes — Processo n.º 1.049.483-52 — Cr\$ 42.945,30.

Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá — Processo n.º 1.049.898-52 — Cr\$ 38.572,00.

Judite Duarte Ruiz — Processo número 1.049.941-52 — Cr\$ 100,00.

Aurelino Aparício — Processo número 1.049.976-52 — Cr\$ 15.321,00.

Cesar Afonso — Processo número 1.049.978-52 — Cr\$ 19.307,70.

Manuel Gonçalves da Silva — Processo n.º 1.050.091-52 — Cr\$ 1.400,00.

Manuel Gonçalves da Silva — Processo n.º 1.050.092-52 — Cr\$ 390,00.

Nicanor de Paula Pires — Processo n.º 1.050.183-52 — Cr\$ 19.307,00.

Joaquim Carlos — Processo número 1.050.303-52 — Cr\$ 28.390,30.

Higino Alves da Silva — Processo n.º 1.050.461-52 — Cr\$ 2.825,30.

Dorcelino José de Matos — Processo n.º 1.050.591-52 — Cr\$ 400,00.

Minalda Amorim Magalhães — Processo n.º 1.050.628-52 — Cr\$ 16.115,30.

Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva — Processo n.º 1.050.890-52 — Cr\$ 14.677,00.

Helolisa Salema Garcão de Andrade — Processo n.º 1.051.676-52 — Cr\$ 475,00.

João Dias da Cruz — Processo número 1.052.278-52 — Cr\$ 400,00.

Isaure Fernandes Ferreira — Processo n.º 1.052.524-52 — Cr\$ 3.182,20.

Manuel Delfino do Nascimento Filho — Processo n.º 1.052.911-52 — Cr\$ 600,00.

Nilson Santos — Processo número 1.053.170-52 — Cr\$ 400,00.

Regina de Sousa Teixeira — Processo n.º 3.309.562-50 — Cr\$ 649,90.

Manuel Machado Correia — Processo n.º 3.311.457-50 — Cr\$ 571,30.

Indinalva dos Santos Romão — Processo n.º 3.301.081-51 — Cr\$ 243,80.

Bernardina Rodrigues da Silveira — Processo n.º 3.302.946-51 — Cr\$ 234,90.

Eucides Nunes da Silva — Processo n.º 7.322.380-52 — Cr\$ 31.584,90.

(*) RETIFICAÇÕES

Diário Oficial — Seção II, de 27 de Dezembro de 1952.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n.º 762, de 23 de Dezembro de 1952.

Artigo 1.º — § 1.º —

... extraordinários ou nicos" ...

Leia-se:

... extraordinários ou técnicos" ...

Artigo 9.º — Parágrafo único —

Once se lê:

... pelo Decreto-Lei n.º 2.016, ...

Leia-se:

... pelo Decreto-Lei n.º 2.416, ...

Artigo 11 —

Once se lê:

... o crédito especial de ...

Leia-se:

... o crédito especial de ...

Once se lê:

Artigo 1.º — Fica o Prefeito autorizado, por dois exercícios ...

Leia-se:

Artigo 12 — Fica o Prefeito autorizado, por dois exercícios ...

Once se lê:

... artigo sa compensada ...

Leia-se:

... artigo será compensada ...

Once se lê:

Artigo 25 —

Artigo 2.º —

II — ... e 6.496, de maio de ...

Leia-se:

Artigo 2.º —

II — e 6.496, de 12 de Maio de ...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n.º 11.853, de 26 de Dezembro de 1952.

Once se lê:

Abre a Câmara Municipal do Distrito Federal, ...

Leia-se:

Abre a Câmara do Distrito Federal, ...

Once se lê:

... da Lei n.º 747, ...

Leia-se:

... da Lei n.º 747, ...

Decreto n.º 11.856, de 26 de Dezembro de 1952.

Once se lê:

Abre a Câmara dos Vereadores, o crédito de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000), ...

Leia-se:

Abre a Câmara dos Vereadores, o crédito de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), ...

Decreto n.º 11.858, de 26 de Dezembro de 1952.

Once se lê:

... usando as atribuições ...

Leia-se:

... usando das atribuições ...

Artigo 2.º —

Once se lê:

Verba 700 — Secretaria Geral de Viação e Obras.

Leia-se:

Verba 709 — Secretaria Geral de Viagem e Obras.
Onde se lê:
3.462 — ... em terreno ...
Leia-se:
3.462 — ... em terreno ...
Decreto n.º 11.859, de 26 de Dezembro de 1952.
Onde se lê:
... usando as atribuições ... contida no art. 9.º da ...
Leia-se:
... usando as atribuições ... constante do art. 1.º da ...
Decreto n.º 11.860, de 26 de Dezembro de 1952.
Onde se lê:
... de 23 de Dezembro de e um mil e duzentos cruzeiros) suplementar à dotação 1.592 — Subsídio a 1.952.
Leia-se:
... de 23 de Dezembro de 1952.
Artigo 1.º —
Onde se lê:
... a dotação 1952 ...
Leia-se:
... a dotação 1952 ...
Onde se lê:
Distrito Federal, 26 de Dezembro de 1952; 6.º — da República —
Leia-se:
Distrito Federal, 26 de Dezembro de 1952; 61.º da República —
Decreto n.º 11.862, de 26 de Dezembro de 1952.
Onde se lê:
... no parágrafo 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 762, ...
Leia-se:
... no artigo 3.º da Lei n.º 762, ...
Artigo 1.º —
... para o Hospital dos Servidores ...
Leia-se:
... para o Hospital do Servidor ...
Artigo 2.º —
Onde se lê:
... com o não aproveitamento na execução orçamentária de igual importância ...
Leia-se:
... com o aproveitamento de igual importância ...
Decreto n.º 11.863, de 26 de Dezembro de 1952.
Onde se lê:
... da Lei n.º 21-7 ...
Leia-se:
... da Lei n.º 217 ... constante do ...
Decreto n.º 11.864, de 26 de Dezembro de 1952.
Artigo 1.º —
Onde se lê:
... oc crédito ...
Leia-se:
... o crédito ...
Decreto n.º 11.865, de 26 de Dezembro de 1952.
Artigo 2.º —
Onde se lê:
Verba 303 — ... SCAG ...
Verba 303 — ... SGAG ...
Onde se lê:
2.110 — ... técnicos e científicos ...
Leia-se:
2.110 — ... técnicos e científicos ...
Onde se lê:
Verba 305 — ... SCAG ...
Leia-se:
Verba 305 — ... SGAG ...

ATOS DO PREFEITO

Despachos na Secretaria Geral de Administração.
(*) Roberto Grandmasson Salgado e outros (1.027.350-52). — Deferido em face de parecer da Procuradoria Geral.
(*) Republicado por ter saído o erro do despacho do Sr. Secretário Geral de Administração, quando é do Exmo. Sr. Prefeito.
(*) Omitido na publicação de 29-12-1952.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial — Seção II, de 27 de Dezembro de 1952.

ATOS DO PREFEITO

Decretos de 26 de Dezembro de 1952.

P-3.139:
Onde se lê:
..., padrão LC ...
Leia-se:
..., padrão PC ...
E-623:
Onde se lê:
..., matrícula n.º 1.034.
Leia-se:
..., matrícula DER n.º 1.034.
Despachos na Secretaria Geral de Administração.
Onde se lê:
Ofício n.º 564, do Departamento de Assistência ...
Leia-se:
Ofício n.º 564, do Departamento de Assistência ...
Na folha de gratificação a que se refere o Ofício n.º 564:

Onde se lê:
Franklin Borges Veras —
Cr\$ 2.528,00 —
Leia-se:
Cr\$ 3.528,00 —

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 26 de Dezembro de 1952.
N.º 6.582:
Onde se lê:
... de Comunicações e Telefonista, ...
Leia-se:
... de Comunicações e Telefonista, ...

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Anália Augusta Coreria —
Onde se lê:
... a partir de 28-11-50) acrescidas ao padrões H, I, e J, cotas ...
Leia-se:
... a partir de 28-11-50 (artigo 1.º da Lei n.º 532-50), acrescidas aos padrões H, I, e J, 5 cotas ...
Luís Correia de Figueiredo —
Onde se lê:
... da Lei n.º 325-39 ...
Leia-se:
... da Lei n.º 325-49 ...
Juraci Guimarães Barreto —
Onde se lê:
Matr. 9.611 —
Leia-se:
Matr. 9.641 —

RELACIONAMENTO

Reginaldo da Silva Vaz —
Onde se lê:
Cr\$ 1.000,00.
Leia-se:
Cr\$ 1.090,00.
Noemi dos Santos Melo —
Onde se lê:
Cr\$ 200.603,20 —
Leia-se:
Cr\$ 206.603,20.
Carlota Correia Pinto —
Onde se lê:
Cr\$ 86.991,00 —
Leia-se:
Cr\$ 86.991,40.
Sílvia Zenóbio Barreto de Assunção.

Onde se lê:
Cr\$ 676,60.
Leia-se:
Cr\$ 676,00.
Diário Oficial — Seção II, de 27 de Dezembro de 1952.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Augusto do Amaral Peixoto.
Onde se lê:
... pelo Decreto-Lei n.º 2.922 de 1940.
(*) Augusto do Amaral Peixoto, matr. 159. — Refixados em Cr\$ 210.150,00, os proventos anuais de inatividade, a partir de 8-7-1952.
(*) Omitido na publicação de 29-12-1952.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 29 de dezembro de 1952
Antônio Palácio Teixeira (1.053.940) — Deferido. Promova-se o expediente de efetivação.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 29 de dezembro de 1952
Processos:
N.º 1.003.174-52 — Júlia Matheus, mat. n.º 33.095. — Indeferido à vista das informações.
N.º 1.046.413-52 — Luís Pereira de Melo, mat. n.º 13.667.
N.º 1.046.414-52 — Francisco Antônio Maria Filho, mat. n.º 13.198.
— Indeferidos por falta de amparo legal.

N.º 1.048.019-52 — Apostila — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n.º 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.048.019-52, fica retificado o nome do servidor em referência em virtude de haver se Desquitado para Elzila Pinto dos Santos.

N.º 1.052.079-52 — Iyonete de Araújo Dambrós, mat. n.º 16.107. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número n.º 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.052.079, de 1952, fica alterado para Iyonete de Sousa Araújo, em virtude de haver se desquitado.

N.º 1.039.0193-52 — João Vilalba, mat. n.º 73.144. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.039.013-52, fica retificado para João Vilalba o nome do servidor a quem se refere o presente Decreto de Provedimento.

N.º 1.851.465-52 — Vilfredo França, mat. n.º 16.843. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221, de 1947 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.051.465-52, fica retificado para Vilfredo França o nome do servidor a quem se refere o presente Decreto de Provedimento.

N.º 1.051.987-52 — Nancyll S. Virgolino de Alencar, mat. n.º 72.765. Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.051.987, de 1952, fica retificado para Nancyll Sousa Virgolino de Alencar o nome do servidor a quem se refere o presente Decreto de Provedimento.

N.º 1.026.892-52 — Nereida Possolo de Sampaio, mat. n.º 69.101. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.026.892-52, fica alterado o nome de servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Nereida Possolo Sampaio de Amorim.

N.º 1.034.429-52 — Maria José Vila Verde, mat. n.º 71.719. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.934.499, de 1952, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Maria José Peixoto Leal.

N.º 1.039.425-52 — Isa Quantal de Nóbrega, mat. n.º 65.328. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.038.425-52, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Iza Borges Leite.

N.º 1.044.473-52 — Odila de Queiroz Dias, mat. n.º 59.076. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr.

nhor Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.044.473-52, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Odila Dias Macedo Pimentel.

N.º 1.045.672-52 — Honorina Melo dos Santos, mat. n.º 26.118. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.045.792-52, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Honorina Melo Alves.

N.º 1.047.479-52 — Olinda Pereira Martin, mat. n.º 49.139. Apostila: — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.049.733-52, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Maria Josefina Franca Sena.

N.º 1.051.055-52 — Ana Helena Monteiro de Barros Arruda, mat. número 65.436. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.051.055-52, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Ana Helena Monteiro de Barros Machado.

N.º 1.051.535-52 — Iná de Freitas Paiva n.º mat. n.º 52.831. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.051.635-52, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Iná Paiva Oliveira Leite.

N.º 1.051.625-52 — Jandira de Sousa Cardoso, mat. n.º 26.188. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.051.625-52, fica alterado o nome de servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Jandira Cardoso Rohan Gavião.

Serviço de Aperfeiçoamento

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 29 de dezembro de 1952

N.º 1.048.894-52 — Luiz Carolino da Silva — Matrícula n.º 29.405.
N.º 2.001.430-50 — Domiciano Leocádio Antunes — Matrícula número 29.374.

— Indeferido. O requerente ainda não apura, no período de exercício, um quinquênio ininterrupto, o que impede a concessão da licença prêmio. Arquivar-se.

N.º 1.021.896-52 — Teófilo de Moraes Pinto — Matrícula n.º 30.811.

N.º 1.031.724-52 — Olga Moreira da Cunha — Matrícula n.º 23.455.

N.º 1.045.187-52 — Silvério Batista da Fonseca — Matrícula n.º 17.854.

N.º 1.050.141-52 — Helena Oliveira da Silva Ramos — Matrícula número 2.286.

N.º 1.051.675-52 — Maria Rangel — Matrícula n.º 37.037.

N.º 1.056.456-51 — Judite Leoni Santos — Matrícula n.º 37.111.

N.º 3.304.711-52 — Laura de Carvalho Devesa — Matrícula número 23.423.

N.º 5.700.933-52 — Clóvis de Lima Rodrigues — Matrícula n.º 7.587.

— Deferido quanto ao direito à licença prêmio. O requerente porém, só deverá entrar em gozo desta, observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do art. 9.º do Decreto n.º 10.150-50, atendidas a conveniência do serviço e demais prescrições legais.

N.º 1.025.540-52 — Cleonando Mariano Ramos — Matrícula número 11.273. — Indeferido por falta de

amparo legal, conforme parecer da Procuradoria.

N.º 1.027.252-52 — Severino Cabral Sombra — Matrícula n.º 33.573. — Indeferido, visto o petiçãoário não apurar tempo suficiente para a concessão do aumento quinzenal pretendido.

N.º 1.637.193-52 — Judite Rocha — Matrícula n.º 10.710. — Indeferido, em face da decisão adotada no processo n.º 1.028.952-52.

N.º 1.044.309-52 — Adolfo Pinto da Silva — Matrícula n.º 34.821. — Anote-se nos termos da Lei n.º 422-50.

N.º 1.048.754-52 — Romualdo Gonçalves dos Santos — Matrícula número 2.548. — Indeferido à vista da informação.

N.º 1.049.324-52 — Petrarca Rocha Sá — Matrícula n.º 50.329. — Concedido dois (2) anos de licença, a partir de 1 de janeiro de 1953, nos termos do art. 163 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941.

N.º 1.049.330-52 — Raphael Haerumy — Matrícula n.º 56.657. — Indeferido. O requerente não apura quinquênio.

N.º 1.049.682-52 — Rubens dos Santos Simões — Matrícula n.º 54.997. — Indeferido por falta de amparo legal, conforme parecer da Procuradoria.

N.º 1.050.676-52 — Dília Mendonça da Silva — Matrícula n.º 33.830. — Concedo a licença nos termos da Lei n.º 528-50.

N.º 1.051.560-52 — Alfredo Vieira de Araújo — Matrícula n.º 13.891. — Indeferido por falta de amparo legal, conforme parecer da Procuradoria.

N.º 1.053.557-52 — Osman de Sousa Martins — Matrícula n.º 25.913. — De acordo. Reassuma o exercício.

N.º 1.053.895-52 — Isaura Carvalho de Azevedo — Matrícula n.º 14.981. — Indeferido, à vista da decisão adotada no Processo n.º 1.028.902-52.

N.º 33.307.642-52 — Mário de Sousa Moraes — Matrícula n.º 6.982. — Revalido o despacho de 9-7-51, a fim de conceder a licença prêmio.

N.º 1.009.663-52 — Maria Isabel de Campos — Matrícula n.º 22.771. — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.009.553-52 e de acordo com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 1.944, de 30 de dezembro de 1933, combinado com o art. 14 do Decreto-lei n.º 9.027, de 24 de novembro de 1943, fica o funcionário em referência, a partir de 14 de outubro de 1946, com o vencimento correspondente ao padrão 14, alterado para "5" do "Q.S.", nos termos do Decreto número 8.813, de 8-3-47 e modificado para "D", na conformidade do Decreto n.º 9.500, de 15-12-48, a partir de 1 de dezembro de 1948, ficando sem efeito a oposição lavrada em 23 de julho de 1949 no presente D.º

N.º 1.042.670-51 — Eufrosina Gomes de Carvalho Santos — Matrícula n.º 25.363. — De acordo com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 1.944, de 30-12-39, combinado com o art. 14 do Decreto-lei n.º 9.027, de 24 de novembro de 1943, fica o funcionário em referência, a partir de 17-3-45, com o vencimento correspondente ao padrão 14, alterado para padrão 5 do Q.S., nos termos do Decreto n.º 8.813, de 8-3-47, padrão esse modificado para "D", nos termos do Decreto n.º 9.500, de 15-12-48, a partir de 1-12-48.

N.º 1.042.670-51 — Eufrosina Gomes de Carvalho Santos — Matrícula número 25.363. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47-ASC, e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 548, de 4 de dezembro de 1950, fica elevada para F a partir de 5 de dezembro de 1950, o padrão indicado no presente documento.

N.º 1.008.076-52 — Regina Corcicia de Barros Rodrigues Lopes — Matrícula n.º 30.716. — Indeferido, face ao decidido no Processo n.º 1.028.410, de 1952.

N.º 1.028.410-52 — Ligia de Menezes Pimentel — Matrícula n.º 41.310.

— Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo número 25.221-47, e disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-43, fica o professor em referência, de acordo com o Decreto n.º 11.743, de 3 de novembro de 1952, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão J, acrescido de 3 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 17-12-51.

Serviço de Informações

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Dia 27-12-52

N.º 1.030.782-49 — Antônio Luís Pinho — matrícula 13.520 — Fundamento o pedido de pagamento em face da legislação vigente.

N.º 1.036.619-52 — Ernesto da Silva Ferrelra — matrícula 28.561. — Prove o alegado em defesa da acusada.

N.º 1.036.619-52 — Odaléia Herédia de Sá — matrícula 35.353. — Prove o alegado no pedido de demissão.

N.º 1.041.297-52 — Olegário José Nunes — matrícula 12.748. — Compareça para cumprir exigência dentro do prazo de 10 dias sob pena de suspensão do pagamento nos termos do art. 228 do Estatuto.

N.º 1.042.833-52 — Conrado Antônio da Silva — matrícula 42.392. — Junte Decreto de Provisamento dentro do prazo de 10 dias, sob pena de suspensão do pagamento nos termos do artigo 228 do Estatuto.

N.º 1.048.649-52 — Adyl de Medeiros — matrícula 33.814. — Junte documento que comprove o parentesco alegado.

N.º 1.047.056-52 — Pedro Senra — matrícula 17.848. — Junte Decreto de Aposentadoria sob pena de suspensão do pagamento, nos termos do artigo 228 do Estatuto.

N.º 1.048.657-52 — Mário da Silva Gomes — matrícula 2.517. — Junte atestado médico provando a impossibilidade de comparecimento ao Serviço nos dias 27 e 28 de julho de 1952.

N.º 1.049.365-52 — João Martins — matrícula 26.404. — Junte seu título de Artífice.

N.º 1.051.489-52 — Pedro de Oliveira — matrícula 54.603. — Junte seu Decreto de Provisamento n.º 225.

N.º 1.051.604-52 — Carlos Ramos de Barros — matrícula 65.003. — Compareça para tratar de assunto de seu interesse.

N.º 1.052.005-52 — Aristides Mariano de Azevedo — matrícula 30.162. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 1.052.392-52 — Olímpio Pacheco — matrícula 90.778. — Junte atestado de bons antecedentes, idoneidade moral firmado por dois comerciantes e certificado de reserva.

N.º 1.053.499-52 — Maria Corrêa da Costa Rebelo — matrícula 20.258. — Fundamente seu pedido.

Juntem seus Decretos de Provisamento:

N.º 1.034.865-52 — Francisco Hassannah Cordeiro — matr. 2.910.

N.º 1.043.556-52 — Antônio José Teixeira — matrícula 22.870.

N.º 1.049.289-52 — Margarida Caillins — matrícula 29.761.

Compareça para ciência:

N.º 11.975-52 — Adiles Pinto da Silva.

N.º 1.038.460-52 — Virgílio José Ferreira — matrícula 5.515.

N.º 1.044.085-52 — Joaquim Antônio de Assunção — matr. 25.685.

N.º 1.066.459-51 — Maria José Xavier — matrícula 30.021.

N.º 1.046.442-52 — Henrique Carlos de Medeiros — matrícula 33.401.

N.º 1.047.122-52 — Paulo Pereira Seve — matrícula 34.646.

N.º 1.050.193-52 — Balbina Custódia de Arantes.

N.º 1.051.924-52 — Ozéias José Pimenta.

U.º 6.036.224-52 — Júlio Lopes de Sampaio.

Dia 29-12-52

N.º 1.011.699-52 — Mariana Pinto Fernandes Porto — matrícula 40.046. — compareça para ciência e receber documento.

N.º 1.032.118-52 — Maria da Glória Horta Barbosa — matr. 19.250. — preliminarmente, prove que interrompeu a prescrição quinzenal nos termos do artigo 205, do Estatuto, combinado com o Decreto 20.190, de 1932 e artigo 178, do Código Civil.

Sendo a prescrição matéria regulada pela lei federal — Código Civil — não poderá a lei municipal pretender revogá-la, ou dispensá-la, como requer o interessado. A lei número 483, de 1950, ordena, realmente, o reexame das situações criadas a partir de 1930, mas esse novo exame deve estar subordinado à comprovação prévia de não ter o titular do direito respectivo, negligenciado — durante período igual ou superior a cinco anos na reivindicação desse direito.

N.º 1.045.991-52 — Cezar Gianini — matrícula 18.187. — compareça para ciência.

N.º 1.047.983-52 — Palmira Aguiar Ramos — junte certidão de óbito.

N.º 1.048.414-52 — Jenuína Luísa Soares Waltz — junte título — Memória da viúva, ou certidão de casamento.

N.º 1.048.513-52 — Floriano Salvaterra Dutra — compareça ao 2.º PS para esclarecimentos.

N.º 1.350.762-52 — Hélio Pedro de Farias — matrícula 47.748. — reconheça a firma do documento apresentado.

N.º 1.051.084-51 — Olga Brandão Cordeiro de Almeida — matr. 2.962. — Junte decreto de provimento.

N.º 1.052.939-52 — Mário Pereira da Silva — matrícula 64.779. — junte a certidão de nascimento da menor Mariene.

Compareçam para esclarecimentos:

N.º 1.028.303-52 — Léia Ferreira Martins Corrêa — matr. 65.238.

N.º 1.031.124-52 — Jalisto da Rocha Jaceres — matrícula 42.082.

N.º 1.037.906-52 — Ana Francisca da Silva Nascimento — matr. 73.865.

N.º 1.043.047-52 — Florisbela de Menezes Cabral — matr. 73.773.

N.º 1.045.084-52 — Moacir Scherr — matr. 5.693.

Compareçam para receber documentos:

N.º 1.047.303-52 — Odete Guimarães Veras.

N.º 1.053.264-52 — Renato Montez — matr. 17.659.

N.º 1.058.250-51 — Manoel de Oliveira Leite — matrícula 6.83.

Juntem decretos de provimento de 1947:

N.º 1.046.985-52 — Warb. de Lourdes Corrêa Filho — matr. 38.803.

N.º 1.045.98-52 — Veneza Meyohas — matr. 33.158.

N.º 1.047.050-52 — Margarida Caillins — matrícula 29.761.

N.º 1.047.268-52 — Maria Ida Reis Belé — matr. 38.760.

Serviço Legal

1 PS

DESPACHO DO DIRETOR

Dia 29-12-52

N.º 1.014.894-52 — Alberto Lisboa Recamier Sá — matrícula 34.462. — Abonem-se as faltas, de conformidade com o parecer informativo do Serviço Legal.

N.º 1.028.462-52 — Hilda Gaston — matrícula 25.431. — De acordo.

N.º 1.039.988-52 — Joaquim Rodrigues Ladeira — matrícula 2.613. — Não pode ser atendido, em face da conclusão do parecer do Serviço Legal. Arquite-se.

N.º 1.051.592-52 — Alvaro da Silva Gomes — Arquite-se. O requerente não apresenta novos argumentos que autorizem o reexame do assunto, encerrado na via administrativa.

Serviço de Biometria Médica

EXAMES REALIZADOS EM 4 DE DEZEMBRO DE 1952

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Licenças iniciais

Matr. — Núcleo

73.588 — 9.382 — Nair Figueira da Rocha — Trabalhador — 19 dias art. 153, de 24 de novembro de 1952 a 12 de dezembro de 1952.

53.588 — 6.750 — Ivone Silva Viçeira — Trabalhador — 50 dias art. 159, de 11 de dezembro de 1952 a 10 de março de 1953.

65.674 — 4.934 — Narciso Rosa Bonfim — Trabalhador referência E — 22 dias artigo 153, de 23 de dezembro de 1952 a 13 de janeiro de 1953.

61.854 — 430 — Ruth Miguez — Auxiliar de Mecanografia — 2 dias art. 153, de 15 de dezembro de 1952 a 5 de janeiro de 1953.

N.º 61.854 — 430 — Ruth Miguez — Auxiliar de Mecanógrafo — 22 dias — art. 153, de 15 de dezembro de 1952 a 5 de janeiro de 1953.

45.223 — 137 — Ivonete Carneiro Resnick — Guarda Livros, classe I — 90 dias artigo 159, de 7 de dezembro de 1952 a 6 de março de 1953.

14.353 — 4.851 — Antonio Domingos Alves — Artífice, classe H — 72 dias, artigo 154, de 12 de dezembro de 1952 a 21 de fevereiro de 1953.

25.183 — 932 — Ramiro Godinho Gomes — Feitor — classe H — 32 dias artigo 163, de 17 de dezembro de 1952 a 17 de janeiro de 1953.

71.145 — 6.933 — José Macario do Nascimento — Artífice, referência E — 5 dias — artigo 153, de 23 de dezembro de 1952 a 27 de dezembro de 1952.

70.325 — 2.931 — Waldir Guimarães — Trabalhador referência E — 8 dias artigo 153, de 23 a 30 de dezembro de 1952.

72.815 — 2.703 — Maria Elvira Oliveira Rocha — Escriturário referência I — 24 dias artigo 153, de 23 de dezembro de 1952 a 15 de janeiro de 1953.

86 — 1.422 — Joana Cavallheiro Oliveira — 33 dias — artigo 153, de 16 de dezembro de 1952 a 1.º de janeiro de 1953.

53.327 — 7.930 — Reynaldo Freitas de Melo — Trabalhador referência E — 12 dias artigo 153, de 20 a 31 de dezembro de 1952.

45.387 — 4.934 — Sebastião Marques — Trabalhador referência E — 18 dias artigo 153, de 22 de dezembro de 1952 a 6 de janeiro de 1953.

57.587 — 2.930 — Armando Pedro de Andrade — Trabalhador referência E — 7 dias artigo 153, de 40 de dezembro de 1952 a 5 de janeiro de 1953.

48.727 — 1.522 — Silvin Lema — Escriturário referência G — 17 dias artigo 153, de 4 a 20 de dezembro de 1952.

62.750 — 3.851 — Antonio Reginaldo de Freitas — Trabalhador referência D — 26 dias artigo 154, de 21 de dezembro de 1952 a 27 de dezembro de 1952.

2.645 — 8.850 — Bráulio Pereira da Silva — Trabalhador referência E — 6 dias artigo 153, de 22 a 27 de dezembro de 1952.

72.308 — 2.612 — Gelsonina Soares Machado — Trabalhador referência D — 10 dias artigo 153, de 17 a 28 de dezembro de 1952.

- 26.610 — 801 — João Teixeira — Trabalhador padrão G — 24 dias — artigo 153 — de 8 a 31 de dezembro de 1952.
- 62.740 — 4.916 — José Duarte — Trabalhador referência D — 13 dias — artigo 153 — de 23 de dezembro de 1952 a 4 de janeiro de 1953.
- 50.830 — 8.931 — Sebastião Galdino da Silva — Trabalhador referência E — 18 dias artigo 153, de 6 de dezembro de 1952 a 23 de dezembro de 1952.
- 45.650 — 9.933 — Celso Ribeiro da Silva — Trabalhador referência E — 14 dias — artigo 153, de 23 de dezembro de 1952 a 5 de janeiro de 1953.
- 15.020 — 9.933 — Emydio Lima — Júnior — Trabalhador padrão F — 29 dias — artigo 153 — de 15 de dezembro de 1952 a 3 de janeiro de 1953.
- 71.410 — 7.935 — João Soares — Trabalhador referência D — 7 dias — artigo 154, de 24 a 30 de dezembro de 1952.
- 43.458 — 850 — Benedito de Oliveira — Trabalhador referência D — 22 dias artigo 153, de 19 de dezembro de 1952 a 9 de janeiro de 1953.
- 69.229 — 3.933 — Carlindo Paulino Monteiro — Trabalhador referência E — 13 dias — artigo 153 — de 21 de dezembro de 1952 a 2 de janeiro de 1953.
- 37.275 — 9.850 — João Avelino Ribeiro — Trabalhador referência D — 19 dias artigo 153, de 23 de dezembro de 1952 a 10 de janeiro de 1953.
- 52.064 — 7.850 — Moacyr Teixeira — Trabalhador referência D — 9 dias — artigo 153, de 22 a 30 de dezembro de 1952.
- 2.354 — 5.964 — Antonio José de Carvalho — Motorista classe J — 25 dias artigo 153 de 19 de dezembro de 1952 a 12 de janeiro de 1953.
- 67.874 — 2.126 — Dagmar Machado Faustino — Trabalhador, referência D — 19 dias artigo 153, de 17 de dezembro de 1952 a 4 de janeiro de 1953.
- 26.454 — 853 — Antonio Teixeira Mendanha — Trabalhador, padrão G — 5 dias — artigo 153 — de 27 a 31 de dezembro de 1952.
- 61.954 — 7.932 — Manoel da Anunciação — Trabalhador referência E — 15 dias artigo 153 — de 21 de dezembro de 1952 a 4 de janeiro de 1953.
- 51.654 — 6.933 — Ruy Leal — Trabalhador, referência E — 16 dias — artigo 153, de 22 de dezembro de 1952 a 6 de janeiro de 1953.
- 74.824 — 4.934 — Waldir Monteiro — Trabalhador — referência C — 22 dias — artigo 153 — de 20 de dezembro de 1952 a 10 de janeiro de 1953.
- 44.644 — 8.932 — Altivo Moreira — Trabalhador referência E — 5 dias — art. 153, de 17 a 21 de dezembro de 1952.
- 57.174 — 3.939 — José Francisco Gomes — Trabalhador referência E — 19 dias artigo 153, de 21 de dezembro de 1952 a 8 de janeiro de 1953.
- 74.623 — 7.935 — Waldir Onofre — Trabalhador referência C — 11 dias, artigo 154, de 23 de dezembro de 1952 a 2 de janeiro de 1953.
- 54.963 — 8.952 — Denieyer Gabriel — Artífice classe G — 17 dias artigo 153 de 19 de dezembro de 1952 a 4 de janeiro de 1953.
- 44.877 — 3.850 — Sebastião Gonçalves de Arruda — Trabalhador referência D — 18 dias artigo 153, de 22 de dezembro de 1952 a 8 de janeiro de 1953.
- 53.573 — 7.890 — Adalberto Caldas — Artífice referência F — 22 dias — artigo 153, de 22 de dezembro de 1952 a 12 de janeiro de 1953.
- 51.282 — 6.951 — Manuel Afonso de Carvalho — Artífice, classe "G" — 90 dias — artigo 153, de 11 de dezembro de 1952 a 10 de janeiro de 1953.
- 36.101 — 850 — Durvalino Gomes — Trabalhador referência D — 32 dias — artigo 153, de 9 de dezembro de 1952 a 9 de janeiro de 1953.
- 43.011 — 4.934 — Anísio Pereira da Silva — Trabalhador referência E — 6 dias artigo 153, de 11 a 16 de dezembro de 1952.
- 27.591 — 1.620 — Iara Alcantara Pimenta de Moraes — Oficial Administrativa classe J — artigo 153, de 19 de dezembro de 1952 a 2 de janeiro de 1953.
- 74.523 — 8.852 — Alfredino Pereira — Trabalhador referência D — 16 dias — artigo 153, de 22 de dezembro de 1952 a 6 de janeiro de 1953.
- 51.516 — 2.854 — Ademir Gomes Ferreira — Trabalhador referência D — 26 dias — artigo 153, de 8 de dezembro de 1952 a 2 de janeiro de 1953.
- 83.146 — 5.955 — Alvaro José da Silva — Trabalhador, referência D — 14 dias artigo 153, de 22 de dezembro de 1952 a 4 de janeiro de 1953.
- 51.676 — 7.356 — Vitalina Dias do Amaral — Artífice, padrão E — 18 dias, artigo 153 — de 22 de dezembro de 1952 a 8 de janeiro de 1953.
- 63.436 — 4.934 — Nicanor Alves da Costa — Trabalhador referência E — 12 dias — artigo 153 — de 22 de dezembro de 1952 a 2 de janeiro de 1953.
- 45.716 — 2.700 — Breno Rocha Accioly — Médico — padrão O — 120 dias artigo 153 — de 23 de novembro de 1952 a 22 de março de 1953.
- 25.071 — 6.851 — Olívio Gomes de Oliveira — Trabalhador padrão G — 23 dias — artigo 153 — de 19 de dezembro de 1952 a 10 de janeiro de 1953.
- 43.066 — 5.932 — Francisco Antônio da Costa — Trabalhador, referência E — 24 dias — artigo 153, de 22 de dezembro de 1952 a 14 de janeiro de 1953.
- 71.366 — 3.852 — Hamilton Damasceno — Trabalhador referência D — 12 dias — artigo 153 de 20 a 31 de dezembro de 1952.
- 34.226 — 8.357 — Maria Amélia Motta Miranda de Carvalho — Prof. do Curso primário padrão J — 6 dias artigo 153 — de 15 a 20 de dezembro de 1952.
- 60.576 — 8.937 — Antonio Alves de Freitas — Trabalhador referência E — 20 dias — artigo 153, de 22 de dezembro de 1952 a 10 de janeiro de 1953.
- 63.828 — 8.933 — Rubens Ponciano Raimundo — Trabalhador referência E — 16 dias artigo 153, de 22 de dezembro de 1952 a 6 de janeiro de 1953.
- 43.006 — 5.932 — Alcindo Correia — Trabalhador L. U. — 13 dias artigo 153, de 22 de dezembro de 1952 a 3 de janeiro de 1953.
- 43.516 — 2.850 — Mariano da Silva Filho — Trabalhador referência E — 19 dias — artigo 153, de 23 de dezembro de 1952 a 10 de janeiro de 1953.
- 72.456 — 2.708 — Fernando Moraes Franceschi — Encarregado de Serviço referência H — 23 dias artigo 153, de 9 a 21 de dezembro de 1952.
- Prorrogações**
- 1.471 — 9.262 — Carlos Gomes Picado — Trabalhador — 16 dias — artigo 153, de 19 de dezembro de 1952 a 3 de janeiro de 1953.
- 3.676 — 1.390 — Ada Calucci — Instrumentalista, Padrão O — 32 dias — artigo 153, de 20 de dezembro de 1952 a 3 de janeiro de 1953.
- 4.016 — Ione Régis do Nascimento — Enfermeiro, classe F — 90 dias — artigo 156, de 24 de dezembro de 1952 a 23 de março de 1953.
- 6.411 — 1.512 — Júlio Coutinho Ribeiro — Contador, classe O — 33 dias — artigo 153, de 19 de dezembro de 1952 a 17 de janeiro de 1953.
- 7.355 — 5.850 — Francelino Jorge — Artífice, classe H — 31 dias artigo 153 — de 17 de dezembro de 1952 a 16 de janeiro de 1953.
- 7.457 — 4.851 — Francisco Torres Filho — Trabalhador referência D — 12 dias artigo 153, de 23 de dezembro de 1952 a 3 de janeiro de 1953.
- 8.477 — 7.909 — Armando Augusto Fernandes — Jardineiro, classe G — 10 dias artigo 153, de 21 a 30 de dezembro de 1952.
- 9.307 — 3.851 — José Maurício — Trabalhador — padrão G — 7 dias, artigo 153, de 25 de dezembro de 1952 a 31 de dezembro de 1952.
- 10.284 — 7.960 — Henrique Soares Camanola — Trabalhador — 60 dias — artigo 153, de 23 de dezembro de 1952 a 20 de fevereiro de 1953.
- 10.463 — 2.930 — Luiz das Neves Ferreira — Trabalhador padrão D — 27 dias artigo 153 — de 26 de dezembro de 1952 a 21 de janeiro de 1953.
- 11.726 — 4.951 — Ernesto Passos — Motorista, padrão J — 89 dias artigo 153, de 19 de dezembro de 1952 a 17 de março de 1953.
- 11.856 — 6.702 — Laura Lins Ferreira — Enfermeiro — classe H — 70 dias — artigo 153 — de 21 de dezembro de 1952 a 28 de fevereiro de 1953.
- 14.378 — 4.851 — Custódio de Souza — Trabalhador padrão G — 12 dias — artigo 153, de 27 de dezembro de 1952 a 7 de janeiro de 1953.
- 14.386 — 4.851 — Francisco Calixto — Artífice, classe H — 6 dias artigo 153, de 23 a 28 de dezembro de 1952.
- 14.491 — 2.828 — Maldonado Quintões — Trabalhador padrão G — 33 dias artigo 153, de 16 de dezembro de 1952 a 17 de janeiro de 1953.
- 14.728 — 5.939 — Francisco Bernardo — Trabalhador padrão F — 37 dias — artigo 153, de 26 de dezembro de 1952 a 31 de janeiro de 1953.
- 17.154 — 5.190 — Eduardo Cabral de Melo — Trabalhador, padrão B — 90 dias — artigo 156, de 22 de dezembro de 1952 a 21 de janeiro de 1953.
- 21.571 — 6.651 — Sebastião Barbosa Lima — Trabalhador padrão C — 84 dias — artigo 153, de 21 de dezembro de 1952 a 14 de março de 1953.
- 22.341 — João Antonio Ribeiro — Trabalhador, padrão B — 180 dias — artigo 156 de 19 de dezembro de 1952 a 16 de junho de 1953.
- 22.931 — 5.932 — Ilorio Rodrigues — Trabalhador padrão G — 152 dias — artigo 156, de 30 de novembro de 1952 a 30 de abril de 1953.
- 23.726 — 9.851 — José Gabriel de Almeida — Artífice classe "I" — 23 dias artigo 153, de 27-12-52 a 18 de janeiro de 1953.
- 25.004 — Jorselino Pereira de Souza — Trabalhador padrão "E" — 90 dias artigo 153, de 22-12-52 a 21-3-53.
- 26.041 — 1.330 — Carolina Bacellar de Vasconcellos — Professor C. primário "J" — 11 dias artigo 153, de 19-12-52 a 29-12-52.
- 26.572 — 850 — Manoel Felipe Santiago — Trabalhador padrão "G" — 49 dias artigo 153, de 21-12-52 a 7 de fevereiro de 1953.
- 26.661 — 3.660 — Dolores de Moraes Lamenza — Trabalhador padrão "E" — 15 dias artigo 153, de 19-12-52 a 2-1-53.
- 27.591 — 1.620 — Iara Pimenta de Moraes — Oficial Administrativo classe "J" — 15 dias artigo 153, de 19 de dezembro de 1952 a 2-1-53.
- 28.106 — 7.662 — Georgina Costa Castello — Trabalhador padrão "G" — 7 dias artigo 153, de 21-12-52 a 27 de dezembro de 1952.
- 29.991 — 931 — Pedro Faleiro dos Santos — Trabalhador padrão "G" — 90 dias artigo 153, de 20-12-52 a 19-3-53.
- 30.714 — 5.332 — Maria de Lourdes da Costa Cruz e Souza — Professora C. primário padrão "J" — 51 dias artigo 156, de 22-12-52 a 10-2-53.
- 33.241 — 7.260 — Gilda Adnet Moreira Furtado — Inspetor de alunos, classe "G" — 24 dias artigo 153, de 11-12-52 a 3-1-53.
- 33.955 — Ivette Mega e Chagas — Professora C. primário padrão "G" — 88 dias artigo 153, de 13-12-52 a 10-3-53.
- 35.627 — 3.662 — Amélia Andréa da Silva — Atendente, referência "E" — 19 dias artigo 153, de 23-12-52 a 10 de janeiro de 1953.
- 37.276 — 853 — José Rodrigues Filho — Trabalhador, referência 18 dias artigo 153, de 26-12-52 a 12-1-53.
- 37.333 — Júlio Ferreira de Souza — Trabalhador, referência "D" — 90 dias artigo 153, de 25-12-52 a 24 de março de 1953.
- 39.511 — 850 — Antônio Francisco Corrêa — Trabalhador, referência "D" — 10 dias artigo 153, de 19-12-52 a 28-12-52.
- 43.011 — 4.934 — Anísio Pereira da Silva — Trabalhador, referência "E" — 14 dias artigo 153, de 17-12-52 a 30-12-52.
- 44.644 — 8.932 — Altivo Moreira — Trabalhador, referência "E" — 10 dias, artigo 153, de 22-12-52 a 31-12-52.
- 45.364 — 9.042 — Imphan de Almeida — Guarda — 10 dias, artigo 153, de 22-12-52 a 31-12-52.
- 46.166 — 661 — Idalina Barroso Decottingneis — Trabalhador, referência "D" — 6 dias, artigo 153, de 22 de dezembro de 1952 a 28-12-52.
- 46.254 — 2.049 — Moysés Jacintho Machado — Guarda, classe "F" — 45 dias, artigo 153, de 26-12-52 a 8-2-53.
- 46.343 — 827 — Aizira Vieira da Silva — Escriturário — 27 dias, artigo 153, de 25-12-52 a 29-1-53.
- 46.951 — 5.488 — Carmen Nunes de Lemos — Oficial Administrativo, classe "J" — 24 dias, artigo 153, de 18-12-52 a 10-1-53.
- 47.358 — 5.954 — José Azripino da Silva — Motorista — 29 dias, artigo 153, de 23-12-52 a 20-1-53.
- 49.739 — 7.890 — Eurídio de Oliveira Santos — Fiscal de Tráfego, referência "F" — 9 dias, artigo 153, de 23-12-52 a 31-12-52.
- 50.511 — 6.933 — Ramalindo Simões de Freitas — Trabalhador, referência "E" — 5 dias, artigo 153, de 13-12-52 a 17-12-52.
- 53.764 — 8.932 — Horácio de Souza — Trabalhador, referência "E" — 60 dias, artigo 153, de 10-12-52 a 7 de fevereiro de 1953.
- 51.086 — 2.951 — Adalberto Enes Torres — Artífice, referência "D" — 22 dias, artigo 153, de 25-12-52 a 15 de janeiro de 1953.
- 51.824 — 2.854 — Geraldo Martins da Cunha — Trabalhador, referência "D" — 3 dias, artigo 153, de 16-12-52 a 18-12-52.
- 53.554 — 7.890 — Antônio Gomes Fernandes — Condutor, referência "F" — 15 dias, artigo 153, de 24-12-52 a 7-1-53.
- 56.222 — 4.974 — José Porto Cunha — Trabalhador, referência "D" — 31 dias artigo 153, de 18-12-52 a 17-1-53.
- 57.179 — 5.932 — Osvaldo dos Santos — Trabalhador, referência "E" — 21 dias, artigo 153, de 26-12-52 a 15 de janeiro de 1953.
- 57.405 — 6.935 — Geraldo Simião — Trabalhador, referência "E" — 50 dias, artigo 153, de 24-12-52 a 20 de fevereiro de 1953.
- 57.512 — 8.954 — Francisco Mordina Campos — Trabalhador, referência "D" — 11 dias, artigo 153, de 21-10-52 a 31-12-52.
- 59.426 — 8.930 — Manoel Simões — Trabalhador, referência "D" — 83 dias, artigo 156, de 21-12-52 a 13-3-53.
- 61.582 — 5.961 — Antônio José Vieira — Trabalhador, referência "B" — 30 dias, artigo 153, de 21-12-52 a 19-1-53.
- 62.324 — 1.292 — Ormindo Browne de Araújo — Tec. Cinegrafista — 13 dias, artigo 153, de 24-12-52 a 5-1-53.
- 62.483 — 7.890 — Lúcia Martins de Abreu — Condutor, referência "F" — 6 dias, artigo 153, de 25-12-52 a 30-12-52.
- 62.747 — 901 — Altivo Trindade — Trabalhador, referência "D" — 90 dias, artigo 153, de 25-12-52 a 21-3-53.
- 62.945 — 4.851 — Benedito Soares de Carvalho — Trabalhador, referência "D" — 6 dias, artigo 153, de 25 de dezembro de 1952 a 20-12-52.

63.116 — 3.951 — Geraldo Gonçalves da Silva — Trabalhador referência "B" — 168 dias, artigo 153, de 6-12-52 a 22-5-53.

63.194 — 904 — Anthero Rodrigues Camargo — Trabalhador, referência "D" — 21 dias, artigo 153, de 23-12-52 a 12-1-53.

63.307 — 4.934 — Oswaldo Costa Cardoso — Trabalhador, referência "E" — 18 dias, artigo 153, de 24-12-52 a 10-1-53.

64.984 — 2.930 — Avelino da Conceição — Trabalhador, referência "D" — 10 dias, artigo 153, de 25-12-52 a 3-1-53.

65.074 — 9.692 — Adelcinda da Silva — Trabalhador, referência "D" — 30 dias, artigo 153, de 24-12-52 a 22 de janeiro de 1953.

65.081 — 3.907 — Paulo de Andrade de Melo — Trabalhador, referência "B" — 177 dias, artigo 156, de 21 de dezembro de 1952 a 15-6-53.

65.220 — 6.933 — José C. priano Barbosa — Trabalhador, referência "E" — 23 dias, artigo 153, de 21-12-52 a 15-1-53.

68.818 — 5.907 — Waldir Ferreira — Trabalhador, referência "D" — 13 dias, artigo 153, de 21-12-52 a 2 de janeiro de 1953.

69.865 — 4.934 — Agripino Pochinário — Trabalhador, referência "C" — 12 dias, artigo 153, de 25-12-52 a 5-1-53.

70.234 — 8.651 — Carlos Ney da Cunha — Aprendiz, referência "B" — 24 dias, artigo 153, de 23-12-52 a 15 de janeiro de 1953.

70.596 — 6.933 — Elizio Ferreira Porto — Artífice classe "E" — 13 dias, artigo 153, de 21-12-52 a 5-1-53.

71.196 — 5.932 — Jose Martins do Nascimento — Trabalhador, referência "D" — 11 dias, artigo 154, de 23 de dezembro de 1952 a 2-1-53.

71.518 — Benvidio Augusto da Silva — Trabalhador, referência "C" — 6 dias, artigo 153, de 25-12-52 a 30 de dezembro de 1952.

71.518 — Benvidio Augusto da Silva — Trabalhador, referência "C" — 6 dias, artigo 153, de 19-12-52 a 24 de dezembro de 1952.

72.785 — 1.702 — Maria Júlia Coutinho Guerra — Enfermeira, classe "C" — 82 dias, artigo 153, de 19-12-52 a 10-3-53.

73.588 — 9.382 — Nair Figueira da Rocha — Trabalhador, — 15 dias, artigo 153, de 13-12-52 a 27-12-52.

74.850 — 4.934 — Israel da Cruz Lourenço — Trabalhador, referência "C" — 7 dias, artigo 153, de 25-12-52 a 31-12-52.

Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem:
Licenças:
Adenor Muller Gomes.
Antônio Manoel Guedes.
Dário Bastos.
Sebastião Rodrigues.

Indeferimentos:
67.276 — 8.850 — Otacilio Costa Araújo — Trabalhador, referência "D".

68.863 — 4.908 — Nilson da Silva — Trabalhador, referência "D".

62.071 — 4.930 — Wilson Batista dos Santos — Trabalhador mensalista.

61.936 — 661 — Cremilda Vianna Cabral — Trabalhador, referência "D".

57.550 — 7.931 — Operino Menezes — Trabalhador, referência "E".

Indeferido, à vista do laudo médico.
Altas: U
7.200 — 8.650 — Aryovaldo Martins de Salles — Foguista, classe "F".

19.021 — 6.935 — Alvaro de Assis Barbosa — Trabalhador, padrão "D".

22.335 — 7.932 — Euclides da Cunha Arantes — Trabalhador, padrão "F".

28.272 — 8.340 — Vera Araújo Correia — Professora primária, padrão "J".

34.236 — 8.357 — Maria Amélia Motta de Miranda Carvalho — Professora C. primário padrão "J".

34.226 — 8.357 — Maria Amélia Motta de Miranda Carvalho — Professora C. primário padrão "J".

35.841 — 5.270 — Nair de Salles Marcondes — Inspetor de alunos.

37.911 — 8.260 — Lúcia Cardoso dos Santos — Oficial Administrativo classe "J".

39.176 — 1.422 — Mário de Medeiros — Ascensorista, referência "F".

43.319 — 6.933 — Jordelino Marques de Carvalho — Artífice, referência "F".

45.056 — 801 — Antônio José Vieira — Trabalhador, referência "D".

48.727 — 1.522 — Sílvia Lemos — Escriturário, referência "G".

49.380 — Maria Venetillo — Trabalhador, referência "D".

50.511 — 6.933 — Ramicindo Simões de Freitas — Trabalhador, referência "E".

51.783 — 9.852 — Custódio do Amaral Costa — Trabalhador, referência "D".

51.824 — Geraldo Martins da Cunha — Trabalhador, referência "D".

52.741 — 7.337 — Alice dos Santos Repsold — Professora C. primário padrão "J".

52.911 — 3.340 — Maria Helena Garcez de Freitas Lima — Professora C. primário, padrão "J".

57.174 — 3.933 — José Francisco Gomes — Trabalhador, referência "E".

57.604 — 5.932 — Eduardo Ferreira Brandás — Trabalhador ref. E.

58.486 — 3.933 — Mariano Moreira dos Santos — Trabalhador ref. E.

58.807 — 3.936 — Geraldo Lucas da Silva — Trabalhador ref. D.

59.536 — 8.033 — Efelvado José de Paula — Trabalhador ref. E.

59.588 — 6.750 — Ivone Silva Figueira — Trabalhador.

61.854 — 2.430 — Rute Miguez — Auxiliar de Mec., ref. E.

62.911 — 890 — José Pereira da Silva — Condutor, ref. D.

63.095 — 7.909 — Jorge de Avila Goulart — Trabalhador ref. D.

64.994 — 4.851 — Francisco Abilio — Trabalhador ref. D.

65.209 — 4.934 — Manuel Ferreira da Silva — Trabalhador ref. E.

65.829 — 2.906 — Adelino Valentim dos Santos — Trabalhador ref. D.

67.206 — 7.909 — Antônio José de Santana — Trabalhador ref. D.

71.186 — 3.932 — Emílio Ferreira Nunes — Trabalhador ref. D.

— Retificações de licenças a serem feitas, por terem sido publicadas com incorreções, nos Diários Oficiais abaixo:

D.O. de 19-12-52 — Lista n.º 589.

Iniciais:
46.913 — 2.024 — Odete Padilha Gonçalves — Oficial Administrativo, ref. J — 90 dias, art. 159, de 26-11-52 a 23-12-53.

67.671 — 7.351 — Ivo da Silva Rosa — Trabalhador ref. D — 12 dias, artigo 154, de 9-12 a 20-12-52.

15.242 — 4.851 — Pedro Mata — Artífice, mestre — 81 dias, art. 153, de 16-12 a 6-3-53.

18.354 — 6.801 — Júlio Sevilha — Trabalhador ref. F — 180 dias, artigo 156, de 2-12-52 a 30-5-53.

57.171 — Jorge Teixeira — Trabalhador — 19 dias art. 153, de 1-11-52 a 19-11-52.

18.216 — 5.800 — Georjino André da Fonseca Ferreira — Artífice classe H — 24 dias, art. 153, de 27-11-52 a 20-12-52.

D. O. de 20-12-52 — Lista n.º 588: Retificação de Matrícula:

50.495 — 5.939 — Carlos Loureiro — Trabalhador ref. E — 12 dias, artigo 153, de 13-12-52 a 24-12-52.

Cancelamento do Período da Licença:

59.588 — 6.750 — Ivone Silva Figueira — Trabalhador — 5 dias, artigo 156, de 11-12-52 a 15-12-52.

Obs.: Cancele-se o período acima mencionada da licença, anteriormente concedida, tendo em vista a nova licença proposta nos termos do artigo 159, a partir de 11-12-52.

EXAMES REALIZADOS EM 26 DE DEZEMBRO DE 1952

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES
Licenças Iniciais

Matrícula — núcleo:

1.470 — 3.260 — Horácio Sampaio — Artífice, — 26 dias — Artigo 153 — De 18 de dezembro de 1952 a 12 de janeiro de 1953.

6.029 — 2.048 — Justino Richulino — Guarue — 22 dias — Artigo 153 — De 10 de dezembro de 1952 a 31 de dezembro de 1952.

9.660 — 5.932 — Regino Corrêa Malvaço — Trabalhador, padrão E — 8 dias — Artigo 153 — De 15 de dezembro de 1952 a 22 de dezembro de 1952.

21.637 — 180 — Hermínio Augusto Ambrosio — Artífice, padrão I — 45 dias — Artigo 153 — De 22 de dezembro de 1952 a 4 de fevereiro de 1953.

29.445 — 161 — José de Oliveira — Trabalhador padrão F — 24 dias — Art. 153 — De 20 de dezembro de 1952 a 12 de janeiro de 1953.

37.017 — 3.660 — Maria de Lourdes Santos — Enfermeira, referência H — 19 dias — Artigo 153 — De 13 de dezembro de 1952 a 31 de dezembro de 1952.

37.469 — 4.662 — Neuza Sant'Anna Teixeira — Atendente, referência E — 26 dias — Artigo 153 — De 16 de dezembro de 1952 a 10 de janeiro de 1953.

37.725 — 3.675 — Diva Ramos dos Santos — Trabalhador referência D — 90 dias — Artigo 159 — De 21 de dezembro de 1952 a 20 de março de 1953.

38.753 — 4.934 — Juvenal Pedro Teixeira — Trabalhador, referência E — 18 dias — Artigo 153 — De 22 de dezembro de 1952 a 8 de janeiro de 1953.

50.700 — 8.952 — Mamede Joaquim da Silva — Trabalhador, referência D — 20 dias — Artigo 153 — De 22 de dezembro de 1952 a 10 de janeiro de 1953.

54.882 — 5.955 — Anezio dos Santos — Artífice, referência F — 10 dias — Artigo 153 — De 10 de dezembro de 1952 a 19 de dezembro de 1952.

55.328 — 2.290 — Margarida Finkel — Bibl. Auxiliar, referência F — 16 dias — Artigo 153 — De 13 de dezembro de 1952 a 31 de dezembro de 1952.

57.315 — 4.926 — Luiz Mathias de Oliveira — Motorista, referência E — 32 dias — Artigo 154 — De 16 de dezembro de 1952 a 16 de janeiro de 1953.

57.377 — 7.953 — Manoel Francisco de Castro — Trabalhador, referência D — 9 dias — Artigo 154 — De 8 de dezembro de 1952 a 16 de dezembro de 1952.

58.268 — Reynaldo Gonçalves — Trabalhador, referência B — 30 dias — Artigo 153 — De 24 de dezembro de 1952 a 22 de janeiro de 1953.

59.542 — 7.933 — Ordes dos Santos — Trabalhador, referência E — 11 dias — Artigo 153 — De 17 de

dezembro de 1952 a 27 de dezembro de 1952.

61.293 — 3.933 — Agnelo Ignácio — Trabalhador, referência E — 9 dias — Artigo 153 — De 21 de dezembro de 1952 a 29 de dezembro de 1952.

61.379 — 4.967 — Ubirajara Brasil Botelho — Artífice referência E — 12 dias — Artigo 153 — De 17 de dezembro de 1952 a 26 de dezembro de 1952.

61.729 — 3.933 — Hagapito Dias de Oliveira — Trabalhador referência E — 14 dias — Artigo 153 — De 22 de dezembro de 1952 a 4 de janeiro de 1953.

65.369 — 7.931 — Jose Gomes Pereira — Trabalhador, referência E — 24 dias — Artigo 153 — De 13 de dezembro de 1952 a 10 de janeiro de 1953.

65.605 — 7.664 — Pedro Antônio Assunção — Trabalhador, referência D — 30 dias — Artigo 153 — De 22 de dezembro de 1952 a 20 de janeiro de 1953.

68.633 — 4.934 — Tâmers da Hora — Trabalhador, referência C — 18 dias — Artigo 153 — De 22 de dezembro de 1952 a 8 de janeiro de 1953.

69.155 — 2.854 — Christalino Pedro dos Santos — Artífice, referência E — 16 dias — Artigo 154 — De 18 de dezembro de 1952 a 2 de janeiro de 1953.

69.253 — 2.930 — Geraldo dos Santos — Trabalhador, referência E — 12 dias — Artigo 154 — De 20 de dezembro de 1952 a 31 de dezembro de 1952.

69.405 — 7.931 — Francisco Ferreira Marques — Trabalhador, referência E — 10 dias — Artigo 153 — De 22 de dezembro de 1952 a 31 de dezembro de 1952.

71.265 — 5.932 — Cirenio Moreira — Trabalhador, referência D — 19 dias — Artigo 153 — De 22 de dezembro de 1952 a 9 de janeiro de 1953.

Prorrogações

1.673 — 3.660 — Leopoldo Gonçalves de Oliveira — Servente, classe G — 89 dias artigo 153 — De 20 de dezembro de 1952 a 18 de março de 1953.

2.329 — 1.261 — David Marques Silva — Trabalho, referência 14 — 180 dias — Artigo 156 — De 19 de dezembro de 1952 a 16 de junho de 1953.

2.745 — 5.961 — Antônio dos Garrido — Mec. Velc. Auto, cl. "J" — 13 dias artigo 153 — De 24 de dezembro de 1952 a 5 de janeiro de 1953.

4.187 — 2.852 — Julio Valentim da Silveira — Of. Adm., cl. L — 44 dias — Artigo 153 — De 19 de dezembro de 1952 a 31 de janeiro de 1953.

5.495 — 5.042 — Julio da Costa — Guarda — 60 dias — Artigo 153 — De 21 de dezembro de 1952 a 18 de fevereiro de 1953.

7.027 — 3.040 — João Christóstomo Barbosa — Guarda, cl. G — 49 dias — Artigo 153 — De 21 de dezembro de 1952 a 7 de fevereiro de 1953.

9.600 — 5.932 — Regino Corrêa Malvaço — Trabalhador, padrão E — 4 dias — Artigo 153 — De 23 de dezembro de 1952 a 26 de dezembro de 1952.

11.697 — 4.930 — Manoel Joaquim Giner — Trabalhador padrão F — 30 dias — Artigo 153 — De 18 de dezembro de 1952 a 16 de janeiro de 1953.

12.298 — 9.851 — José da Cunha Pedrosa — Trab. ref. D — 13 dias, art. 153, de 23-12-52 a 4-1-53.

13.205 — José Gimenez — Mecânico, padrão H — 176 dias, art. 156, de 21-12 a 14-6-53.

13.955 — Joviniano Moura Polim — Trabalhador padrão 13 — 181 dias, art. 156, de 22-12-52 a 20-6-53.

14.455 — 4.851 — Miguel Jordão da Silva — Trabalhador padrão G — 11 dias, art. 154, de 20-12 a 30-12-52.
15.965 — 8.040 — Rui Moreira — Guarda, classe G — 31 dias, artigo 153, de 21-12-52 a 20-1-53.
20.277 — 8.260 — Eudoxia Chaves — Escriturário classe I — 24 dias, artigo 153, de 23-12-52 a 15-1-53.
21.505 — 8.651 — João Carlos de Meneses — Artífice classe H — 13 dias, artigo 153, de 24-12-52 a 5-1-53.
22.332 — 7.932 — Domingos Rodrigues da Silva — Trabalhador padrão F — 45 dias, artigo 153, de 16-12-52 a 29-1-53.
23.585 — 6.661 — Regina dos Santos — Enfermeiro, classe C — 31 dias, art. 153, de 20-12-52 a 19-1-53.
26.893 — 932 — Augusto Basílio da Mota — Trabalhador padrão F — 8 dias, artigo 153, de 24-12-52 a 31-12, de 1952.
27.270 — 4.962 — Joaquim Carolina Peixoto — Mec. V. Auto, classe H — 7 dias, art. 153, de 25-12 a 31-12-52.
27.505 — 7.692 — Apar Vieira da Silva — Trab. padrão F — 11 dias, art. 153, de 22-12-52 a 2-1-53.
31.275 — 7.909 — Marcelino Francisco de Oliveira — Jardineiro, padrão 21 — 62 dias, artigo 153, de 25-12-52 a 24-2-53.
32.663 — 4.936 — Alair Costa Portela — Prof. C Primário, classe J — 177 dias, art. 156, de 22-12-52 a 16-6, de 1953.
29.467 — 5.936 — Pedro Miranda — Trabalhador padrão G — 7 dias, artigo 153, de 25-12 a 31-12-52.
31.587 — 5.997 — Bianor Garcia de Moraes — Trabalhador padrão E — 178 dias, art. 156, de 21-12-52 a 16-6, de 1953.
35.500 — 932 — Francisco da Silva Iribeira — Trabalhador padrão 11 — 90 dias, art. 156, de 24-12-52 a 23-3, de 1953.
35.640 — 3.660 — Max Nelson Semine — Médico, padrão O — 6 dias, artigo 153, de 25-12 a 30-12-52.
38.775 — 2.126 — Ozana de Sousa Savaget — Enfermeiro, classe H — 79 dias, art. 153, de 22-12-52 a 10-3, de 1953.
39.762 — 7.935 — Vilarino Fausto Ponte — Trabalhador ref. E — 18 dias, art. 153, de 19-12-52 a 5-1-53.
45.507 — 5.270 — Nerta Pacheco Tavares — Oficial Administrativo, referência J — 15 dias, art. 153, de 23-12-52 a 6-1-53.
46.225 — 42 — Moacir Coelho — Guarda, classe F — 14 dias, art. 153, de 14 dias, artigo 153, de 24-12-52 a 6-1, de 1953.
47.327 — 5.955 — Cândido Coelho — Artífice classe G — 36 dias, artigo 153, de 22-12-52 a 26-1-53.
48.707 — 9.662 — Augusto Pinheiro — Trab. ref. D — 29 dias, art. 156, de 22-12-52 a 19-1-53.
49.543 — Luís Gonzaga do Nascimento — Feltor, ref. G — 18 dias, artigo 154, de 24-12-52 a 10-1-53.
51.098 — 2.951 — Albertino José da Silva — Vigia, ref. F — 45 dias, artigo 153, de 20-12-52 a 2-2-53.
51.528 — 3.851 — Ramiro Carlos Duarte — Trabalhador ref. D — 9 dias, art. 153, de 23-12 a 31-12-52.
52.158 — 6.851 — Ricardo Coelho Teixeira — Artífice, ref. C — 7 dias, art. 153, de 25-12 a 31-12-52.
54.728 — 4.954 — Manuel da Silva Lima — Trab. ref. D — 7 dias, art. 153, de 25-12-52 a 31-12-52.
56.152 — 5.042 — Antônio Laporte de Carvalho — Guarda — 30 dias, art. 153, de 15-12-52 a 13-1-53.
56.972 — 6.923 — Dalmir Paulo de Oliveira — Trabalhador ref. E — 24 dias, art. 153, de 20-12-52 a 12-1, de 1953.
57.377 — 7.953 — Manuel Francisco de Castro — Trabalhador, ref. D — 8 dias, art. 154, de 17-12-52 a 24-12, de 1952.
58.053 — 2.126 — Déa Câmara de Magalhães — Trabalhador ref. D —

90 dias, art. 159, de 21-12-52 a 20-3, de 1953.
59.355 — 6.935 — Celso Santana — Trabalhador ref. E — 17 dias, art. 153, de 23-12-52 a 8-1-53.
60.527 — 5.932 — Alvaro Silva Ferreira — Trabalhador ref. E — 8 dias, art. 153, de 24-12 a 31-12-52.
62.803 — 6.921 — Helena de Sousa Leite — Trabalhador ref. D — 11 dias, art. 153, de 23-12-52 a 2-1-53.
63.953 — 7.890 — Laurindo Pereira da Silva — Motorista ref. F — 10 dias, art. 153, de 24-12-52 a 2-1-53.
68.498 — 1.137 — Maria Gomes — Auxiliar de Mecanógrafo — 11 dias, art. 153, de 23-12-52 a 2-1-53.
69.272 — 3.932 — Altino Manuel Ferreira — Trabalhador ref. C — 12 dias, art. 153, de 26-12 a 31-12-52.
71.107 — 2.853 — Victor Henrique Rosas Júnior — Topógrafo ref. L — 14 dias, art. 153, de 18-12 a 31-12-52.
71.288 — 9.851 — Brazilião Paulo — Trabalhador referência B — 20 dias — artigo 153 — de 22 de dezembro de 1952 a 10 de janeiro de 1953.
3.010 — 7.705 — Roberto de Freitas Rodrigues — Fiscal e Higiene — 28 dias — artigo 153 — de 16 de dezembro de 1952 a 12 de março de 1953.
N.º 73.287 — 7.661 — Libânia Maria da Conceição — Trabalhador — 172 dias — artigo 156 — de 21 de dezembro de 1952 a 10 de junho de 1953.
73.859 — 3.704 — Dalva Braga — Atendente — referência E — 11 dias — de 23 de dezembro de 1952 a 2 de janeiro de 1953.
Indeferimentos:
9.455 — 2.854 — Mário Melo Magalhães — Trabalhador padrão F.
30.285 — 5.961 — José Martins Campos — Mecânico de Veículo Automóvel classe G.
70.138 — 5.851 — Antônio Marques de Oliveira — Trabalhador referência D.
71.372 — 7.935 — Daniel Matias dos Santos — Trabalhador referência D.
Indeferido, à vista do laudo médico.
Altas:
1.329 — 1.183 — José de Siqueira — Oficial de Fiscalização.
57.349 — 6.933 — Wilson Moreira do Nascimento — Artífice, ref. E.
74.319 — Manoel Rosa — Trabalhador referência C.
52.359 — 932 — Francisco Iribeira — Trabalhador referência E.
69.032 — 8.377 — Aurea Duncan Salgado Ramos — Professor primário, padrão J.
33.911 — 7.346 — Laís Fernandes Vergara — Professor primário padrão J.
62.822 — 932 — Bento Ribeiro do Nascimento — Trabalhador, referência E.
54.882 — 5.965 — Anézio dos Santos — Artífice, referência F.
52.290 — 7.826 — Vicente Dias Ventura — Artífice referência E.
45.560 — 850 — Segismundo de Almeida Neves — Trabalhador referência D.
51.230 — 7.953 — José Maria Braz — Vigia, referência F.
65.910 — 3.663 — Modesto Vitor de Oliveira — Guarda, classe G.
9.637 — 5.932 — Regina Corrêa Malvão — Trabalhador referência E.
51.400 — 3.933 — Alice de Almeida — Trabalhador padrão E.
55.950 — 337 — Maria da Penha Vargas Pinho Pacca — Professor primário, padrão J.
44.085 — 6.933 — Eduardo Mancel — Artífice, referência F.
36.895 — 7.377 — Rivalda Berlandez Pedrosa — Professor de Curso Primário, padrão J.
50.495 — 5.939 — Carlos Loureiro — Trabalhador referência E.
54.845 — 5.955 — Antonio Pereira da Silva — Artífice, padrão 7.
7.308 — 1.851 — Antônio Soares da Silva — Artífice, classe H.

38.428 — 2.126 — Jurema José da Costa — Atendente, ref. E.
54.173 — Agostinho Manoel dos Santos — Trabalhador, ref. D.
56.153 — 4.962 — Raphael Moncada Neto — Mecânico de Veículo Automóvel, classe F.
43.417 — 7.931 — Francisco Ceciliano — Trabalhador ref. E.
54.507 — Manoel Fonseca — Artífice padrão 9.
37.687 — 3.901 — Bernardino José dos Santos — Trabalhador, ref. D.
68.247 — Ayde de Amorim Oliveira — Servigal, ref. C.
44.097 — 3.341 — Léia Azevedo Gomes — Professor de Curso Primário padrão J.
38.387 — 5.935 — Antônio de Aguiar — Trabalhador, referência E.
46.847 — 2.930 — José Cassiano Gomes — Trabalhador ref. E.
Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

Compareçam ao Serviço de Biometria Médica, depois das 12 horas:
Judith Alcântara Lima — processo 1.053.300.
José dos Santos — proc. 1.021.308.
Néa Pinho Castro Vianna — processo 1.053.288-50 — Compareça com urgência ao Serviço de Biometria Médica, depois das 12 horas.
Ormindia de Andrade Batista — proc. 1.046.375.
Silvia do Couto Gil — processo 3.006.732.
Américo da Silva Mimoso Magalhães — proc. 1.024.304.
Elza Miranda — proc. 1.045.288.
José Gonçalves Vailm — processo 1.045.795.
Cândido Pereira de Abreu — processo 1.060.096.
Aimoré Ramos — proc. 1.047.071.
Bernardino José da Cunha — processo 1.032.739 — Compareça ao Serviço de Biometria Médica para esclarecimento.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização ATOS DO DIRETOR

Expediente de 20 de dezembro de 1952

Remoções:

Do Oficial de Fiscalização, classe «N» — Faustino Nunes Velasques, matrícula 55.547, do 2-FS «Inflamáveis», para a 4.ª C. F. «S. Domingos», núcleo 2.033.

Expediente de 24 de dezembro de 1952

Remoções:

Do Trabalhador, ref. «D», Higino Ferreira dos Santos, mat. 46.200, do Reg. de Alvarás, para o 5-FS «Emplicamento», núcleo n.º 5.024.
Do Escriturário, ref. «I», Olivia Gomes Tristão, mat. 5.587, do 6-FS «Correspondência», para a 12.ª C. F. «Copacabana», núcleo 3.022.

Escala de Licença-prêmio, aprovada pelo Sr. Secretário Geral do Interior e Segurança, em 18-12-52.

De Neusa Silos Pereira — Escriturário, classe «G» — mat. 49.036 — período de 2-1-53 a 1-4-53 — Prazo: 3 meses — Tempo base: de 8-1-46 a 6 de janeiro de 1951 — dependência: 13.ª C. F. «Santana» — núcleo 4.022.

Expediente de 26 de dezembro de 1952

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 5.477.587 — Paulo da Costa Reis.
N. 5.477.586 — Francisco de Lira Oliveira.

N. 5.463.923 — Arco — Artusi Propaganda Soc. Ltda. — Reduzo a multa a quarta parte, se paga no prazo de 10 dias.

N. 5.482.241 — Conferência das Empresas Rodoviárias de Cargas — Mantenho o auto.

N. 5.513.348 — Augusto da Costa Pereira. — Pague a taxa de perempção.
N. 5.001.061 — Amando Fonseca. — Complete o selo.

N. 5.418.234 — Mário Machado da Costa. — Mantenho o auto.

N. 5.595.731 — Joaquim de Oliveira Reis. — Cancelamento de intimação.

N. 5.561.242 — J. Santos Neto. — Cancele o auto.

N. 5.705.994 — Pedro Gato. — Indeferido o local é impróprio.

N. 5.513.673 — Empresa Nacional de Construções. — Mantenho os autos.

N. 5.486.768 — Sec. dos Trab. nas

Ind. Met. Mec. de Mat. Elétricos do Rio de Janeiro. — Reduzo a multa a 25% se paga em 10 dias.

N. 5.486.681 — União dos Viajantes Com. do Brasil. — Revelo a multa, tendo em vista o critério anteriormente adotado pelo DRL.

N. 7.721.749 — Américo Correia da Costa. — Cabe ao proprietário o cumprimento das exigências. Mantenho os autos.

N. 5.551.847 — Antônio Rodrigues Barbosa. — Registrado o alvará volte.

N. 5.591.682 — José de Santi. — Indeferido por contrariar a lei.

N. 5.705.063 — Antônio Rodrigues de Melo Cavalcanti. — Complete o selo.

N. 5.706.069 — Napoleão José da Cruz. — Indeferido por contrariar a lei.

N. 4.316.378 — Teixeira Bastos & Silveira Ltda. — Retire ou legalize o elevador de automóveis instalado sem licença e em desacordo com as exigências legais.

N. 5.565.653 — Mário Menezes V. Drumond. — Compareça.

N. 5.555.948 — A. Macuó — Capiado pelo processo n.º 5.555.890 — Ofício 368 — da 21 CF. — Concedo a alteração de atividade para «Roupa branca» e de cama e mesa — pequeno fabrico.

N. 5.536.063 — Joaquim Ferreira de Melo. — Indeferido por impropriedade de local.

N. 5.456.268 — Colonizadora e Represt. do Brasil. — Compareça.

N. 5.705.895 — José Lagos da Costa. — Indeferido. O local é impróprio.

N. 5.705.751 — Manuel Pedro de Vasconcelos. — Indeferido por contrariar a lei.

Delegacias Fiscais

PRIMEIRA C.F. — CANDELARIA

Despachos e exigências:

Processos:

N. 5.456.384-52 — Altiro Braga Ferreira — Concedo transferência de escritório comercial de cobertura de prédios e sub-empregadas de obras e construções, para a Av. Rio Branco n.º 9, parte da sala 212, no 2.º andar.

N. 5.456.389-52 — Compagnie Maritime des Chargeurs Reunis — Concedo licença de localização para arquivo de companhia de transportes marítimos, à Avenida Rio Branco 39, sala 2.003, no 20.º andar.

N. 5.456.390-52 — J. F. Braz — Concedo transferência de simples escritório comercial de café, algodão, produtos de laticínios, consignações e conta própria, para a Rua Teófilo Otoni, número 15, sala 902, no 9.º andar.

N. 5.456.385-52 — Costa Faria & Cia. Ltda. — Rua Cons. Saraiva 25, loja e sobrado — Compareça para esclarecimentos, pois a atividade declarada não coincide com a do alvará.

N. 5.456.374-52 — Casa Bancária Santa Cruz S. A. — Rua B. Aires n.º 15 — Concedo ampliação de local para o 1.º, 2.º e 3.º andares, de firma já estabelecida à Rua B. Aires n.º 15, loja.

TERCEIRA C. F. «SANTA RITA»

Expediente de 23-12-52

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Processo:

N. 5.466.604-52 — H. Neugroschel & Cia. Ltda. — Avenida Marechal Floriano, 113, loja — Concedo licença à firma: H. Neugroschel & Cia. Limitada — para funcionar com atividade de fotografias em todas as suas modalidades, jóia, relojoaria e ótica, à Avenida Marechal Floriano, 113 — loja.

N. 5.466.594-52 — Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A. — Concedo a transferência de local: da Rua Santo Amaro, 36-A — loja, para a Rua Mayrink Veiga, 11-A — loja, o negócio de papeis e artigos de escritórios em geral.

N. 5.466.606-52 — Empresa Distribuidora de Anúncios Ltda. — Rua do Acre, 55 — 2.º pavimento — Concedo a transferência de local: da Avenida Rio Branco, 14 — sobre-loja, para a Rua do Acre, 55 — 2.º pavimento — parte, o negócio de publicidade.

N. 5.466.578-52 — Sanitécnica Sociedade Anônima Comércio Indústria e Importação — Av. Rio Branco, 4 — 8.º andar — sala 805, parte — Concedo transferência de local: da Rua Visconde de Inhaúma, 134 — 16.º andar — sala 1.605, para a Avenida Rio Branco, 4 — 8.º andar — sala 805 — parte e modificação de atividade para comércio e importação de artigos sanitários, técnicos e ferragens, do negócio de firma: Sanitécnica S. A., Indústria e Importação

N. 5.466.583-52 — Pinto, Reis & Cia. Ltda. — Av. Venezuela, 27 — salas 307 e 309 — Junta formulários de transferência de local, para as salas de ns. 307-309, mencionando qual o pavimento e complete os formulários de transferência de firma e de modificação de atividade.

5.ª D. F. — SACRAMENTO

Dia 23.12.52

AUTOS DE MULTA

Foram lavrados os seguintes.

N.º 235 de 16.12.52 — Contra — Antônio Augusto de Siqueira — Encontrado à rua Miguel Couto, 27-A, 3.º andar parte da sala 305 — Multa de Cr\$ 300,00, art. 16 alínea A da Lei 563 de 11.12.50.

N.º 236 de 16.12.52 — Contra — Francisco Gomes — Encontrado à rua Uruguaiana, 25, 3.º andar, sala 6 — Multa de Cr\$ 300,00, art. 16 Alínea A da Lei 563 de 11 d dezembro de 1950.

N.º 237 de 16.12.52 — Contra — José Delzuth Maranhão — Encontrado à rua Sete de Setembro 88 2.º andar sala 16 — Multa de Cr\$ 200,00 art. 16, Alínea B da Lei 563 de 11 de dezembro de 1950.

N.º 238 de 16.12.52 — Contra — Gerhard Fritz Mann — Encontrado à rua Miguel Couto, 43-2.º andar, salas 3 e 4 — Multa de Cr\$ 1.000,00, artigo 2.º § 2.º da Lei 251 de 25 de novembro de 1949.

N.º 239 de 16.12.52, — Contra — A Exposição Modas S. A. representada pelo seu Diretor Lauro de Souza Carvalho, — Encontrado a rua Treze de Maio, 23, 2.º andar — Multa de Cr\$ 500,00, art. 45 alínea C da Lei 563 de 11 de dezembro de 1950.

N.º 240 de 16.12.52 — Contra — Avipam Comércio S. A., representada pelo seu gerente Sr. Aluisio Martins — Encontrado a Avenida Rio Branco n.º 120 — loja 18 — Multa de cruzeiros 500,00, art. 4.º § 2.º do Decreto 385 de 4 de fevereiro de 1903.

N.º 241 de 16.12.52 — Contra — Virginia Soares Pimentel — Encontrado à rua Buenos Aires, 286-A — Multa de Cr\$ 100,00, art. 804 § 113 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937.

N.º 242 de 16.12.52 — Contra — Antônio Rocha Martins — Encontrado à rua Buenos Aires, 246 — Multa de Cr\$ 100,00, art. 804 § 113 do Decreto 6.000 de 1.7.937.

N.º 243 de 16.12.52 — Contra — Jaime Augusto de Almeida — Encontrado à Praça Monte Castello, 15 — Multa de Cr\$ 100,00, art. 804 § 113 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937.

Processos e Exigências:

N.º 5.477.659-52 — Eskenazi & Rosa — Rua Gonçalves Dias, digo Rua do Rosário, 172 sala 2 grupo 602, 6.º andar — Defiro, concedendo a alteração da firma e do Código, conforme o requerido e, ainda a transferência do local para a rua do Rosário, 172, 6.º andar grupo 602, sala 2.

Processos e Exigências:

N.º 7.594.295-52 — A. Andrade Bahia — Rua da Conceição, 15 — 1.º andar — Cobre-se.

N.º 7.594.409-52 — S. Sarmento & Cia. — Rua Luiz de Camões, 51-A — Cobre-se.

N.º 7.594.493-52 — Joalheria Soljac Ltda. — Rua do Ouvidor, 118 — 1.º andar — Cobre-se.

N.º 7.594.523-52 — Edman D. Moraes — Rua Senhor dos Passos, 147, sobrado — Cobre-se.

N.º 7.574.584-52 — Viriato Vicente — Rua do Ouvidor, 144 — Cobre-se.

N.º 7.594.624-52 — Neno Rádio Elétrica Ltda — Rua Sete de Setembro n.º 145 — Cobre-se.

N.º 7.477.465-52 — Dr. Arthur Alvares Souza — Defiro concedendo licença de localização, e como Consultório médico, à rua do Ouvidor 183, 4.º andar, parte da sala 418.

N.º 5.477.463-52 — Luiz Eugenio Neves — Defiro concedendo licença de localização como consultório médico, à rua do Ouvidor, 183, 3.º andar, parte da sala 314.

N.º 5.477.468-52 — Chia Belbaum — Defiro, concedendo a transferência de local requerida para a rua Regente Feijó, 62 sobrado sala 1, e alteração de atividades para Alfaiataria e roupas feitas.

N.º 5.477.359-52 — Evaldo de Castro Pereira — Defiro concedendo a transferência de firma, conforme o requerido, bem como adição de artigos para homens — local: Largo de São Francisco de Paula, 18, 2.º loja.

N.º 5.477.461-52 — José Luiz Garcia de Andrade — Defiro concedendo a licença de localização a título precário como conservador de chaves e fechaduras, à República do Libano, 22 porta lateral esquerda da loja.

N.º 5.477.459-52 — A. X. Pontes & Cia. (filial), rua da Conceição, 31-A — Defiro concedendo a transferência de firma requerida.

N.º 5.477.462-52 — Efim & Izia Limitada — Rua Ramalho Ortigão, 32 1.º andar, sala 4 — Defiro, concedendo a alteração de atividade para consertos de relógios.

N.º 5.477.451-52 — Sociedade Lage Ideal Ltda. — Defiro, concedendo a transferência de local requerida para a Avenida Rio Branco 108 parte da sala 1.802.

N.º 5.477.446-52 — Abilio R. Alves — Defiro, concedendo a transferência de firma, conforme o requerido, tem como a transferência de local para a rua Imperatriz Leopoldina, 22 2.º loja e sobrado e, ainda o adicionamento de Comissões, Conta-própria, Indústria de Abajours, comércio a varejo de prumarias, essências e objetos de adorno.

9.ª C. F. — GLORIA

Dia 22.12.52

Despachos do Delegado Fiscal:

L. Alves & Rodrigues Limitada — Rua das Laranjeiras n.º 7 — Processo n.º 5.496.530 de 17 de dezembro de 1952 — Concedo a transferência de firma.

Rotisseria Americana Limitada — Rua Senador Vergueiro n.º 23 — Processo n.º 5.496.537 de 18 de dezembro de 1952 — Concedo a transferência de firma.

Dia 23.12.52

Autos de flagrante:

Foram lavrados os seguintes:

N.º 335.077 de 19 de dezembro de 1952 — L. Alves & Rodrigues Limitada sucessores de M. Martelotte — Rua das Laranjeiras n.º 7 — Por não terem feito a transferência de firma, dentro do prazo previsto na Lei, do seu negócio de armarinho, inscrição n.º 58.474 — Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 335.078 de 23 de dezembro de 1952 — Vieira Rodrigues Parente & Ltda. — Praça José de Alencar n.º 16 — Visto estar funcionando com o seu Alvará de licença para localização número 26.429, por se vigor por falta de transferência de firma. — Multa de Cr\$ 200,00.

Dia 24.12.52

Aurea de Vilhena Silva Santos — Rua Corrêa Dutra n.º 53 — parte do apartamento n.º 403 — Processo número 5.496.496 de 8 de dezembro de 1952 — Concedo a licença para pequena indústria de confecções, não usando máquinas.

AUTOS DE FLAGRANTE

Foi lavrado o seguinte:

N. 335.079 de 24 de dezembro de 1952 — Panificação Rainha Ltda. sucessora de Gomes Galart & Cia. — Rua Cosme Velho n.º 106 — Por não ter feito a transferência de firma, dentro do prazo previsto na Lei, do seu negócio do «Bar, Padaria e Confeitaria» a que se refere o alvará de licença para localização, inscrição n.º 18.475 — Multa de Cr\$ 200,00.

14.ª C. F. — GAMBÔA

Da 19 de dezembro de 1952

N. 5.520.646-52 — D. Pinho e Almeida — Rua União n.º 42 — Junta a licença para usar motores.

N. 5.520.644-52 — Manuel Ribeiro da Silva — Rua Sacadura Cabral número 221 — Concedo a licença de localização.

N. 5.520.641-52 — Gonçalves e F. Resende — Rua Marquês de Sapucaí

n. 23 — Concedo a transferência de firma.

N. 5.520.636-52 — Sirena e Irmão Ladeira do Barroso n. 167 — Concedo a alteração de atividade.

N. 5.520.643-52 — Francesco Atina — Rua Senador Pompeu n. 225 — Concedo a alteração de atividade.

N. 5.520.647-52 — Helio Kiefling — Rua Barão de S. Felix n. 182 fundos — Concedo a licença de localização.

17.ª C. F. — ENGENHO NOVO

Dia 23 de dezembro de 1952

Despachos:

N. 5.536.244 — J. Estevez Ribeiro — Rua Capitão Barrão n. 59 — Concedo a transferência de firma para J. Esteves Ribeiro.

N.º 5.536.257 — Cia. Lavanderia Confiança — Rua Senador Furtado, 51, fundos — Concedo transferência de firma para Cia Lavanderia Confiança.

N. 5.536.258 — Cia. Lavanderia Confiança — Rua Senador Furtado, 61 — Concedo a transferência para Companhia Lavanderia Confiança.

N. 5.536.260 — Café e Bar Radial Oeste Ltda. — Rua Mariz e Barros, 240 240-A — Concedo a transferência de firma para Café e Bar Radial Oeste Limitada.

Dia 19 de dezembro de 1952

Para que cheque ao conhecimento dos interessados foram lavrados os seguintes autos de constatação — Prefixo n.º 2:9:

N. 59 — Antônio Maria Salvador — Rua Alzira Valdetaro, 33 — Visto não ter cumprido o prescrito na intimação n.º 252.054, de 11 de outubro de 1952, que manda no prazo de 20 dias, mediante a necessária anulação de sua propriedade, à rua e número acima citado — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 60 — Elevadores Elbo Ltda. — Rua Guararu, 325 — Não cumprido o prescrito na intimação 061 talão 152, de 29 de outubro de 1952, que lhe ordenava a, no prazo de vinte dias, ligar as águas pluviais do prédio sito à rua e número acima, para a galeria da PDF — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 61 — Caetano Siano — Avenida Nossa Senhora de Fátima 30 apt. 501 — Por estar realizando obras de modificação e reforma, sem a devida licença da PDF, no prédio de sua propriedade a rua 24 de Maio 73 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 62 — João Batista Spinelli, tendo como procurador o Sr. Francisco Petrarre Vilardi — Rua São Francisco Xavier, 240 — Visto não ter cumprido o prescrito na intimação n.º 251.003, de 21 de junho de 1952, que manda no prazo de 30 dias canalizar as águas pluviais sob o passeio do imóvel de sua propriedade a rua Figueira, 93, de acordo com a licença concedida sob pena de multa, cumprindo assim a existência constante do processo número 7.604.802-52 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 63 — Adel da Costa Camalho — Rua Joana Angélica 5 apt. 22 — Por ter executado por escrito em barbação, sem a devida licença no terreno de sua propriedade, à Travessa Carmineira Lima, 155 — Multa de Cr\$ 500,00.

Dia 23 de dezembro de 1952

N. 5.556.341 — Antônio Percini — Rua Flávio Cardoso, 204 — Transferir-se para a firma Antônio Percini o negócio de Armarinho e Perfumaria de Jorge Mirelli & Cia. Ltda localizado na rua Flávio Cardoso, 204.

N. 5.556.343 — Sousa & Francisco Ltda. — Rua 2 de Maio 109 — Transferir-se para Sousa & Francisco Ltda. o negócio de Botemim de C. de Sousa e Rodrigues, localizado na rua 2 de Maio n.º 109.

N. 5.556.354 — A. M. Lopes — Bazar — Rua Miguel Cervantes, 75-A — Transfira-se para a firma A. M. Lopes Bazar o negócio de Ferragens, Sabão, Artigos de Papelaria, Cera, Varsol, Soda Caustica, Enxofre, Agua Raz e Insecticidas, de Bazar Oliveira Ltda., localizado na rua Miguel Cervantes, 75-A.

N. 5.553.325 — E. Couto & Bezerra Ltda. — Rua Ana Neri, 2.094-A — Transfira-se para a firma E. Couto & Bezerra Ltda. o negócio de Tinturaria de Eduardo Pinho & Silva Ltda., localizada na rua Ana Neri, 2.094-A.

N. 5.556.340 — Antenor Leopoldo — Rua Vaz de Toledo, 417, loja 2 — Concedo a licença a Antenor Leopoldo localizado na rua Vaz de Toledo, 417, segunda loja, com negócio de Alfaiataria, Armarinho e Perfumaria para alterar a atividade de seu estabelecimento para Alfaiataria, Armarinho e Calçados.

22.ª C.F. MEIER

Dia 22-12-52

Autos de Constatação

Foram lavrados os seguintes:

N. 260-01 de 1-12-52 — Contra Geraldo de Almeida, à Av. Amaro Cavalcanti, 2003.

Por tocar águas de lavagem do interior do seu estabelecimento comercial de peixaria para a via pública, multa de Cr\$ 400,00.

N. 260-02 de 2-12-52 — Contra Antonia da Silva Cardoso, à rua Dias da Cruz, 105.

Por não ter cumprido o prescrito na intimação 247-074 de 5-9-52, que ordenava a ligar as águas pluviais do imóvel, multa de Cr\$ 50,00.

N. 260-03 de 3-12-52 — Contra as Irmãs Costa Ltda., à Rua Lins de Vasconcelos, 15.

Por ter sem licença executado instalação comercial, na loja do prédio, multa de Cr\$ 200,00.

N. 260-04 de 11-12-52 — Contra Zaidi Sarmiento Martins, à rua Barão do Bom Retiro, 1524.

Por ter sem licença, construído um serrescimo numa dependência existente nos fundos do imóvel de sua propriedade, multa de Cr\$ 300,00.

N. 260-05 de 11-12-52 — Contra João Martins, à rua Isolina, número 204.

Por estar sem licença executando obras de reforma no prédio de sua propriedade, multa de Cr\$ 500,00.

N. 260-06 de 11-12-52 — Contra Vigen e Porphiro, à rua Camarista Meier, 158.

Por ter sem licença construído uma casa de tipo composta de sala, quarto e cozinha, entre as casas n. 2 e 3, multa de Cr\$ 300,00.

N. 260-07 de 12-12-52 — Contra Radamas Moreira, à rua Isolina, número 241.

Por ter sem licença construído uma dependência nos fundos do prédio de sua propriedade, multa de Cr\$ 500,00.

N. 260-08 de 12-12-52 — Contra Julio de Souza, à rua Av. Amaro Cavalcanti, número 1275, digo rua Isolina, 68.

Por não ter dado cumprimento a intimação n. 247-56 de 7-8-52, a qual determina requerer licença no prazo de 30 dias, para rebaixar o meio fio, fronteiro ao prédio, multa de Cr\$ 100,00.

N. 260-09 de 12-12-52 — Francisco Angelino das Chagas, rep. pelo seu procurador José Fonseca, à rua Isolina, 303.

Visto não ter dado cumprimento no prazo de 30 dias requerer licença para ligar as águas pluviais do imóvel, multa de Cr\$ 50,00.

N. 260-10 de 12-12-52 — Contra Eudécio Nunes Seabra, à rua Dias da Cruz, 349 casa 5.

Por não ter colocado a taboleta profissional no local das obras que está executando sob a sua responsabilidade, multa Cr\$ 100,00.

N. 260-11 de 15-12-52 — Contra Alexandre Scheschmer, à rua Oldegard Sapucaia, 7-B.

Por estar sem licença executando obras de modificação na parte interna da loja de sua propriedade, constante de uma parede de alvenaria para subdividir o seu interior e diminuindo o vão do basculante, multa Cr\$ 500,00.

N. 260-12 de 16-12-52 — Contra Amaro Souza Santos, à rua Aquidabã, junto e antes do 21.

Por ter invadido a via pública com a construção de um barracão sobre o passeio, multa de Cr\$ 500,00.

N. 260-13 de 16-12-52 — Contra Amaro Souza Santos, à rua Aquidabã, junto e antes do n. 21.

Por estar procedendo o desmonte a frio, sem licença no terreno de sua propriedade, multa de Cr\$ 500,00.

N. 260-14 de 16-12-52 — Contra o Espólio de Leopoldo Bernardo dos Santos, tendo como inventariante Senhor Joaquim Augusto de Almeida, à rua Isolina, 432, para a Galeria da PDF.

Visto não ter dado cumprimento a intimação 247-91 de 10-9-52 a qual determina no prazo de 30 dias requerer licença para ligar as águas pluviais do imóvel de sua propriedade, multa de Cr\$ 50,00.

N. 260-15 de 17-12-52 — Contra Manoel de Jesus Conceição, à rua Travessa Aquidabã, n. 52.

Por ter alterado a parapeito da varanda do imóvel — multa de Cr\$ 200,00.

N. 260-16 de 17-12-52 — Contra Celso Cunha à rua Oliveira, número 56.

Visto não ter colocado a taboleta na obra que está executando sob a sua responsabilidade, multa de Cr\$ 100,00.

N. 260-17 de 17-12-52 — Contra Bérto Koifman, à rua Daniel Carneiro, 181.

Está sem licença executando obras de modificação e reforma no prédio, multa de Cr\$ 300,00.

N. 260-18 de 18-12-52 — Contra C. Handelsman, à rua Silva Rabelo, 13.

Por não ter renovado a licença da instalação mecânica (motores) para o corrente exercício do seu negócio de pequeno fabrico de roupas brancas, multa de Cr\$ 100,00.

Início:

N. 5.561.118-52 — Manoel Tavares, à rua Leonídia, 150, com negócio de Guarda de automóvel.

"Concedo o alvará de localização a título precário pelos seguintes motivos:

1.º) por se tratar de serviço útil a coletividade, as garagens existentes na área desta CF, estão sem espaço necessário a guarda de carros.

2.º) evi.ará o congestionamento na via pública, e sobre os passeios, e ainda o acúmulo de óleos, gasolina sobre o mesmo.

N. 5.562.053-52 — Anissa Wanus Abdalla, à rua Barão do Bom Retiro, 112-A, com negócio de Tecidos, roupas feitas, brancas armarinho e perfumarias.

"Concedo o alvará de localização para a firma".

N. 5.562.056-52 — Panificação e Confeitaria Aquidabã, Ltda., à rua Aquidabã, 994-A, com negócio de Padaria e Confeitaria.

"Concedo o alvará de localização".

N. 5.562.061-52 — Panificadora Lins Ltda., à rua Vilela Tavares, número 312, com negócio de Padaria e Confeitaria.

"Concedo o alvará de localização a firma".

N. 5.562.103-52 — Luiz Carlos Pinto, à rua Dias da Cruz, 59, 4.º andar 401 parte, com negócio de consultório médico.

"Concedo o alvará de localização".

Transferência de firma

N. 5.562.045-52 — Padaria e Confeitaria Cabuçu Ltda., à rua Cabuçu,

234-A, com negócio de Padaria e Confeitaria.

"Concedo a transferência para a firma".

N. 5.562.046-52 — Café e Bar São Sebastião Ltda., à rua Constança Barbosa, 22, com negócio de Bar, refeições a minuta, balas, bombons e cigarros.

"Concedo o alvará de localização".

Transferência Firma

N. 5.562.112-52 — Pedro Sampaio Gomes, à rua Cabuçu, 229-A, loja, com negócio de Quitanda.

"Concedo o alvará de localização".

Atividade

N. 5.561.963-52 — Domingos Paes — Panificação, à rua Dias da Cruz, 305, com negócio de Panificação e Artigos Congeneres, Refrigerantes, Bebidas alcoólicas e Moagem de Café.

"Concedo o alvará de alteração de atividade".

N. 5.562.000-52 — Cardoso & Vitorino Jr., à rua Werna de Magalhães, 58, com negócio de Carvoaria, óleo cru e querosene.

"Concedo o alvará de localização".

Transferência local

N. 5.562.020-52 — Bernardo Scolnik, à rua Adolfo Bergamini, 51 loja, com negócio de Alfaiataria.

"Concedo o alvará de localização a firma".

N. 5.562.044-52 — J. Almeida — Açougue, à rua Galdino Pimentel, 95, loja 1, com negócio de açougue.

"Concedo o alvará".

N. 5.562.095-52 — Isaura Pinho Macedo, à rua Barão do Bom Retiro, 849-2 salas de frente, com negócio de Cabeleiro.

"Concedo o alvará de localização para a firma".

N. 5.562.099-52 — Accasio dos Santos, à rua Barão do Bom Retiro, 660, com negócio de Açougue.

"Concedo o alvará a firma".

N. 5.562.119-52 — Manoel Baptista Paes, à rua Barão do Bom Retiro, número 514, com negócio de Açougue.

"Concedo o alvará a firma".

Início

N. 5.561.693-52 — José Luzzi — à rua Dias da Cruz, 182, sala do lado direito, com negócio de consultório médico.

"Concedo o alvará de localização".

Dia 23-12-52

Para conhecimento dos interessados, e, especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes, de acordo com o Decreto Municipal n.º 385, de 4 de fevereiro de 1952.

N.º 697 — Contra João Gomes de Oliveira, à rua Piraitinga, 63, ordena a Legislação da construção ou restabelecer a situação primitiva, caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, prazo 10 dias.

N.º 698 — Contra E. G. Silva, à rua Monteiro da Luz, 35, ordena a Interdição do estabelecimento comercial, até sua legalização, digo quintação, sob pena de ser interdita com o auxílio da força pública prazo imediato.

N.º 699 — Contra Cândido & Baltazar, à rua Adolfo Bergamini, n.º 167, loja ordena a Interdição do estabelecimento comercial, até sua quitação, sob pena de ser interdita com o auxílio da força pública, prazo imediato.

N.º 700 — Contra Dr. Silvio Cavalcante da Cunha, à rua Adolfo Bergamini, 332, sala, ordena a Interdição do estabelecimento, até sua quitação, sob pena de ser interdita com o auxílio da força pública, prazo imediato.

N.º 701 — Contra Mauricio Vieira, à rua Adolfo Bergamini, 82, loja, ordena a Interdição do estabe-

lecimento comercial, até sua quitação, sob pena de ser interdita com o auxílio da força pública, prazo imediato.

N.º 702 — Contra Irmãos Costa Ltda, à rua Lins de Vasconcelos, 15 loja, ordena a Interdição do estabelecimento até sua legalização sob pena de ser interdita com o auxílio da força pública, prazo imediato.

N.º 703 — Contra Antônio da Silva Cardoso, à rua Dias da Cruz, 108, ordena o cumprimento da intimação sob pena de multa de Cr\$ 500,00 prazo de 10 dias.

N.º 704 — Contra Irmãos Costa Ltda, à rua Lins de Vasconcelos 15, loja, ordena a legalização da instalação comercial, ou restabelecer a situação primitiva, caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, prazo 10 dias.

N.º 705 — Contra Otávio Fructuosa, à rua Barão de Santo Angelo, 320, ordena a legalização do prédio, restabelecer a situação primitiva, caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, prazo 10 dias.

N.º 706 — Contra o Café e Bar Santo Antônio Ltda, Y rua General Belegard, 150, ordena a Interdição imediata, do negócio, até a sua legalização com o auxílio da força pública, sob pena de ser interdita.

22.ª C. F. Meier

N.º 707 — Contra Salomão Afonso Adiala, à rua Barão do Bom Retiro, 97, ordena a Interdição imediata, do estabelecimento comercial, até sua legalização, sob pena de ser interdita com o auxílio da força pública.

N.º 708 — Contra Manoel da Cruz, à rua Dias da Cruz, 836, ordena a Interdição imediata, do estabelecimento comercial, até sua legalização, sob pena de ser interdita com o auxílio da força pública.

N.º 709 — Contra Salvador Ben-tevergo, à rua Dias da Cruz, 626, ordena a Interdição imediata, do estabelecimento comercial, até sua legalização, sob pena de ser interdita com o auxílio da força pública.

Dia 22-12-52

Proc. n.º 5.595.730-52. — Osvaldo José de Souza, Rua Beberibe n.º 241, loja.

"Concedo a licença de localização requerida pela firma Osvaldo José de Souza, com negócio de Barbearia, estabelecida na rua Beberibe n.º 241, 1.ª loja, exvi do Decreto n.º 11.007-51, obedecidas as prescrições legais.

30.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO JACAREPAGUA

Despacho do Delegado Fiscal:

Processos:

N.º 560.932-52 — J. Medeiros Botetum Estrada do Guari n.º 3 a — Transferência de firma — Apresente distrato social.

N.º 560.092-52 — Vicente & Bernardes, Avenida Geremário Dantas n.º 1.084 — Concedo a transferência de firma de Antônio da Silva Montela, para Vicente & Bernardes.

N.º 560.896-52 — E. Sciavo & Irmão, Estrada Intendente Moraes,

1952-2.325 — Concedo a substituição do alvará da firma de Jose Antonio de Sá, para E. Sciavo & Irmão. E bem assim a alteração requerida, devendo pagar dois alvarás.

N.º 560.915-52 — A. Carollo & Irmão, Avenida Ernani Cardoso n.º 240 — Concedo a substituição do alvará da firma Joaquim de Souza Costa, para A. Carollo & Irmão.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 296

Expediente de 27 de dezembro de 1952

DESPACHOS DO SECRETARIO

N. 626-DPA (3.006.829-52). Aprovo e autorizo (26-12-52). Of. n.º 625-DPA (3.006.828-52). Aprovo e autorizo (26-12-52). Of. 827-DPA (3.006.830-52). Aprovo e autorizo (26-12-52). Alayde de Carvalho número — 3.306.124. Aprovo a alteração da escala de licença-prêmio.

Serviço de Administração

Relação n. 119

Gratificação por serviços extraordinários

Dezembro:	
Folhas ns.:	
3.700-E — 3.701-E — 3.702-E —	
3.703-E — 3.704-E — 3.705-E —	
3.706-E — 3.707-E — 3.708-E —	
3.709-E — 3.710-E — 3.711-E —	
3.712-E — 3.713-E — 3.714-E —	
3.715-E — 3.716-E — 3.717-E —	
3.718-E — 3.719-E — 3.720-E —	
3.721-E — 3.850-E — 3.851-E —	
3.852-E — 3.853-E — 3.854-E —	
3.851-E.	

Florentino Francisco dos Santos ..	Cr\$ 30,00
Nelson Soares da Cunha	Cr\$ 30,00
João Bastos ..	Cr\$ 31,10
Dalmo Paiva Biencourt	Cr\$ 30,00
Azuli da Silva Valença	Cr\$ 500,00
Rodolpho Rodrigues Gaspar	Cr\$ 23,40
Lucy Melrelles Bealeiro Barreiro ..	Cr\$ 423,20
Maria Joanna Ribeiro	Cr\$ 700,00
Maria Joanna Ribeiro	Cr\$ 700,00
Wilson Corrêa de Mello ...	Cr\$ 500,50
Alberto Felipe da Silva ...	Cr\$ 450,00
Helena Maria Scardino ...	Cr\$ 700,00
Laudicia de Oliveira	Cr\$ 300,00
Elvira Amalia Bastos A. Moura ..	Cr\$ 60,00
Lucila Magarinos Silva ...	Cr\$ 300,00
Manoel de Jesus Corrêa ..	Cr\$ 200,00
Aida de Paula Freitas Silva ..	Cr\$ 200,00
Ophelia Reis Dominguez	Cr\$ 500,00
Alonso ..	Cr\$ 300,00
Lino Cardoso ..	Cr\$ 200,00
Euclides Francisco da Silva	Cr\$ 200,00
Sebastião Almeida Silva ..	Cr\$ 200,00
Manuel Castello Branco	Cr\$ 250,00
Villaça ..	Cr\$ 250,00
Aristides Antônio Ferreira Júnior ..	Cr\$ 300,00
Jovelino Pinheiro	Cr\$ 300,00
Adolfo Ignacio B. Meurer	Cr\$ 300,00
Gina Venancia Ewald	Cr\$ 300,00

Rosalina Ferreira da Silva	250,00
Pinhão ..	200,00
Renard Martins Andrade ...	200,00
Euclides Francisco da Silva	200,00
Jorge de Oliveira ..	200,00
Aristides Ribeiro Filho ..	200,00
Diva Segurado de Souza	500,00
Gomes ..	202,50
Renard Quintas Perez	500,00
Theraza de Barros Segurado	20,00
Edson Mitrano ..	20,00
Serviço de Administração, em 23 de 1952. — Ophelia Reis Dominguez.	
Alonso, matr. 3.431 — Of. adm. classe N.	

Departamento de Educação Complementar

Expediente de 27 de dezembro de 1952

Boletim n. 112

Apresentações:
— do trabalhador, referência B, matrícula 75.052, Ruth Gonçalves Procópio, em 23-12-52.
— do professor do curso técnico, padrão O, matr. 23.767, Oswaldo Viegas de Carvalho, em 26-12-52, por término de licença-prêmio.
— do bibliotecário classe J, matrícula 6.886, Consuelo de Brito Carneiro Monteiro, em 24-12-52.

ATOS DO DIRETOR

Designações:
— do trabalhador, ref. B, matrícula 75.052, Ruth Gonçalves Procópio, para Biblioteca de Campo Grande, cto, no núcleo 1.281.
— do professor de curso técnico, padrão O, matr. 23.767, Oswaldo Viegas de Carvalho, para o Parque de Recreação Mauricio Cardoso, núcleo — 8.280.
— do bibliotecário classe J, matrícula 6.886, Consuelo de Brito Carneiro Monteiro, para o Centro de Recreação e Cultura, núcleo 3.280.
— do técnico de educação musical e Artística, núcleo 1.283.
— do professor de educação física, padrão M, matrícula 3.240, para a EESGT Bento Ribeiro, ficando lotado, para fins de exercício, no núcleo — 1.283.

Instituto de Pesquisas Educacionais

Boletim n. 30

Expediente de 26 de dezembro de 1952

Inclusão em escala de licença-prêmio
1. Braulio Corrêa da Costa — Servente classe F — matr. 16.718 núcleo 1.250.
Período que serviu de base à concessão da licença. 31 de janeiro de 1946 a 29 de janeiro de 1951.
Início — 2 de janeiro de 1953
Término — 31 de março de 1953.

RELAÇÃO N. 120

Gratificações por serviços extraordinários.

Janeiro a Setembro	
Folhas ns.:	
3.619-E e 3.806-E	
Março a Maio	
Folha n.º	
3.807-E	
Maio e Agosto	
Folhas ns.:	

3.620-E e 3.805-E	
Outubro e Novembro	
Folha n.º	
3.603-E	
Maio a Setembro	
Folhas ns.:	
3.627-E 3.628-E 3.628-E	
3.630-E 3.801-E 3.808-E	
3.809-E 3.810-E	
Novembro	

Folhas ns.:	
3.599-E 3.600-E 3.601-E	
3.602-E 3.604-E 3.605-E	
3.606-E 3.615-E 3.616-E	
3.617-E 3.618-E 3.621-E	
3.622-E 3.623-E 3.624-E	
3.625-E 3.626-E	
Dezembro	

Folhas ns.:	
3.775-E 3.776-E 3.777-E	
3.778-E 3.781-E 3.782-E	
3.783-E 3.784-E 3.785-E	
3.786-E 3.787-E 3.799-E	
3.800-E 3.802-E 3.803-E	
3.804-E	

Afonso Pereira	Cr\$ 7.650,00
Dulce Moreira	Cr\$ 4.950,00
Alaide Quinhões Carneiro ..	Cr\$ 900,00
Antônio Vieira dos Santos ..	Cr\$ 480,00
Abelardo Acioli Pereira Franco ..	Cr\$ 480,00
Júlia Rodrigues de Araújo ..	Cr\$ 480,00
Jovelina Carvalho da Silva	Cr\$ 716,60
José Joaquim Bessa Sobrinho	Cr\$ 600,00
Cremilda dos Santos Azevedo ..	Cr\$ 600,00
Wilson da Silva Pereira ...	Cr\$ 600,00
Minervina Borges Pires ...	Cr\$ 600,00
Alberto Gonçalves da Silva	Cr\$ 600,00
José Durval dos Santos	Cr\$ 600,00
Alcides de Araújo Nogueira	Cr\$ 600,00
Sebastião Porfírio da Silva	Cr\$ 600,00
Albertina Mota	Cr\$ 600,00
Mercedes Corrêa Vitória ..	Cr\$ 300,00
José Ferreira Imaginário Filho ..	Cr\$ 300,00
Altair Antônio da Silva ...	Cr\$ 325,00
Miquelina de Almeida Pinto	Cr\$ 325,00
Miguel Pereira	Cr\$ 300,00
Ruth Sampaio Cesar	Cr\$ 300,00
Clodoaldo Francisco da Silva	Cr\$ 400,00
Odila Maurício e Silva ...	Cr\$ 500,00
Otávio Fontoura	Cr\$ 400,00
Antonieta Guimarães Azevedo ..	Cr\$ 300,00
Carmen Campelo de Macedo	Cr\$ 300,00
José Rangel Pinheiro	Cr\$ 500,00
Helena Schlobach de Freitas	Cr\$ 300,00
Maria da Conceição Azevedo Lixa ..	Cr\$ 400,00
Leonidia Brantes Arantes ..	Cr\$ 400,00
Ana Ribeiro Pinto	Cr\$ 100,00
Edina Carvalhaes Nogueira	Cr\$ 300,00
Liberalino Moura Nunes ...	Cr\$ 400,00
Norivaldo Ferreira	Cr\$ 400,00
Elza Matos da Silva	Cr\$ 500,00
Severino Dória	Cr\$ 400,00
Rodolfo Dória	Cr\$ 400,00
Manuel Justino de Miranda	Cr\$ 400,00
Lauro Guimarães da Silva ..	Cr\$ 500,00
Helena Schlobach de Freitas	Cr\$ 100,00
Maria da Conceição de Azevedo Lixa ..	Cr\$ 400,00
Leonidia Brantes Arantes ..	Cr\$ 400,00
Ana Ribeiro Pinto	Cr\$ 33,00
José Rangel Pinheiro	Cr\$ 100,00
Edina Carvalhaes Nogueira	Cr\$ 300,00
Otávio Fontoura	Cr\$ 400,00
Antonieta Guimarães Azevedo	Cr\$ 300,00
Odila Maurício e Silva ...	Cr\$ 170,00
Jovelina Carvalho da Silva	Cr\$ 500,00
Carmen Campelo de Macedo	Cr\$ 300,00
Ruth Sampaio Cesar	Cr\$ 300,00
Clodoaldo Francisco da Silva	Cr\$ 400,00
José Ferreira Imaginário Filho ..	Cr\$ 300,00
Altair Antônio da Silva ...	Cr\$ 325,00
Miquelina de Almeida Pinto	Cr\$ 108,00
Mercedes Corrêa Vitória ..	Cr\$ 300,00
Miguel Pereira	Cr\$ 300,00
Lauro Guimarães da Silva ..	Cr\$ 160,00
Manoel Justino de Miranda	Cr\$ 400,00

Severino Dória	400,00
Rodolfo Dória	400,00
Elza Matos da Silva	500,00
Norivaldo Ferreira	133,00
Liberalino Moura Nunes ..	400,00

RELAÇÃO N.º 121

Gratificações por serviços extraordinários:

Novembro — Folhas de números: 3.649-E a 3.653-E.
Novembro e dezembro — Folhas de n.ºs: 3.635-E — 3.638-E — 3.677-E a 3.693-E — 3.779-E e 3.780-E.

Augusto de Almeida Couto.	Cr\$ 500,00
Cícero Emídio Pereira	Cr\$ 500,00
Silvio de Oliveira	Cr\$ 370,80
Manuel Fonseca Landim ..	Cr\$ 500,00
Antônio do Vale Lima	Cr\$ 500,00
Djalma Cordeiro Coelho ..	Cr\$ 500,00
Amarílio Gólvães	Cr\$ 500,00
José Maria Carqueja de	
Fuentes	Cr\$ 117,40
José Ferreira Dellino	Cr\$ 500,00
Conceição Monteiro de Figueira ..	Cr\$ 660,00
pl	Cr\$ 660,00
Ourival Conceição da Silva.	Cr\$ 660,00
Valter José Maria	Cr\$ 500,00
Valdir da Cunha Cruz Pinheiro ..	Cr\$ 560,00
Manuel Vila Nova	Cr\$ 1.100,00
Ayrthon Olucci	Cr\$ 307,80
Oswaldo Rodrigues	Cr\$ 500,00
Jorge de Sousa	Cr\$ 500,00
Astréa Ramos Calado	Cr\$ 548,20
Libella Haddoch Lóbo	Cr\$ 484,80
Elza Setúbal Teixeira Leite.	Cr\$ 1.000,00
Zely Carvalho dos Santos.	Cr\$ 800,00
Augusto Gomes de Azevedo	Cr\$ 400,00
Elesbão Barreira	Cr\$ 600,00
Otilia de Araújo Seabra ..	Cr\$ 600,00
Severiano de Sales Waniak.	Cr\$ 500,00
Nelson dos Santos	Cr\$ 600,00
Ubirajara da Silva Peixoto.	Cr\$ 600,00
Maria Cecília Paiva	Cr\$ 819,40
Maria de Lourdes Ávila da Costa ..	Cr\$ 522,80

RELAÇÃO N.º 122

Gratificações por Serviços Extraordinários

Novembro — Folhas de ns. 2.582 E a 3.558-E e de 3.613-E a 3.614-E.
Dezembro — Folhas de ns. 3.741 E a 3.774-E e de 3.795 a 3.798 E.

Elisa Ribeiro	Cr\$ 390,00
Abelardo Neto de Moraes ..	Cr\$ 700,00
Manuel Chaves Teixeira	Cr\$ 500,00
Helena Madalena dos Santos	
Lopes	Cr\$ 150,00
Delacina Borges	Cr\$ 250,00
Júlia Azevedo de Almeida ...	Cr\$ 300,00
Elza Sales	Cr\$ 350,00
Oleia Sousa Muniz	Cr\$ 270,00
Dina Augusta de Araújo Belmonte Vieira ..	Cr\$ 850,00
Ernesto Jose dos Santos	Cr\$ 400,00
Pedro Francisco Borges Filho	Cr\$ 850,00
Rosa Rebaite Schaffier	Cr\$ 250,00
Maria da Glória Teixeira de Carvalho ..	Cr\$ 442,70
Mariano de Albuquerque Farias ..	Cr\$ 150,00
Amauri de Araújo Goes Cox	Cr\$ 500,00
Maria Amélia Nunes Passos	Cr\$ 500,00
Manuel Gonçalves	Cr\$ 400,00
Antônio Pinto da Silva	Cr\$ 150,00
Adonícia de Farias Silva ...	Cr\$ 400,00
Marta de Sousa	Cr\$ 700,00
Francisca Santos D'Ávila ...	Cr\$ 300,00
Evilásio Sant'Ana Daniel ..	Cr\$ 500,00
Artur Toledo Ribas Sobrinho	Cr\$ 500,00
Hélio Pereira da Fonseca ...	Cr\$ 150,00
Ana Pereira da Cunha	Cr\$ 230,00
José Antônio Maciel	Cr\$ 400,00
Nelson Moreira da Cunha ..	Cr\$ 150,00
Deozílio Manuel Gonçalves	Cr\$ 150,00
Oswaldo Antônio de Barros ..	Cr\$ 500,00
Juvenino Gonçalves de Aquino ..	Cr\$ 368,40
Zélia Machado de Campos ..	Cr\$ 250,00
Helena Fabriant Leal	Cr\$ 530,00
Hertes Rivereto	Cr\$ 500,00

João Fernandes de Oliveira ..	401,00	Mariano de Albuquerque Fa-	150,00
Orlando Pinheiro Bastos	150,00	rias	500,00
Roberto Chaves Favão	500,00	Amauri de Araújo Góes Cox	500,00
Vademar Pereira da Silva ..	270,00	Maria Amélia Nunes Passos	500,00
Emmenda de Simas e Silva	500,00	Juvêncio Gonçalves de Aquino	400,00
Luís Carlos Tavares Moreira	138,00	Zélia Machado de Campos ..	250,00
Valter Ramos Barbosa da		Helena Fabiani Leal	530,00
Silva	460,00	Nelson Moreira da Cunha ..	150,00
João de Sousa e Silva	458,00	Decilcio Manuel Gonçalves ..	150,00
José Carlos Maciel	700,00	Oswaldo Antônio de Barros ..	500,00
Guilhermina Teixeira Dias ..	418,00	Orlando Pinheiro Bastos	150,00
Elisa Ribeiro	390,00	Roberto Chaves Pavão	500,00
Deilm da Fonseca	335,00	Valdemar Pereira da Silva ..	90,00
Artur do Nascimento Sousa	306,00	Ermelinda de Simas e Silva	500,00
Salvador Lopes Heleno	300,00	Hertus Rivercto	500,00
João Carneira Nunes	400,00	Francisca Santos D'Ávila ..	100,00
Ligia Fontoura	350,00	Evilásio Sant'Ana Daniel ...	500,00
Enrico Lafaiete Dias Lopes ..	500,00	Manuel Chaves Teixeira ..	500,00
Alexandre Estêves de Faria	300,00	Helena Madalena dos Santos	
Lindolfo Rodrigues Loureiro	200,00	Lopes	150,00
Joaquim Venâncio Fernandes		Dealdina Borges	250,00
Filho	458,40	Julia de Azevedo de Almeida	300,00
Caruza Cordeiro da Silva ..	395,00	Elôa Sales	350,00
Artur Pereira	458,40	Ofélia Sousa Muniz	270,00
Iraci Santos Salgado	400,00	Dina Augusta de Araújo Bel-	
Alaide Teles dos Santos	300,00	foit Vieira	283,00
Maria José da Conceição ...	110,00	Ernesto José dos Santos	400,00
Frutuoso José da Silveira ...	333,00	Pedro Francisco Borges Filho	850,00
Enócio Santiago	325,00	Rosa Robalo Schaffor	250,00
Nice Matias de Oliveira	147,00	Maria da Glória Teixeira de	
Antônio Juvenal de Macedo	200,00	Carvalho	483,00
Américo Soares Nogueira ..	500,00	Jecir Carlos Maciel	233,00
Maria de Lourdes Pentead	500,00	João de Sousa e Silva	458,00
Flanor de Lucas	409,00	Valter Ramos Barbosa da	
Antonio Correia	333,00	Silva	700,00
Maria da Conceição Alves		Guilhermina Teixeira Dias ..	190,00
Porto	300,00		
Pedro Gabrig	300,00		
Jurema da Paciência Nabuco	500,00		
Eir Chagas da Silva	300,00		
Eneclito João da Silva	250,00		
Geraldo Pereira Tonini	458,40		
Ansélio Francisco Peixoto	325,00		
Ana de Sousa Áreas	275,00		
Martinha Borja	750,00		
Maria do Nascimento	350,00		
José Bogado de Oliveira	435,00		
José Simões	315,00		
João Perciliano de Camargo	300,00		
Julio de Assis Libório	300,00		
Manuel Augusto Fernandes ..	200,00		
Luci Alves Gomes	399,00		
Luís Alves do Nascimento ...	200,00		
Rafael Armentano	300,00		
Zulmira Teles da Costa	300,00		
Enock Ferreira Passos	335,00		
João Fernandes de Oliveira ..	133,00		
Artur Toledo Ribas Sobrinho	166,00		
Hilho Pereira da Fonseca ..	150,00		
Ana Pereira da Cunha	230,00		
José Antônio Maciel	400,00		
Manuel Gonçalves	400,00		
Antônio Pinto da Silva	150,00		
Adonicia de Farias Silva	130,00		
Marta de Sousa	230,00		

RELAÇÃO N.º 125

Relação de folhas de gratificação referentes a serviços de utilidade pública prestados por membros da Comissão do Histórico dos Logradouros Públicos, remetidas ao Serviço de Expediente (ESE) para publicação:

Novembro de 1952 — Folhas números 3.607-E — 3.608-E e 3.609-E.

Dezembro de 1952 — Folhas números 3.792-E — 3.793-E e 3.794-E.

Serviço de Administração — Setor B — em 27 de dezembro de 1952.

Francisco Agenor de Noronha Santos 1.000,00 || Armando Marques Madeira .. | 1.000,00 |
Luís da Fonseca Quintanilha Jordão	1.000,00
Francisco Agenor de Noronha Santos	1.000,00
Luís da Fonseca Quintanilha Jordão	1.000,00
Armando Marques Madeira ..	1.000,00
Serviço de Administração, Setor B, em 27 de dezembro de 1952. — Ophelia Reis Dominguez Alonso, Oficial Administrativo, classe «N» — mat. 3.431.	

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Expediente de 27 de dezembro de 1952

Dia 10 de dezembro de 1952

Portaria n.º 2.010:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico referência E — Mico Kolke — matrícula n.º 75.056.

Portaria n.º 2.005:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 1.922, de 1 de dezembro de 1952, uma vez que o assunto foi ob-

to da Portaria n.º 1.845, de 5 de dezembro de 1952.

Portaria n.º 2.012:

O Senhor Secretário de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Obras e Instalações, o Desenhista Especializado referência J — Wagner Nogueira de Sa Pereira, matrícula n.º 75.087.

Portaria n.º 2.013:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar para ter exercício no Departamento de Obras e Instalações, o Desenhista Especializado referência J — Paulo Oezar da Silva — matrícula n.º 75.089.

Portaria n.º 2.014:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Obras e Instalações, o Desenhista Especializado referência J — José Luiz Langoni, matrícula n.º 75.086.

Dia 17 de dezembro de 1952

Portaria n.º 2.023:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Obras e Instalações, o Desenhista Especializado referência J — José Luiz Langoni — matrícula n.º 75.086.

Dia 17 de dezembro de 1952

Portaria n.º 2.023:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Obras e Instalações, o Desenhista Especializado referência J — Grman Retamal Duran — matrícula n.º 75.108.

Dia 18 de dezembro de 1952

Portaria n.º 2.031:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico referência E — Paulo de Miranda Bastos — matrícula n.º 75.096.

Portaria n.º 2.050:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico referência E — Antonio Gioncorsi — matrícula n.º 75.115.

Portaria n.º 2.033:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve remover, do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Higiene, o Trabalhador referência D — Sílvio de Abreu — matrícula n.º 36.335.

Dia 19 de dezembro de 1952

Portaria n.º 2.071:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Servicial referência C — Crisnaldo Cardoso, matrícula número 75.145.

Portaria n.º 2.080:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico referência E — Aureo José Cleonelli — matrícula n.º 75.170.

Portaria n.º 2.081:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico referência E — Dalton Fonseca Paranaguá — Matrícula n.º 75.146.

Dia 22 de dezembro de 1952

Portaria n.º 2.082:

O Senhor Secretário de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico referência E — Maurício Barbosa Gonzaga, — matrícula n.º 75.126.

Portaria n.º 2.083:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve colocar à disposição de seu Gabinete, pelo prazo de 60 dias, a partir de 20 de dezembro de 1952, o Médico padrão O — Dulce Faria de Autran — matrícula n.º 35.124.

Portaria n.º 2.084:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico referência E — Sebastião de Moraes — matrícula n.º 75.151.

Portaria n.º 2.085:

O Senhor Secretário de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico referência E — Wilson Ferreira Lins, — matrícula n.º 75.079.

Portaria n.º 2.086:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico referência E — Wilson Ferreira Lins, — matrícula n.º 75.079.

Portaria n.º 2.086:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico referência E — Geraldo Ceini — matrícula n.º 75.189.

Portaria n.º 2.087:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico referência E — Silvano Antonio Martins Junior — matrícula n.º 75.179.

Portaria n.º 2.088:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico referência E — Tito Livio Wikhtman de Carvalho — matrícula n.º 75.167.

Portaria n.º 2.089:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico referência E — Cláudio de Sousa Leite — matrícula n.º 75.141.

Portaria n.º 2.091:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico referência E — Licínio Manuel Cardoso — matrícula n.º 75.129.

Portaria n.º 2.092:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico referência E — Egberto Romero de Barros, — matrícula n.º 75.158.

Portaria n.º 2.093:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico referência 1 — Jacy Montenor Faro — matrícula n.º 75.133.

Portaria n.º 2.094:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve prorrogar, até 5 de março de 1953, a disposição do Gabinete concedida ao Servicial referência E — Aracy de Oliveira Silva Legey — matrícula n.º 72.211, pela portaria número 1.722, de 4 de novembro de 1952.

Portaria n.º 2.095:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência:

Resolve colocar à disposição de seu Gabinete o Servicial padrão H — João Nunes dos Santos — matrícula número 17.535.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 11 de dezembro de 1952

Decio Amaral Filho — Processo número 1.045.888-52 — 1. Aprovo; 2. Publique-se.

Decio Amaral Filho — Médico padrão O — matrícula n.º 33.067.

Período da licença: 22 de setembro de 1952 a 22 de março de 1953.

Período básico: 27 de fevereiro de 1942 a 24 de fevereiro de 1952.

Religação

Diário Oficial de 24 de dezembro de 1952 — fls. 11.163.

Término de contrato de locação de imóvel que fazem como locadora, a Senhora Adelaide Augusta Soares etc. 2.ª linha do título — onde se lê: proprietário —

Leia-se: proprietária

Clausula sétima — 6.ª linha — onde se lê: do locador —

Leia-se: da locadora.

Departamento de Tuberculose

Serviço de Correspondência
Hospital Sanatório
Santa Maria

Expediente de 24 de dezembro de 1952

Elogios:

Portaria n.º 44 — O Diretor do Hospital Sanatório Santa Maria, usando das atribuições de seu cargo, e, ao ver terminar mais um ano de trabalho na Direção deste Estabelecimento, sente-se no dever de agradecer a colaboração prestada à sua administração e elogiar por sua dedicação ao trabalho, elevado senso de responsabilidade e conhecimentos de ordem administrativa, ao chefe de Serviço Administrativo, padrão LC — Reinaldo Mendes Ferreira — matrícula n.º 46.115 e seus auxiliares imediatos nessas funções: — Wanderson Faria Botelho, oficial administrativo classe J — matrícula n.º 46.123 — Iszal Lages Homem de Almeida, oficial administrativo referência J — matrícula n.º 46.719 — Jair Gaspar Lage, escriturário classe H — matrícula n.º 45.155, — Alcides Muniz Serpa, escriturário classe H — matrícula n.º 72.828, Eunice Sudário dos Santos, servente classe F — matrícula n.º 60.729, — Diva Barreto dos Santos servente classe F — matrícula número 61.150, — Icéa Bittencourt da Costa, atendente referência E — matrícula n.º 45.504, — Ornella Antunes Piedade Pereira, costureira referência E — matrícula n.º 35.563, — Maria da Graça, atendente referência E — matrícula n.º 36.630, — Jurema de Lima Santos, atendente referência E — matrícula n.º 12.315, — Amílcar Campos Pinto, telefonista referência E — matrícula n.º 63.665, — Salvador Pinto de Abreu, trabalhador referência D — matrícula n.º 41.250, — Lulza Pereira Rodrigues Monteiro do Couto, trabalhador referência D — matrícula n.º 37.735, — Marina Alves da Silva, trabalhador referência D — matrícula n.º 44.070, — Modesto Pacifico Gonçalves, cabeleiro referência E — matrícula número 45.543, — Alayde de Lima Vicentino, trabalhador referência D — matrícula n.º 44.894, — Hilário Augusto Medeiros, servente padrão G — matrícula n.º 29.807, — Constância Santolone, telefonista referência E — matrícula n.º 44.002 e Aristeu Moreira do Nascimento, oficial de Fiscalização classe L — matrícula 1.214 e Laisa Teixeira de Andrade, telefonista referência E — matrícula n.º 44.132.

Elogio:

Portaria n.º 45 — O Diretor do Hospital Sanatório Santa Maria, usando

das atribuições de seu cargo, e, ao ver terminar mais um ano de trabalho na Direção deste Estabelecimento, sente-se no dever de agradecer a colaboração prestada à sua administração e elogiar por sua dedicação — ao trabalho, elevado senso de responsabilidade e conhecimento de ordem técnica, ao Chefe de Serviço de Enfermagem padrão LC — Maria Nazareth Vianna Correia, matrícula n.º 46.255 e suas auxiliares imediatas nessas funções — Lygia de Oliveira enfermeiro classe H — matrícula n.º 29.759 — Elza de Andrade Moraes, atendente referência E — matrícula n.º 44.087 e Diva Cordeiro da Silva, atendente referência E — matrícula n.º 12.248.

Elogio:

Portaria n.º 46 — O Diretor do Hospital Sanatório Santa Maria, usando das atribuições de seu cargo, ao ver terminar mais um ano de trabalho na Direção deste Estabelecimento, sente-se no dever de agradecer a colaboração prestada à sua administração e elogiar por sua dedicação ao trabalho e capacidade técnica, os Doutores: — Flávio Poppe de Figueiredo, médico classe Q — matrícula n.º 29.709, — Jesse Pandolpho Teixeira, médico classe O — matrícula n.º 1.930, — Braulio Furtado Luz, médico classe Q — matrícula n.º 22.538, — Euclides Carvalho de Oliveira, médico classe R — matrícula n.º 29.710, — Carlos Antonio de Andrade, médico classe O — matrícula n.º 46.100, — Benito Filipini, médico classe O — matrícula número 37.590, — Rosa Pieprzownik, médico classe O — matrícula número 39.251, — Acelio Contino, médico classe O — matrícula n.º 67.771, — Helio Galotti, médico classe O — matrícula n.º 57.362, — Abenir Sampaio, médico classe O — matrícula n.º 9.723, — Haroldo Voigt Meyer, médico classe O — matrícula n.º 56.004, — José Coelho classe O — matrícula n.º 56.024, — Saad Antonio Saade, médico classe O — matrícula n.º 60.745, — João Batista de Paulo Arruda, médico classe O — matrícula n.º 46.086, — Dib Gibara, médico classe O — matrícula n.º 57.566, — Aridio Geraldo Ornelas do Couto, médico classe O — matrícula n.º 60.446, — Alípio Mendes Vaz, médico classe O — matrícula 28.487, — Vital Imbassahy de Melo, médico classe O — matrícula n.º 23.267, — Manuel Ferreira Veloso, médico classe O — matrícula n.º 35.337, — Hamilton Fontoura, médico classe O — matrícula n.º 55.288, — Armando Vilhena Machado, médico classe O — matrícula n.º 37.579, — Alexandre de Moura Campos, dentista classe K — matrícula n.º 68.094, — Luiz Carlos Murilo Zamith Junqueira, dentista classe K — matrícula n.º 68.025, — Luiz Gonzaga Barroso Urehoa, dentista classe K — matrícula n.º 64.292, — Fernando de Almeida Brum, técnico de laboratório classe J — matrícula n.º 63.482, — Cecil George Brotherhood Filho, técnico de laboratório classe J — matrícula n.º 74.739, — Benito Magnavita estagiário e Aloisio Tepedino, auxiliar de médico, — Felício Jahara, médico classe O — matrícula n.º 57.514, — Manuel Varela de Albuquerque Filho, técnico laboratório classe J — matrícula número 64.471.

Metropolitano — 7.010.000 a 7.009.999.

Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade — 7.020.000 a 7.029.999.

Serviço de Administração e Comissão de Aquisição de Material — 7.050.000 a 7.099.999.

Departamento de Águas e Esgotos — 7.100.000 a 7.199.999.

Departamento de Estradas de Rodagem — 7.200.000 a 7.299.999.

Departamento de Concessões — 7.300.000 a 7.399.999.

Departamento de Edificações — 7.400.000 a 7.499.999.

Departamento de Habitação Popular — 7.500.00 a 7.599.999.

Departamento de Obras — 7.600.000 a 7.699.999.

Departamento de Limpeza Urbana — 7.700.000 a 7.699.999.

Departamento de Parques — 7.800.000 a 7.799.999.

Departamento de Urbanismo — 7.900.000 a 7.999.999.

1. 2. — Remoção de Engenheiro: Removido Departamento de Obras para o Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade, o Engenheiro Padrão "O", matrícula 56.351 — Gastão Henrique Sengés.

2. — Despachos do Secretário Geral:

2. 1 — No Departamento de Obras: N.º 7.623.679-50 — Francina Pedreira de Mendonça — Compareça.

Departamento de Estradas de Rodagem

CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Resumo da Ata da 45.ª Sessão, em 24 de agosto de 1951.

1. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e um, na sala de reuniões do Conselho Executivo do DER — D. F., à Praça Pio X, n.º 54, 7.º pavimento, compareceram os Srs. Conselheiros Engenheiros Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente; Eng.º Libero Oswaldo de Miranda, Vice-Presidente; Engenheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário; Eng.º Amélio Dias de Moraes, Eng.º Antônio Teixeira Magalhães e Eng.º Carlos Soares Pereira, Diretor do DER — DF.

2. E' lida, discutida e aprovada a ata da 44.ª sessão.

3. No expediente é distribuído o processo 7.722.179-49 — Estrada do Agude.

4. Na ordem do dia o Sr. Conselheiro Antônio Teixeira Magalhães, com vista do processo n.º 7.622.279-50, referente a Rua Cândido Benício, da seu voto de acordo com o parecer do Senhor Conselheiro relator Luiz Onofre Pinheiro Guedes. E' aprovada por unanimidade.

O Sr. Conselheiro Luiz Ribeiro Soares apresenta parecer referente ao processo 7.712.913-51 — Avenida Guilherme Maxwell, opinando contrariamente à execução da obra. E' unanimemente aprovado.

5. O Sr. Conselheiro Carlos Soares Pereira propõe que seja oficiado à Câmara dos Vereadores solicitando informações sobre a Verba que será distribuída ao DER — DF, o Sr. Presidente considera que anorma administrativa vigente não permite essa consulta.

O CR — DF resolve não fazer a consulta sugerida.

6. E' encerrada a sessão às 11 horas.

Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário — Aprovada em sessão de 27.8.51. — Luiz Mendes Ribeiro Gon-

calves, Presidente. — Belkiss Netto Machado Galvão do Rio Apa — Chefe da Secretaria do CR — DF. — Matrícula DER — 80.

Resumo da Ata da 47.ª Sessão em 31.8.51.

1. Aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e um, na sala de reuniões do Conselho Executivo do DER — DF, à Praça Pio X, n.º 54, 7.º pavimento, compareceram os Srs. Conselheiros Engenheiros Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente; Eng.º Libero Oswaldo de Miranda, Vice-Presidente; Engenheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário; Eng.º Amélio Dias de Moraes, Eng.º Antônio Teixeira Magalhães e Eng.º Carlos Soares Pereira, Diretor do DER — DF.

2. E' lida, discutida e aprovada a ata da 46.ª sessão.

3. No expediente é distribuído o processo 7.722.179-49 — Estrada do Agude.

4. Na ordem do dia o Sr. Conselheiro Antônio Teixeira Magalhães, com vista do processo n.º 7.622.279-50, referente a Rua Cândido Benício, da seu voto de acordo com o parecer do Senhor Conselheiro relator Luiz Onofre Pinheiro Guedes. E' aprovada por unanimidade.

O Sr. Conselheiro Luiz Ribeiro Soares apresenta parecer referente ao processo 7.712.913-51 — Avenida Guilherme Maxwell, opinando contrariamente à execução da obra. E' unanimemente aprovado.

5. O Sr. Conselheiro Carlos Soares Pereira propõe que seja oficiado à Câmara dos Vereadores solicitando informações sobre a Verba que será distribuída ao DER — DF, o Sr. Presidente considera que anorma administrativa vigente não permite essa consulta.

O CR — DF resolve não fazer a consulta sugerida.

6. E' encerrada a sessão às 11 horas.

Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário — Aprovada em sessão de 27.8.51. — Luiz Mendes Ribeiro Gon-

calves, Presidente. — Belkiss Netto Machado Galvão do Rio Apa — Chefe da Secretaria do CR — DF. — Matrícula DER — 80.

Resumo da Ata da 47.ª Sessão em 31.8.51.

1. Aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e um, na sala de reuniões do Conselho Executivo do DER — DF, à Praça Pio X, n.º 54, 7.º pavimento, compareceram os Srs. Conselheiros Engenheiros Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente; Eng.º Libero Oswaldo de Miranda, Vice-Presidente; Eng.º Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário; Engenheiro Amélio Dias de Moraes, Bacharel Gabriel Costa Carvalho, Engenheiro Henrique Cunha, Eng.º Luiz Ribeiro Soares e Eng.º Carlos Soares Teixeira, Diretor do DER — DF. Não compareceu o Sr. Conselheiro Antônio Teixeira Magalhães, por motivo justificado.

2. E' lida, discutida e aprovada a ata da 46.ª sessão.

3. No expediente são lidas as cópias das Atas 30.ª e 32.ª reuniões da Delegação de Controle do DER — Distrito Federal.

E' distribuído o processo 7.201.668 de 1951 — Avenida Automóvel Clube. São recebidos os exemplares números 1 e 2 da Revista Municipal de Engenharia.

4. Na ordem do dia não há processos a serem relatados.

5. O Sr. Conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes declara que verifica-se pelo exame das Atas 30.ª e 32.ª da D. C. R. que o DER vem procedendo a concessão de adiantamentos à revista de CR-DF.

Propõe seja recomendado ao DER-DF o cumprimento item (h) do artigo 6.º da Lei 569 de 29 de janeiro de 1951.

Propõe seja recomendado ao DER-DF o cumprimento item (h) do artigo 6.º da Lei 569 de 29 de janeiro de 1951.

Propõe seja recomendado ao DER-DF o cumprimento item (h) do artigo 6.º da Lei 569 de 29 de janeiro de 1951.

Propõe seja recomendado ao DER-DF o cumprimento item (h) do artigo 6.º da Lei 569 de 29 de janeiro de 1951.

Propõe seja recomendado ao DER-DF o cumprimento item (h) do artigo 6.º da Lei 569 de 29 de janeiro de 1951.

Propõe seja recomendado ao DER-DF o cumprimento item (h) do artigo 6.º da Lei 569 de 29 de janeiro de 1951.

Propõe seja recomendado ao DER-DF o cumprimento item (h) do artigo 6.º da Lei 569 de 29 de janeiro de 1951.

Propõe seja recomendado ao DER-DF o cumprimento item (h) do artigo 6.º da Lei 569 de 29 de janeiro de 1951.

SECRETARIA GERAL DE
VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 27 de dezembro de 1952

BOLETIM N.º 179

1 — Atos do Secretário — Geral;

1. 1 — Ordenis de Serviço — Numeração de Processos;

Recomendo as diversas dependências desta Secretaria — Geral, que para nu-

meração de processos no exercício de 1953, deverá ser adotada a seguinte série:

Serviço de Expediente (VSE) — 7.000.000 a 7.005.999.

Serviço de Propaganda Urbanística — 7.006.000 a 7.009.999.

Comissão Executiva do Projeto do

O Sr. Conselheiro Libero Oswaldo de Miranda declara ser necessário, para exame, que o DER esclareça os processos indicados nas referidas Atas.

Após os debates da questão o Senhor Presidente designa, em Comissão, os Srs. Conselheiros Libero Oswaldo de Miranda, Gabriel Costa Carvalho e Luiz Ribeiro Soares para apresentarem proposta da Resolução do CR — DF com relação às sugestões a serem apresentadas pelo Diretor do DER — DF.

O Sr. Conselheiro Carlos Soares Pereira faz a entrega dos contratos números 52 a 59 lavrados no DER — DF.

6. É encerrada a sessão às 12 horas.

Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário — Aprovada em sessão de 3.9.51. — **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente. — Belkiss Neto Machado Galvão do Rio Apa, Chefe da Secretaria do CR — DF. —** Matrícula DER — 80.

RESUMO DA ATA DA 50.ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1951

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e um, na sala das reuniões do Conselho Executivo do DER-DF., à Praça Pio X, n.º 54, 7.º pavimento, compareceram os Srs. Conselheiros Engenheiro Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente; Engenheiro Libero Oswaldo de Miranda, Vice-Presidente; Engenheiro Luis Onofre Pinheiro Guedes, Secretário; Engenheiro Amélio Dias de Moraes, Engenheiro Cunha Engenheiro Luis Ribeiro Soares, Bacharel Gabriel Costa Carvalho, Engenheiro Antônio Teixeira Magalhães e Engenheiro Carlos Soares Pereira, Diretor do DER-DF.

É lida, discutida e aprovada a ata da 49.ª Sessão.

No expediente recebidos e distribuídos os seguintes processos:

N.º 7.201.649-51 — Estrada Rio do A.

N.º 7.204.737-51 — Adiantamento de Cr\$ 200.000,00, para a instalação do 1-DR.

N.º 7.204.438-51 — Aquisição de moldes de ferro para corpos de prova de concreto.

Na ordem do dia continua em discussão o orçamento do DER-DF para 1952. São aprovadas diversas sugestões e rejeitadas outras.

Atendendo o resultado dos debates, o Sr. Presidente declara que considera aprovados os estudos realizados pela Comissão designada para exame da proposta orçamentária do DER-DF para 1952 e designa o Sr. Conselheiro Antônio Teixeira Magalhães para relatar os trabalhos realizados e apresentar as conclusões do CR-DF, com relação ao programa de obras para 1952 compreendido no referido orçamento.

O Sr. Conselheiro Libero Oswaldo de Miranda sugere seja melhor atendido pelo DER-DF o serviço de sinalização das rodovias do Distrito Federal.

O Sr. Conselheiro Libero Oswaldo de Miranda lê relatório referente ao Processo 7.201.649-51 — Estrada do Rio do A, concluindo pela sua aprovação. É aprovado unanimemente.

O Sr. Conselheiro Luis Onofre Pinheiro Guedes propõe um voto de satisfação pela nomeação do Sr. Conselheiro Libero Oswaldo de Miranda para o cargo de Presidente da Comissão Técnica de Rádio. É aprovado.

O Sr. Conselheiro Libero Oswaldo de Miranda agradece e afirma que nas suas novas funções trabalhará para o bem público e dedicará seu esforço para atender a confiança do Governo.

É encerrada a sessão às 13,00 horas.

Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário.

Aprovada em sessão de 21 de dezembro de 1952. — **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente.**

Belkiss Neto Machado Galvão do Rio Apa, Chefe da Secretaria do CR-DF Mat. DER-80.

RESUMO DA ATA DA 165.ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1952

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Executivo do DER-DF., à Praça Pio X n.º 54, 7.º pavimento compareceram os Srs. Conselheiros Engenheiro Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente; Engenheiro Henrique Cunha, Vice-Presidente interino; Engenheiro Luis Onofre Pinheiro Guedes, Secretário, Bacharel Gabriel Costa Carvalho, Engenheiro Amélio Dias de Moraes e Engenheiro Carlos Soares Pereira, Diretor do DER-DF.

Não compareceram os Srs. Conselheiros Engenheiro Libero Oswaldo de Miranda e Engenheiro Luis Ribeiro Soares, por se encontrarem licenciados, Engenheiro Antônio Teixeira Magalhães, por motivo justificado.

É lida, discutida e aprovada a ata da 164.ª sessão.

No expediente são recebidos os ofícios DCM n.º 149-52 e n.º 326-52 do C. R. N.

São distribuídos os seguintes Processos: 7.103.198-52 — Substituição de cações; 7.104.904-52 — Estrada da Grota Funda; 7.104.671-52 — Praça Jerusalém; 7.104.723-52 — Obras no Mórro do Castelo. É recebido, ainda, o Plano Quinquenal do DER do Pará.

Na Ordem do Dia, o Sr. Conselheiro Amélio Dias de Moraes lê relatório referente ao Processo número 7.104.723-52 — Crédito especial para as obras no Mórro do Castelo — opinando pela concessão do adiantamento de Cr\$ 1.500.000,00. É aprovado por unanimidade.

O Sr. Conselheiro Luis Onofre Pinheiro Guedes, com relação ao Projeto do Código de Obras, propõe que sejam substituídas várias classificações, as quais são transcritas em ata. É aprovada por unânime decisão.

O Sr. Conselheiro Gabriel Costa Carvalho lê relatório referente ao Processo 7.104.238-52 — Estrada da Estiva — opinando pela entrega da obra à firma vencedora na tomada de preços pela concessão do adiantamento de Cr\$ 200.000,00. É aprovado por unanimidade.

O Sr. Conselheiro Henrique Cunha apresenta parecer referente ao Processo 7.103.893-52 — Estrada das Palmeiras — e conclui pela conversão do julgamento em diligência. É aprovada por unânime decisão.

O Sr. Conselheiro Luis Onofre Pinheiro Guedes apresenta relatório referente ao Processo 7.104.904-52 — Estrada da Grota Funda — manifestando-se pela aprovação. É unanimemente aprovado.

É encerrada a sessão às 12 horas. **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário.**

Aprovada em sessão de 30 de outubro de 1952. — **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente.**

Belkiss Neto Machado Galvão do Rio Apa, Chefe da Secretaria do CR-DF Mat. DER-80.

RESUMO DA ATA DA 166.ª SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1952

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Executivo do DER-DF., à Praça Pio X n.º 54, 7.º pavimento, compareceram os Srs. Conselheiros Engenheiro Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente; Engenheiro Henrique Cunha, Vice-Presidente interino; Engenheiro Luis Onofre Pinheiro Guedes, Secretário; Bacharel Gabriel Costa Carvalho, Engenheiro Amélio Dias de Moraes, Engenheiro Carlos Soares Pereira, Diretor do DER-DF.

Amélio Dias de Moraes, Engenheiro Antônio Teixeira Magalhães e Engenheiro Carlos Soares Pereira, Diretor do DER-DF.

Não compareceram os Srs. Conselheiros Engenheiro Libero Oswaldo de Miranda e Engenheiro Luis Ribeiro Soares, por se encontrarem licenciados.

É lida, discutida e aprovada a Ata da 165.ª Sessão.

No expediente são recebidos e distribuídos os seguintes processos: número 7.104.921-52 — Adiantamento de Cr\$ 270.000,00 para pagamento de serviços técnicos; 7.103.893-52 — Pontilhão na Estrada das Palmeiras; Processo 7.104.850-52 — Estrada dos Bandeirantes; 7.104.969-52 — Estrada do Butul; É recebido, ainda, o Processo 7.104.605-52, referente a representação do Conselho Rodoviário, que retorna ao CR-DF, com a declaração do Sr. Diretor do DER-DF, de ter sido atendida.

Na Ordem do Dia, o Sr. Conselheiro Luis Mendes Ribeiro Gonçalves apresenta relatório referente ao Processo 7.104.671-52 — Praça Jerusalém, em que se manifesta favorável ao adiantamento para execução das obras. É aprovado, por unânime decisão.

O Sr. Conselheiro Luis Onofre Pinheiro Guedes lê relatório referente ao Processo 7.104.850-52 — Estrada dos Bandeirantes — concluindo por se manifestar favoravelmente à sugestão do Sr. Engenheiro Chefe do 5-ER e à execução das obras. É aprovado, unanimemente.

O Sr. Conselheiro Gabriel Costa Carvalho lê relatório referente ao Processo 7.104.391-52 — Locação de imóvel — opinando pela aprovação da minuta de contrato de prorrogação da locação do 12.º pavimento. É aprovado.

O Sr. Conselheiro Henrique Cunha lê parecer referente ao processo número 7.103.693-52 — Estrada das Palmeiras —, concluindo favoravelmente à aprovação do projeto e orçamento. É aprovado por unânime decisão.

O Sr. Conselheiro Henrique Cunha apresenta relatório referente ao Processo n.º 7.104.924-52 — Adiantamento para execução de serviços técnicos, opinando favoravelmente à concessão do adiantamento.

O Sr. Conselheiro Carlos Soares Pereira comunica que será alterado o orçamento anexo, substituindo o serviço topográfico na estrada do Guarí pelo projeto da passagem superior de Bonsucesso.

O parecer é aprovado por unanimidade.

É encerrada a sessão às 11,30 horas.

Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário.

Aprovada em sessão de 3 de novembro de 1952. — **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente.**

Belkiss Neto Machado Galvão do Rio Apa, Chefe da Secretaria do CR-DF Mat. DER-80.

RESUMO DA ATA DA 167.ª SESSÃO, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1952

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Executivo do DER-DF., à Praça Pio X n.º 54, 7.º pavimento, compareceram os Srs. Conselheiros Engenheiro Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente; Engenheiro Henrique Cunha, Vice-Presidente interino; Engenheiro Luis Onofre Pinheiro Guedes, Secretário; Bacharel Gabriel Costa Carvalho, Engenheiro Amélio Dias de Moraes, Engenheiro Carlos Soares Pereira, Diretor do DER-DF.

Não compareceram os Srs. Conselheiros Engenheiro Libero Oswaldo de Miranda e Engenheiro Luis Ribeiro Soares, por se encontrarem licenciados.

É lida, discutida e aprovada a ata da 166.ª sessão.

No expediente, são recebidos e distribuídos os seguintes Processos: número 7.104.979-52 — Aproveitamento de saldo orçamentário; Processo número 7.104.672-52 — Aproveitamento de saldo orçamentário; 7.105.006-52 — Rua Cândido Benício.

Na Ordem do Dia, o Sr. Conselheiro Luis Mendes Ribeiro Gonçalves lê relatório referente ao Processo 7.104.969-52 — Estrada do Butul, em que opina pela concessão do adiantamento necessário para atender a execução das obras. É unanimemente aprovado.

O Sr. Conselheiro Amélio Dias de Moraes lê relatório referente ao Processo 7.104.979-52 — Aproveitamento de saldo, concluindo pela sugestão do Sr. Diretor do DER. É aprovado, por unânime decisão.

O Sr. Conselheiro Gabriel Costa Carvalho apresenta relatório referente ao Processo 7.104.672-52 — Aproveitamento de saldo, concluindo para que o CR-DF, nada oponha à aplicação que se pretende. É aprovado por unânime decisão.

É encerrada a sessão às 11 horas. **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário.**

Aprovada em sessão de 6 de novembro de 1952. — **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente.**

Belkiss Neto Machado Galvão do Rio Apa, Chefe da Secretaria do CR-DF Mat. DER-80.

RESUMO DA ATA DA 168.ª SESSÃO, EM 16-11-52

Aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Executivo do DER-DF., à Praça Pio X, n.º 54, sétimo pavimento compareceram os Srs. Conselheiros Engenheiros Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente; Engenheiro Henrique Cunha, vice-presidente interino; Engenheiro Luis Onofre Pinheiro Guedes, Secretário; Engenheiro Amélio Dias de Moraes, Engenheiro Antônio Teixeira Magalhães e Engenheiro Carlos Soares Pereira, Diretor do DER-DF.

Não compareceram os Senhores Conselheiros Engenheiro Libero Oswaldo de Miranda e Engenheiro Luis Ribeiro Soares, por se encontrarem licenciados, Bacharel Gabriel Costa Carvalho, por motivo de doença.

É lida, discutida e aprovada a Ata da 167.ª sessão.

No expediente são recebidos e distribuídos os processos:

N.º 7.104.850-52 — Estrada dos Bandeirantes e 7.201.650-51 — Estrada do Mato Alto.

Na Ordem do Dia, o Sr. Conselheiro Henrique Cunha dá seu parecer referente ao processo 7.104.850-52 — Estrada dos Bandeirantes, opinando pela aprovação da minuta de contrato. É unanimemente aprovado.

O Sr. Presidente comunica que na forma estabelecida no item f, artigo sexto, da Lei 569 de 29 de janeiro de 1951, o Conselho Rodoviário irá fazer, nesta data, uma inspeção às obras em execução nas rodovias do Distrito Federal.

Os Srs. Conselheiros procedem a inspeção das seguintes obras:

a) Sede do primeiro Distrito. Faz-se em seguida o "teste" California de um bloco de terra comprimido à pressão de 10, 25, 50 K/cm² calculada em 0,10m a espessura da pavimentação da estrada;

b) São inspecionadas as novas instalações do 1-DR;

c) É percorrida a Estrada do Açude e o local onde se projeta sua nova variante;

d) Percorre-se a Estrada do Açude até o Alto da Bon Vista, Estrada da

Pedra Donita, Estrada da Candia e Avenida Niemeier.
E' encerrada a sessão às 12,00 horas.
— Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário. Aprovada em sessão de 10 de outubro de 1952. Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente. — Belkiss Neto Machado Galvão do Rio Apa, Chefe da Secretaria do CR-DF. Matrícula DER 80.

RESUMO DA ATA DA 169.ª SESSÃO EM 10-11-52

Aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Executivo do DER-DF, à Praça Pio X, n. 54, sétimo pavimento, compareceram os Srs. Conselheiros Engenheiros Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente; Engenheiro Henrique Cunha, Vice-Presidente Interino; Engenheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário; Bacharel Gabriel Costa Carvalho, Engenheiro Luiz Ribeiro Soares, Engenheiro Amélio Dias de Moraes, Engenheiro Teixeira Magalhães e Engenheiro Carlos Soares Pereira, Diretor do DER-DF.

Não compareceu o Sr. Conselheiro Engenheiro Libero Osvaldo de Miranda, por se encontrar licenciado.

E' lida, discutida e aprovada a Ata da 168.ª sessão.

No expediente são recebidos e distribuídos os processos 7.622.279-50 — Rua Cândido Benício e 7.104.850-52 — Estrada dos Bandeirantes.

Na Ordem do Dia, o Sr. Conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes opina para que o julgamento do processo número 7.201.650-51 — Estrada do Mato Alto seja convertida em diligência. E' unanimemente aprovada.

Retorna o processo ao Sr. Conselheiro relator, é dado novo parecer em que conclui favoravelmente. E' aprovado por unânime decisão.

O Sr. Conselheiro Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves lê seu relatório referente ao processo 7.104.850-52 — Estrada dos Bandeirantes, opinando para que o pedido seja atendido. E' aprovado por unanimidade.

O Sr. Conselheiro Antônio Teixeira Magalhães apresenta relatório referente ao processo 7.105.006-52 — Rua Cândido Benício. E' unanimemente aprovado.

O Sr. Presidente se congratula com o CR-DF pelo retorno do Sr. Conselheiro Luiz Ribeiro Soares de sua viagem aos Estados Unidos de América e ao México, onde representou a Prefeitura e o CR-DF no Congresso Rodoviário e a Prefeitura no Congresso Pan-Americano; felicita-o pelo êxito de sua missão.

O Sr. Conselheiro Luiz Ribeiro agradece e faz um breve relato de seus trabalhos.

Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade

Fôlha de gratificações por serviços extraordinários dos serventuários do S.T.E. de Túneis da Cidade, referente ao mês de dezembro de 1952:

Número de Matrícula	Nomes	Importância
		Cr\$
9.015	Mário Dias Willington	2.800,00
58.223	Nelson Dias Lopes	1.800,00
61.540	Wiley Medeiros de Vasconcellos	800,00
61.553	Arlinje Soriano Pupe Filho	1.800,00
54.160	Carlos Martins de Oliveira Freire	1.800,00
56.370	Marcos Tito Tamoyo da Silva	800,00
15.812	João Paulo de Mello Palhares	1.600,00

O Sr. Conselheiro Carlos Soares Pereira informa que indo à Reunião dos Departamentos de Estradas de Rodagem e se realizar em Recife, não poderá comparecer às próximas sessões do CR-DF, pelo que solicita a necessária licença.

E' encerrada a sessão às 11,30 horas. — Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário. Aprovada em sessão de 13 de novembro de 1952. — Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente. Belkiss Neto Machado Galvão do Rio Apa, Chefe da Secretaria do CR-DF, matrícula DER 80.

RESUMO DA ATA DA 170.ª SESSÃO EM 13-11-52

Aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Executivo do DER-DF, à Praça Pio X, n. 54, sétimo pavimento, compareceram os Srs. Conselheiros Engenheiros Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente; Engenheiro Henrique Cunha, vice-presidente interino; Engenheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário; Bacharel Gabriel Costa Carvalho, Engenheiro Luiz Ribeiro Soares, Engenheiro Amélio Dias de Moraes, e Engenheiro Antônio Teixeira Magalhães.

Não compareceram os Srs. Conselheiros Libero Osvaldo de Miranda e Engenheiro Carlos Soares Pereira, por se encontrarem licenciados.

E' lida, discutida e aprovada a Ata 169.ª sessão. Após a leitura da Ata o Sr. Engenheiro Luiz Ribeiro Soares pede que se inclua seu voto de felicitações pela promoção do Sr. Conselheiro Henrique Cunha e sua escolha para Vice-Presidente interino. O Sr. Conselheiro Henrique Cunha agradece.

No expediente não há documentos a dar ciência.

Na Ordem do Dia, Sr. Presidente esclarece que em virtude da decisão tomada em sessão de 21 de agosto de 1952, na forma da proposta do Senhor Conselheiro Gabriel Costa Carvalho, referente a desapropriação de imóveis aliena h do artigo sexto da Lei 569 de 29 de janeiro de 1951, se torna necessária baixar a respectiva Resolução, fazendo a leitura da minuta.

O Sr. Conselheiro Luiz Ribeiro Soares lembra fossem excluída da necessidade da audiência do CR-DF os casos de pequeno valor.

Após discussão é aprovada a Resolução n. 8, transcrita em ata.

E' encerrada a sessão às 10,30 horas. Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente. Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário. Aprovada em sessão de 17 de novembro de 1952. — Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente. — Belkiss Neto Machado Galvão do Rio Apa, Chefe da Secretaria do CR-DF, matrícula DER 80.

Número de Matrícula	Nomes	Importância
		Cr\$
24.064	Jorge da Cunha	1.400,00
760	Nelson Moreira Lima	1.400,00
789	Edi Scariate	1.000,00
898	Maria Angelina Palhares Machado	900,00
9.128	Octavio Lassance Fontoura	1.000,00
69.098	Sergio Menescal	700,00
15.139	Carlos Arienti	550,00
9.144	Elpidio Silva	900,00
1.122	Aifredo Modrachi Filho	900,00
60.469	Américo de Almeida Carneiro	900,00
58.211	Ney Alfrônio Peixoto	400,00
67.436	Castão Costa Pereira	900,00
50.753	Claudio Silva	700,00
13.307	Paulo José da Silva	700,00
59.414	Nachajiro Candido da Silva	700,00
74.497	João Teixeira Barata	520,00
996	Hugo Alexandrino da Paixão	700,00
58.224	José Lyra dos Santos	600,00
58.221	Hyppolite Coutinho da Fonseca	600,00
63.674	Walter Arouso de Mello	600,00
7.460	Geraldo Barros	300,00
24.234	Oscar Tavares de Oliveira	500,00
52.668	João Crisóstomo Calixto	450,00
61.977	Manue. Calixto Dias	450,00
64.940	José Meletino	150,00
58.641	José Calixto Dias	450,00
63.250	Geraldo Alves Diniz	400,00
39.638	Jordão Antônio de Assis	400,00
51.988	Adepi Pinheiro	400,00
51.589	Sebastião Meireles	400,00
58.524	Laudehno Bernardo de Souza	400,00
9.251	Antônio Manuel Gomes	400,00
51.672	Jose Moraes da Silva	400,00
53.924	Manuel Gonçalves Manilha	300,00
34.374	Euclydes Jose dos Santos	300,00
9.379	Luiz Ribeiro da Silva	400,00
26.611	Nicanor André da Fonseca	700,00
15.967	João Martins Junior	700,00
15.260	Manuel José Fernandes Junior	900,00
9.037	Benedicto Izidoro dos Santos	900,00
9.263	Ardoimo Bastoni	750,00
	Total	38.920,00

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1952. — Sergio Menescal, matrícula n. 69.098. — Visto — Pelo Chefe: Jorge da Cunha, Of. Adm., mat. 24.964.

Departamento de Edificações

Fôlha de gratificação por serviços extraordinários prestados pelos serventuários do Gabinete do Sr. Diretor do Departamento de Edificações, no mês de dezembro de 1952:

Número de Matrícula	Nomes	Importância
		Cr\$
4.389	Germano Arantes Landsmann	500,00
4.171	Marietta da Fonseca Machado	300,00
44.884	Lino da Cunha Galvão	250,00
4.225	Evaldo Siqueira Campos	100,00
15.870	Manuel Silvério Frederico	150,00
68.437	Roberto Lima Carvalho	200,00
45.066	Domingos dos Santos	150,00
883	Cecy Pinto Rossi	150,00
	Total	1.800,00

Importa a presente fôlha em Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros).

Departamento de Concessões

Expediente de 24 de dezembro de 1952

Serviço de Telefone

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Cia. Telefônica Brasileira — Processo n. 7.209.510. — Aprovo, respeitadas as galerias pluviais existentes no local.

Cia. Telefônica Brasileira — Processo n. 7.211.023. — Aprovo, respeitadas as galerias pluviais que existam no local.

tem no local. Prazo de execução: 90 dias.

Cia. Telefônica Brasileira — Processo n. 7.211.514. — Aprovo, respeitadas as galerias pluviais, que existem no local. Prazo de execução: 28 dias.

Cesar Augusto Catarino — Processo n. 7.210.530. — Prove a sucessão e assunção do ativo e passivo.

Josek Zylberberg — Processo número 7.207.808. — Junte o registro da firma e apresente o alvará.

Ricardo Gonçalves Pereira — Processo n. 7.311.529-51. — Compareça

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Jardim Zoológico

MOVIMENTO DO JARDIM
BOLETIM N.º 236

23 de dezembro de 1952

ZOOLOGICO

Dia 22 de dezembro de 1952

Visitantes e renda:

Visitantes e renda:

283 Visitantes — Cr\$ 849,00.

RECOLHIMENTO DA RENDA

Dia 22 de dezembro de 1952

Quantia recolhida ao 2.º D. A., pela guia número 6.800.318, relativa ao período de 13 de dezembro de 1952 à 19 de dezembro de 1952.

Cr\$ 21.570,00

BOLETIM N.º 237

26 de dezembro de 1952

MOVIMENTO DO JARDIM
ZOOLOGICO

Dia 23 de dezembro de 1952

Visitantes — Cr\$ 1.125,00.

Dia 24 de dezembro de 1952

Visitantes e renda:

319 Visitantes — Cr\$ 957,00.

Dia 25 de dezembro de 1952

Visitantes e renda:

6.846 Visitantes — Cr\$ 20.538,00.

Departamento de Abastecimento

DESPACHO DO DIRETOR

BOLETIM N.º 276

23 de dezembro de 1952

Proferidos em 12 de dezembro de 1952.

Comissão de Julgamento das Locações dos Mercados Regionais da Prefeitura do Distrito Federal (A.012.264) — Homologo o Julgamento e recomendo a abertura de nova concorrência para provimento dos demais Boxes" ainda vagos — Recomendo, que o edital que o edital conceda maior tempo para que se apresentem mais concorrentes.

Serviço de Distribuição

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 19 de dezembro de 1952.

João de Castro — 20-21081-52 — Luiz Carlos Gomes (20-21178-52) — Nada há que deferir.

Antônio José Pires (2.012.216, de 1952).

Nicola Carneiro Amorim (número 2.021.228, de 1952. — Deferido, nada havendo a pagar.

Miguel San Severino Costa (número 2.004.088-52).

Caminhão-feira n.º 6.6292 — Localização: Rua Pinheiro Guimarães esquina da Rua Real Grandeza (Botafogo) — Compareça ao S. C. F.

Meridional Bonifácio França (número 2.021.229-52. — Compareça ao S. F. L.

Proferidos em 20 de dezembro de 1952.

Rubim Terra (n.º 2.020.806-52).

Caminhão-feira n.º 6.22-18 — Localização: Avenida Rainha Elizabeth esquina da Avenida N. S. de Copacabana — Nada há que deferir, em face da informação do S.C. F.

M. Martins & Freitas (n.º 2.020.950, de 1952). — Requeira carteira de emprego para Abílio Ferreira Campos Júnior, juntando a documentação respectiva.

de 1952 — Cumpra a exigência.

Departamento de Indústria e Comércio

Boletim n.º 26 de 23 de dezembro de 1952.

Elogio:

O Chefe do Serviço de Correspondência, resolve de acordo com o item VI do artigo 36 do Decreto-lei número 9.266, elogiar os seguintes servidores: Icléa Arrigoni Moraes, escriturário classe "G", matrícula número 50.044, Therezine Baeta Leal, escriturário classe G — matrícula número 50.338 e Alayde Campos, enc. de serviço referência F — matrícula número 74.301, pela dedicação e excepcionais qualidades de trabalhos demonstradas na execução das tarefas que lhe foram confiadas, conforme Portaria n.º 1 de 23 de dezembro de 1952.

TÉRMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

CONTRATO N.º 130

Contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal (D.E.R.) e a firma Castelo Branco S.A. — Engenharia Comércio e Indústria, com escritório à Avenida Rio Branco número 128, salas 401 e 403, para realização das obras de pavimentação a macadame betuminoso da Estrada dos Bandeirantes, numa extensão de 1.200 metros.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 1952 (mil novecentos e cinquenta e dois), na sede, sita à Praça Pio X, número 54 — 7.º andar, presentes o Senhor Diretor, Engenheiro Carlos Soares Pereira, que neste ato representa o Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste Termo designando «D.E.R.» e os Senhores Doutores Paulo Nogueira Castelo Branco e João Felipe Sampaio de Lacerda, na qualidade de representantes da firma Castelo Branco S. A. — Engenharia Comércio e Indústria, doravante denominada «Contratante», que declararam vir assinar o presente Termo de Contrato, para a execução das obras de pavimentação a macadame betuminoso da Estrada dos Bandeirantes, numa extensão de 1.200 metros, tendo apresentado prova de quitação com os Tesoreros Federal e Municipal, bem como, os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29 combinado com o artigo 7.º do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 11.394, de 24 de abril de 1952, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições, que embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Exm.º Senhor Prefeito, exarado em 2 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois, no processo número 7.104.850-52 (sete milhões cento e quatro mil novecentos e cinquenta e dois).

— O presente contrato tem por fim a execução das obras de pavimentação a macadame betuminoso da Estrada dos Bandeirantes, numa extensão de 1.200 metros. — **Cláusula Segunda:** — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do engenheiro João Felipe Sampaio de Lacerda (Carteira do C.R.E.A. n.º 759-D — 5.ª Região), o qual fica autorizado a representar a «Contratante» nas relações com o «D.E.R.» em matéria de serviço. — **Cláusula Terceira:** — Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, bem como, as especificações e normas que serviram de base à adjudicação de serviços. — **Cláusula Quarta:** — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações da A.B.N.T. (NB-1). — **Cláusula Quinta:** — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 60 (sessenta) dias, contados na forma do artigo 51 do Caderno de Obrigações. — **Cláusula Sexta:** — O «D.E.R.» pagará a «Contratante» pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: — 1 — por metro de levantamento e reasentamento de tentos de pedra — Cr\$... 16,00 (dezesseis cruzeiros). 2 — por metro de fornecimento e assentamento de tentos de pedra — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). 3 — por metro cúbico de corte ou aterro em terra ou moleto, em perfil pesado, inclusive transporte para o alargamento — Cr\$... 30,00 (trinta cruzeiros). 4 — por metro quadrado de limpeza de valas laterais (roçada e capinada) — Cr\$... 5,00 (cinco cruzeiros). 5 — por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m. — Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros). 6 — por metro cúbico de escavação em terra ou moleto, para fundação de valas ou bueiros, até a profundidade de 2,50m. — Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros). 7 — por metro de ramais de tubo de concreto de 0,30m, inclusive escavação, aterro e soca da vala — Cr\$... 50,00 (setenta cruzeiros). 8 — por metro cúbico de alvenaria de pedra argamassada com massa de cimento e areia — 1.3, para paredes e cabeceiras de bueiros — Cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros). 9 — por metro cúbico de concreto armado para vigas de bueiros até 2,50m. de vão, inclusive ferragem dobrada e colocada. 10 — por metro quadrado de construção de base de macadame hidráulico, para alargamento da caixa de rolamento — Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros). 11 — por metro quadrado de reposição de macadame simples na base existente, com macadame número 3 antes da colocação do betume, e para a regularização do leito, inclusive escarificação do leito existente — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). 12 — por metro quadrado de calçamento de macadame betuminoso, sobre base existente, de acordo com as especificações do D.E.R. — Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros). — **Cláusula Sétima:** — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que corresponde à aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, as quantidades de serviço previstas para a execução das obras contratadas. — **Cláusula Oitava:** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi con-

forme o documento n.º empenhada a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à conta da verba consignada no item 8 — 4.26 do Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Prefeito do Distrito Federal, em 22 de fevereiro de 1952. — **Cláusula Noná:** — A «Contratante», está sujeita à conservação por sua conta, da obra executada e aceita provisoriamente pelo prazo de 720 (setecentos e vinte) dias. — **Cláusula Décima:** — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a Cláusula anterior. — **Cláusula Undécima:** — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações como depósito o seguinte local: Rua Coronel Tedim, número 159 — Jacarepaguá — 5.º DR. — **Cláusula Duodécima:** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da «Contratante», salvo quando esses trabalhos forem determinados pelo D.E.R. — **Cláusula Décima Terceira:** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a «Contratante» estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. — **Cláusula Décima Quarta:** — A «Contratante» elega para domicílio legal de Estradas de Rodagem para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro. — **Cláusula Décima Quinta:** — O Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal (D.E.R.) reserva-se o direito de alienar apólices caucionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e, ainda no caso da rescisão do presente contrato. — **Cláusula Décima Sexta:** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente anotado pela Delegação de Controle, ficando acordado que a «Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negada a anotação pela referida Delegação de Controle, senão lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. — **Cláusula Décima Sétima:** — Para garantia de execução das obras contratadas, a «Contratante» depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em apólices da Divisão Pública conforme consta da Guia número 1.565 (mil quinhentos e sessenta e cinco). — **Cláusula Décima Oitava:** — A despesa com a publicação deste contrato no Diário Oficial, seção II, correrá por conta da Prefeitura do Distrito Federal (D.E.R.). Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas. E eu, Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1952. — Carlos Soares Pereira. — Paulo Nogueira Castelo Branco. — João Felipe Sampaio de Lacerda. Testemunhas: — Rufino de Almeida Fizarro. — Luigi Quintoni. — Marilena de Mendonça. — Cordeiro Almeida. — Oficial Administrativo — matrícula D.F.R. — 42 — Contre: Corina Reis Negreiros — Oficial Administrativo — matrícula D.E.R. 519. — Visto: — Narbal de Oliveira Guimarães — Chefe do 6.º ER — matrícula 777.

CONTRATO N.º 131

Contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito

Federal (D.E.R.), e a firma Companhia Nacional de Construções Civis Hidráulicas, com escritório à Avenida Marechal Câmara, número 350 — 3.º andar, para realização das obras de construção de uma passagem subterrânea para pedestres, sob a Avenida Presidente Vargas — entre a estação D. Pedro II e o parque Júlio Furtado.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 1952 (mil novecentos e cinquenta e dois), na sede, sita à Praça Pio X, número 54 — 7.º andar, presentes o Senhor Diretor, Engenheiro Paulo Franchini Melo, que neste ato representa o Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal «D.E.R.», e o Senhor Alfredo Figueiredo na qualidade de representante da Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, doravante denominada «Contratante», que declarou vir assinar o presente termo de contrato, para a execução das obras de construção de uma passagem subterrânea para pedestres, sob a Avenida Presidente Vargas — entre a estação D. Pedro II e o parque Júlio Furtado, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como, os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29 combinado com o artigo 7.º do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 11.394 de 24 de abril de 1952, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições, que embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 4 de dezembro de 1952 (mil novecentos e cinquenta e dois) no processo número 7.800.020-52 (sete milhões oitocentos mil e vinte de mil novecentos e cinquenta e dois). — **Cláusula Primeira:** — O presente contrato tem por fim a execução das obras de construção de uma passagem subterrânea para pedestres sob a Avenida Presidente Vargas — entre a estação Dom Pedro II e o parque Júlio Furtado. — **Cláusula Segunda:** — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do engenheiro Roberto Menezes Rocha (carteira do C.R.F.A. n.º 4.035-D — 5.ª região), o qual fica autorizado a representar a «Contratante» nas suas relações com o «D.E.R.» em matéria de serviço. — **Cláusula Terceira:** — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência. — **Cláusula Quarta:** — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações da A.B.N.T. (NB-1). — **Cláusula Quinta:** — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 8 (oito) meses, contados na forma do artigo 51 do Caderno de Obrigações. — **Cláusula Sexta:** — O «D.E.R.» pagará a «Contratante» pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: 1 — Levantamento de pavimentação: a) — por metro quadrado de concreto asfáltico sobre base de concreto, sem transporte — Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). b) — por metro quadrado de placas de concreto, sem transporte — Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros). c) — por metro quadrado de calçamento dos passeios e refúgios,

sem transporte — Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros). d) — por metro de arrancamento dos meios-fios inclusive remoção — Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros). 2 — por metro cúbico de escavação em terra, areia, picarra ou lodo: a) — até 4,00 — Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros). b) — até 9,00 — Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros). 3 — por metro cúbico de demolições de alvenaria de pedra ou concreto — Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros). 4 — por metro cúbico de remoção de terra e entulho até a distância de 3,00m. — Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros). 5 — por metro de escoramento: a) — até 7,00m de altura — Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros). b) — até 4,00m. de altura — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). 6 — por metro de escoramento de galerias existentes até 1,00m. de diâmetro — Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). 7 — por metro cúbico de concreto ciclópico no traço 1:3:5 com 30% de pedra de mão — Cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros). 8 — por metro quadrado de lastro de pedra de mão com 0,30m. de espessura — Cr\$ 300,00 (trinta cruzeiros). 9 — por metro cúbico de concreto dosado racionalmente para uma taxa de trabalho de 80kg/cm² — Cr\$ 620,00 (seiscentos e vinte cruzeiros). 10 — por metro quadrado de formas de madeira para concreto armado inclusive o escoramento — Cr\$... 80,00 (oitenta cruzeiros). 11 — por quilo de vergalhões de ferro redondo, dobrados e armados: a) — até 1/2 de diâmetro — Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros). b) — acima de 1/2 de diâmetro — Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros). 12 — por metro quadrado de paredes de uma vez alvenaria de tijolos — Cr\$... 80,00 (oitenta cruzeiros). 13 — por metro quadrado chapisco da parede de tijolos — Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). 14 — por metro quadrado de impermeabilização conforme especificações: a) — com 7 «Plies» — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). 15 — por metro quadrado de concreto de cobrimento para proteção de impermeabilização, traço 1:3:5 com 0,80m. de espessura — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). 16 — por metro cúbico de reatêro com areia inundada — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros). 17 — por metro quadrado de reconstrução da pavimentação das pistas: a) — em placas de concreto — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). b) — em concreto asfáltico sobre base de concreto de 0,20m. de espessura, conforme especificações — Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros). 18 — por metro de reposição do calçamento, refúgios e passeios: a) — reassentamento e limpeza de meios-fios — Cr\$... 40,00 (quarenta cruzeiros). b) — por metro quadrado de concreto com 0,10m. de espessura traço 1:3:5 — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros). c) — por metro quadrado de mosaico de pedras portuguesas, base de concreto com 0,80m. de espessura, traço 1:3:5 — Cr\$... 200,00 (duzentos cruzeiros). 19 — instalação permanente para esgotamento das águas no sub-solo — Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). 20 — por metro quadrado de passagens provisórias para atender ao tráfego — Cr\$... 500,00 (quinhentos cruzeiros). — **Cláusula Sétima:** — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 17.531.200,00 (dezesete milhões quinhentos e trinta e quatro mil cruzeiros), que corresponde à aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, as quantidades de serviço prevista para a execução das obras contratadas. — **Cláusula Oitava:**

— Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi conforme o documento n.º empenhada a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à conta da verba 712.347,0 — item 105 do Orçamento da Prefeitura do Distrito Federal, (Lei 672, de 7 de dezembro de 1951). A diferença na importância de Cr\$ 7.531.200,00 (sete milhões quinhentos e trinta e quatro mil duzentos cruzeiros), será paga com recursos que serão solicitados ao Poder competente. Caso não sejam obtidos esses recursos, o valor do contrato ficará reduzido, automaticamente, a importância efetivamente empenhada. — **Cláusula Nona:** — A «Contratante» está sujeita à conservação por sua conta, da obra executada e aceita provisoriamente pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias. — **Cláusula Décima:** — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. — **Cláusula Undécima:** — Fica estabelecido na forma do disposto do artigo 46 do Caderno de Obrigações como depósito, o seguinte local: Rua Boa Vista, número 158 — 1.º DR. — **Cláusula Duodécima:** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da «Contratante», salvo quando esses trabalhos forem determinados pelo D.E.R. — **Cláusula Décima Terceira:** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a «Contratante», estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. — **Cláusula Décima Quarta:** — A «Contratante» elega para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro. — **Cláusula Décima Quinta:** — O Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal «D.E.R.» reserva-se o direito de alienar apólices caucionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e, ainda no caso da rescisão do presente contrato. — **Cláusula Décima Sexta:** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente anotado pela Delegação de Controle, ficando acordado que a «Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negada a anotação pela referida Delegação de Controle, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. — **Cláusula Décima Sétima:** — Para garantia da execução das obras contratadas, a «Contratante» depositou nos «ofícios municipais a importância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), em Obrigações de Guerra, conforme consta da Guia n.º 1.573, obrigando-se a suplementar a caução ora feita e calculada sobre a importância empenhada, caso sejam concedidos os recursos a que alude a cláusula oitava deste termo. — **Cláusula Décima Oitava:** — A despesa com a publicação deste contrato no Diário Oficial, seção II, correrá por conta da Prefeitura do Distrito Federal (D.E.R.). Lido e achado conforme é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas. E eu, Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1952. — Paulo Franchini Melo. — Alfredo Figueiredo. — Testemunhas: — Luigi Quattroni. — Wilton Cordeiro. — Marilena de Mendonça Andrade. — Copiei fielmente: — Marilena de Mendonça Andrade — Oficial Administrativo — matrícula DER 42. —

Confere: — Corina Reis Negreiros — Oficial Administrativo — mat. DER número 519. — Visto: — Nabal de Oliveira Guimarães — Chefe do 6-ER — Matrícula 777.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial, seção II, do dia 24.12.52 à fls. 11.161-62.

CONTRATO N.º 129

Contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal (DER) e a firma Sociedade Brasileira de Urbanismo S.A., com escritório à Avenida Presidente Vargas, número 149 — 5.º andar, para realização das obras de terraplenagem, pavimentação em placas de concreto, galerias de águas pluviais e obras complementares da Avenida das Bandeiras, no trecho Deodoro Realengo.

Onde se lê:

Cláusula Sexta: —

14 — ... cruzeiros...

Leia-se:

14 — ... (vinte e cinco cruzeiros).

Onde se lê:

22 — ... comprimida...

Leia-se:

22 — ... comprimida...

Onde se lê:

43 — ... (trinta cruzeiros).

Leia-se:

43 — ... (trinta e cinco cruzeiros).

Onde se lê:

Cláusula Oitava: —

... item 3-4-27...

Leia-se:

... item 8-4-27...

Onde se lê:

... fevereiro...

Leia-se:

... fevereiro...

Onde se lê:

Cláusula Undécima: —

... orma...

Leia-se:

... forma...

Onde se lê:

... Obrigações.

Leia-se:

... Obrigações...

Onde se lê:

... saco...

Leia-se:

... caso...

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

8-O.B.1

Térmo de contrato, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Cia. Metropolitana de Construções com escritório à rua dos Andradas, 96 décimo quarto andar para realização das obras de terraplenagem, execução do canal de obras complementares da avenida Canal Padre Leonel da Franca.

Aos 26 dias do mês de dezembro de 1952, na sede do Departamento de Obras, sita à Avenida Nilo Peçanha número 13, terceiro andar, presentes o Senhor Diretor do aludido Departamento, Engenheiro Civil Alvaro Brandão Neves da Rocha, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada «Prefeitura», e o Sr. Alberto Carvalho Silva Filho, brasileiro, casado, residente nesta Capital na qualidade de Diretor da firma Companhia Metropolitana de Construções, doravante denominada «Contratante» que esclareceu, vir assinar o presente «Térmo de Contrato» para execução das obras

de terraplenagem, execução do canal e obras complementares da avenida Canal Padre Leonel da Franca, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Nacional e Municipal, bem como, os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29 combinado com o artigo 7 do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número 11.394, de 24 de abril de 1952, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições, e, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 9 de dezembro de 1952, no Processo n. 7.624.596-52. **Cláusula primeira** — O presente contrato tem por fim a execução das obras de terraplenagem, execução do canal Padre Leonel da Franca. **Cláusula segunda** — As obras a que se refere o presente contrato, serão executadas sob a direção do Engenheiro Carlos do Rego Raposo, carteira de CREA n. 127-D da quinta Região, o qual fica autorizado a representar a «Contratante» nas suas relações com a «Prefeitura» em matéria de serviço; **Cláusula terceira** — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência; **Cláusula quarta** — Na execução das obras contratadas além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações constantes do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número 11.394, de 24 de abril de 1952; **Cláusula quinta** — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 360 dias, contados na forma dos artigos 50 e 51 do Caderno de Obrigações; **Cláusula sexta** — A «Prefeitura» pagará à «Contratante» pelos serviços executados os seguintes preços unitários: 1 — Por metro cubico de corte em terra a céu aberto, em perfil pesado — Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros). 2 — Por metro cubico de corte em moleado — Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros). 3 — Por metro cubico de corte em rocha — Cr\$ 140,00 (quarenta, quatro e cinco cruzeiros). 4 — Por metro cubico de aterro compactado — Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros). 5 — Por metro cubico de escavação em terra para o canal (muralhas laterais e fundo) até 2,00m de profundidade, inclusive escomento e remoção de terra — Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros). 6 — idem idem até 3,00m — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros). 7 — Por metro cubico de escavação em moleado para o canal (muralhas laterais e fundo) — Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros). 8 — Por metro cubico de escavação em rocha para o canal (fundo) — Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros). 9 — Por metro cubico de alvenaria de pedra aparelhada traço 1:3 cimento e areia, concreto ciclópico traço 1:3:5 com 10% de pedra de mão para muralhas — Cr\$ 530,00 (quinhentos e trinta cruzeiros). 10 — Por metro quadrado de obras para muralhas inclusive escoramento — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros). 11 — Por metro cubico de fundo de concreto ciclópico traço 1:3:5 com 10% de pedra de mão, com espessura 0,30m — Cr\$ 740,00 (setecentos e quarenta cruzeiros). N. B. — Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela «C» aprovada pela lei 318 de 29 de janeiro de 1949. **Cláusula sétima** — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 6.897.000,00 (seis milhões, o-

centos e noventa e sete mil cruzeiros) que corresponde a aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, às quantidades de serviço previstas para a execução das obras contratadas; **Cláusula oitava** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi, conforme o documento n. 1 de 1952, empenhada a importância de Cr\$ 6.897.000,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil cruzeiros) por conta da verba 706.347-8 — H do orçamento vigente. **Cláusula nona** — A «Contratante» está sujeita à conservação por sua conta, da obra executada e aceita provisoriamente pelo prazo de 360 dias. **Cláusula décima** — A obra contratada, só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior; **Cláusula décima primeira** — Fica estabelecida na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações como depósito, o seguinte local: rua General Severiano, 152. **Cláusula décima segunda** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da «Contratante», salvo quando esses trabalhos forem determinados pela «Prefeitura»; **Cláusula décima terceira** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a «Contratante» estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações; **Cláusula décima quarta** — A «Contratante» elega para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro; **Cláusula décima quinta** — A «Prefeitura» reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução de Obrigações, e ainda no caso da rescisão do presente contrato; **Cláusula décima sexta** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a «Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. **Cláusula décima sétima** — Para garantia da execução das obras contratadas, a «Contratante» depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) em dinheiros conforme consta da guia número 19.747. **Cláusula décima oitava** — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. Lido e achado conforme, é este contrato adiante nomeado e que este assinam, a saber: a «Prefeitura», representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Alvaro Brandão Neves da Rocha e a «Contratante» pelo Sr. Alberto Carvalho Silva Filho e na qualidade de testemunhas os Srs. Lindalvo Leite e Raul Teixeira Canthé, e por mim, Benedito Freitas Oficial Administrativo classe «A», mat. n. 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. De acordo com o Artigo 15, n. VI, § quinto da Constituição Federal e Circular n. 2 de 28 de março de 1949 do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-Lei n. 4.655 de 3 de setembro de 1942 combinado com o de n. 9.409 de 27 de junho de 1946. Pagou pela guia n. 6.301.393 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 22 de dezembro de 1952, a quantia de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) relativa a taxa de assinatura do título, de acordo com as

Leis ns. 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949 respectivamente. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1952 — **Alvaro Brandão Neves da Rocha** — **Alberto Carvalho Testemunhas Lindalvo Leite e Raul Teixeira Canthé, Engenheiro responsável** — **Carlos do Rego Raposo** — **Benedito Freitas, Copiel fielmente, Alberto Martins Filho, mat. 63.324. Confere (illegível).**

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares CONTRATO N.º 29

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Osman Marinho, com escritório na Avenida Beira Mar n.º 200 — 12.º andar para terminação de obras no Ginásio de dez classes, situado na Praça Jaguaré, em Osvaldo Cruz.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, no Gabinete do senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, sito na Avenida Almirante Barroso n.º 81 — 12.º andar, presentes o senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, que, neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste ato designada «Prefeitura», e o doutor Osman Marinho, representando a firma individual Osman Marinho, doravante denominada «Contratante», que declarou vir assinar o presente termo de contrato para terminação de obras no Ginásio de dez classes, situado na Praça Jaguaré, em Osvaldo Cruz, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do art. 29 combinado com o art. 7.º do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número 11.394, de 24 de abril de 1952, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo senhor Prefeito, exarado em 26 de dezembro de 1952, no processo número 3.005.998-52 (ofício número 459, da Secretaria Geral de Educação e Cultura). Primeira — O presente contrato tem por fim a terminação de obras no Ginásio de dez classes, situado na Praça Jaguaré, em Osvaldo Cruz. Segunda — As obras de que trata o presente contrato serão executadas sob a direção do Arquiteto Osman Marinho, portador da carteira do CREA, n.º 3.215-D, da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a «Contratante» nas suas relações com a «Prefeitura» em matéria de serviço. Terceira — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos integralmente todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à proposta aprovada. Quarta — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 5 (cinco) meses contados na forma do art. 50 e seu parágrafo, do Caderno de Obrigações. A prorrogação e a suspensão da contagem do prazo contratual, quando necessárias, serão concedidas de acordo com o estabelecido nos arts. 52 e 53 e seu parágrafo, do Caderno de Obrigações. Quinta — A «Prefeitura» pagará à «Contratante» os serviços executados por medição, na base das parcelas adiante discriminadas e de acordo com a proposta aprovada: limpeza do terreno, instalação da obra e cobertura — Cr\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos cruzeiros); chapisco interno e externo — Cr\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos cruzeiros); obra

pronta e aceita provisoriamente — Cr\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos cruzeiros). Sexta — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 499.050,00 (quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros), que corresponde ao preço global dos serviços especificados na cláusula quinta do presente contrato. Sétima — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi empenhada a importância de Cr\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros), à conta do crédito especial aberto pelo Decreto número 11.767, de 14 de novembro de 1952. Oitava — A «Contratante» está sujeita à conservação por sua conta da obra executada e aceita provisoriamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Nona — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. Décima — Fica estabelecido, na forma do disposto no art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: Rua Evaristo da Veiga n.º 95 (Deposito do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares). Undécima — Toda a despesa decorrente de trabalhos noturnos, inclusive com a iluminação, correrá por conta exclusiva da «Contratante», salvo quando esses trabalhos forem determinados pela «Prefeitura». Duodécima — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a «Contratante» estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. Décima terceira — A «Contratante» elega para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. Décima quarta — A «Prefeitura» reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações e, ainda, no caso da rescisão do presente contrato. Décima quinta — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a «Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. Décima sexta — Para garantia da execução das obras contratadas, a «Contratante» depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) em obrigações de Guerra, conforme consta da guia número 13.533 do Departamento de Contabilidade, datada de 29 de dezembro de 1952 lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes contratantes e testemunhas (presentes a saber: a «Prefeitura» representada pelo senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, doutor Roberto Bandeira Accioli e a «Contratante» pelo doutor Osman Marinho, que também assina como engenheiro responsável, pelos senhores Alvaro Francisco Caldeira e Armando Pinheiro de Sousa, na qualidade de testemunhas, e por mim, Hedwiges da Silva Gama, matrícula número 65.084, com exercício neste Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1952. — **Roberto Bandeira Accioli**. — **Osman Marinho**. — **Testemunhas: Alvaro Francisco Caldeira**. — **Armando Pinheiro de Sousa**. — **Copiel fielmente**. — **Hedwiges da Silva Gama**. Escrit. classe G, matrícula n.º 65.084. — **Confere** — **Cyrla de Barros e Azevedo** Chefe do 3.º PA, matrícula n.º 3.528. — **Visto** — **Nelson Corrêa Monteiro**, matrícula n.º 17.930, Diretor do D P A.

CONTRATO N.º 30

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Milton Ferreira Viana & Cia. Ltda., com escritório na Avenida Nilo Peçanha n.º 155, sala 509, para terminação de obras no Ginásio de

dez classes situado na Rua Batista da Costa, esquina da Avenida Epitácio Pessoa — Gávea.

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, sito na Avenida Almirante Barroso 81 — 12.º andar, presentes o Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, que, neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Federal, juntamente neste ato designada "Prefeitura", e o Doutor Milton Ferreira Viana, na qualidade de sócio gerente da firma Milton Ferreira Viana & Cia. Ltda., doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinado o presente termo de contrato para terminação de obras no ginásio de dez classes situado na Rua Batista da Costa, esquina da Avenida Epitácio Pessoa, Gávea, tendo apresentado prova de quitação com os tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29 combinado com o artigo 7.º do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 11.394, de 24 de Abril de 1952, sujeitando-se, outrossim, às multas e penalidades de tais disposições, que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 26 de Dezembro de 1952, no processo número 3.005.998-52 (Ofício n.º 459 da Secretaria Geral de Educação e Cultura). **Primeira** — O presente contrato tem por fim a terminação de obras no ginásio de dez classes situado na Rua Batista da Costa, esquina da Avenida Epitácio Pessoa — Gávea. **Segunda** — As obras de que trata o presente contrato serão executadas sob a direção do engenheiro Milton Ferreira Viana, portador da carteira do C. R. E. A. n.º 1.079-D, da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura", em matéria de serviço. **Terceira** — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos integralmente todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidos pela "Prefeitura", bem como as especificações e normas que serviram de base à tomada de preços. **Quarta** — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados na forma do artigo 50 e seu parágrafo, do Caderno de Obrigações. A prorrogação e a suspensão da contagem do prazo contratual, quando necessárias, serão concedidas de acordo com o estabelecido nos artigos 52 e 53 e seu parágrafo, do Caderno de Obrigações. **Quinta** — A "Prefeitura" pagará à "Contratante" os serviços executados, por medição, na base das parcelas adiantadas discriminadas, organizadas de acordo com as normas que serviram de base à tomada de preços: limpeza do terreno, cobertura em rampa e alvenaria — Cr\$ 161.717,50 (cento e sessenta e um mil, setecentos e dezesseite cruzeiros e cinquenta centavos); cobertura — Cr\$ 355.778,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos); obra pronta e aceita provisoriamente — Cr\$ 129.374,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros). **Sexta** — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 646.870,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros), que corresponde ao preço global dos serviços especificados na cláusula quinta do presente contrato. **Sétima** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi empenhada a importância de Cr\$ 646.870,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros) a conta do crédito especial aberto pelo Decreto n.º 11.767, de 14 de Novembro de 1952. **Oitava** — A

"Contratante" está sujeita à conservação por sua conta da obra executada e aceita provisoriamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias. **Nona** — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. **Décima** — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 pósito, o seguinte local: Rua Evaristo da Veiga 95 (Depósito do Departamento de Obrigações, como documento de Prédios e Aparelhamentos Escolares). **Undécima** — Toda a despesa decorrente de trabalhos noturnos inclusive com a iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". **Duodécima** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. **Décima terceira** — A "Contratante" elege para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro. **Décima quarta** — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da criação, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e ainda, no caso da rescisão do presente contrato. **Décima quinta** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe, garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. **Décima sexta** — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente, conforme consta da guia n.º 19.751, do Departamento de Contabilidade, datada de 29 de Dezembro de 1952. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, a saber: a "Prefeitura" representada pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, Doutor Roberto Bandeira Accioli, e a "Contratante" pelo Doutor Milton Ferreira Viana, que também assina como engenheiro responsável, pelos Senhores Nelson Esteves Vilela e Wellington Millan Caldas, na qualidade de testemunhas, e, por mim, Hedwiges da Silva Gama, matrícula número 65.084, com exercício neste Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1952. — Roberto Bandeira Accioli. — Milton Ferreira Viana. — Testemunhas: Nelson Esteves Vilela. — Wellington Millan Caldas. — Hedwiges da Silva Gama (Matrícula n.º 65.084). — Copiei fielmente — Maria Inês C.

Antunes, Matr. 67.337, Escriturário, classe G. — Confere — Cynira de Barros e Azevedo, Chefe do 3-PA, matrícula 3.528. — Visto — Nelson Corrêa Monteiro, Matrícula 17.930, Diretor do D. P. A.

Térmo aditivo n. 16 de Retificação e Ratificação ao Contrato n. 13, celebrado em 10-11-1952, com a firma Osman Marinho.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, sito na Avenida Almirante Barroso 81 — 12.º andar, presentes o Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, que, neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Federal, e o Doutor Osman Marinho, representando a firma individual Osman Marinho, portador da carteira de identidade do C.R.E.A. n. 3.213-D, da 5.ª Região, que declarou na presença das testemunhas adiante assinadas que vinha assinar o presente termo de retificação e ratificação ao contrato n. 13, celebrado em 10 de novembro do corrente ano, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no processo n. 3.006.711-52, em 29 de dezembro de 1952, de acordo com as cláusulas abaixo:

Primeira: Ficam mantidas por este termo aditivo todas as cláusulas do contrato n. 13, assinado em 10 de novembro de 1952, com exceção da cláusula décima quinta, que fica assim retificada: **Décima quinta** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência do contrato assinado.

Segunda: op resente termo só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, nenhuma indenização cabendo à "Contratante" no caso de ser negado esse registro. E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo aditivo no livro próprio, que, lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, a saber: a Prefeitura do Distrito Federal representada pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, Doutor Roberto Bandeira Accioli e a "Contratante" pelo Doutor Osman Marinho, sendo também firmado pelos Senhores Armando Pinheiro de Sousa e Francisco Luis de Moraes Breves, na qualidade de testemunhas, e por mim Hedwiges da Silva Gama, matrícula número 65.084, com exercício neste Departamento de Prédios

e Aparelhamentos Escolares, que o escrevi. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1952. — Roberto Bandeira Accioli — Osman Marinho. Testemunhas: Armando Pinheiro de Souza — Francisco Luiz de Moraes Breves — Hedwiges da Silva Gama, matrícula 65.084. Copiei fielmente: Maria Inês C. Antunes, Matr. 67.337, Escriturário classe G. Confere: Cynira de Barros e Azevedo, Chefe do 3-PA, matrícula 3.528. Visto: Nelson Corrêa Monteiro, Matr. 17.930, Diretor do D.P.A.

Térmo aditivo n. 17 de Retificação e Ratificação ao contrato n. 10, celebrado em 12-8-52, com a firma J. G. Costa Azevedo.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, na presença do Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, que neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Federal, compareceu a firma J. G. Costa Azevedo, estabelecida à Avenida Nilo Peçanha, número 12, sala 1017, neste ato representada pelo Senhor José Gustavo da Costa Azevedo, portador da carteira de identidade de número 914-D, do C.R.E.A., o qual declarou na presença das testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, que vinha assinar o presente termo de retificação e ratificação ao contrato número 10, celebrado em 12 de agosto de 1952, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo número 3.005.302-52, em 29 de dezembro de 1952, e de acordo com as seguintes cláusulas: **Primeira:** ficam mantidas por este termo aditivo, que anula o de número 14, celebrado em 13-11-1952, todas as cláusulas do contrato número 10, assinado em 12 de agosto de 1952, com exceção da cláusula sétima que fica assim retificada: **Sétima:** a despesa resultante do presente contrato, na importância de Cr\$ 326.600,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros) correrá, em 1952, por conta da verba 400-SGE-3461-m, já tendo sido para esse fim empenhada a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); em 1953, será empenhado o saldo restante de Cr\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros), por conta da verba 400-SGE-3492-23. **Segunda:** Este termo só terá validade após o registro respectivo no Tribunal de Contas, ficando convenido que a "empresiteira" nenhuma indenização caberá no caso da impugnação deste por aquele Insigne Tribunal, sendo-lhe garantida, porém, a restituição dos depósitos feitos em consequência do contrato assinado. E, por estarem de acordo foi lavrado op resente termo aditivo no livro próprio, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, a saber: a Prefeitura do Distrito Federal representada pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, Doutor Roberto Bandeira Accioli, e a firma pelo Senhor José Gustavo Costa Azevedo, sendo também firmado pelos Senhores José da Silveira Pontual e Paulo da Costa Azevedo, na qualidade de testemunhas, e, por mim, Hedwiges da Silva Gama, matrícula número 65.084, com exercício neste Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, que o escrevi. Em 29 de dezembro de 1952. — Roberto Bandeira Accioli — José Gustavo da Costa Azevedo. — Testemunhas: José da Silveira Pontual — Paulo da Costa Azevedo — Hedwiges da Silva Gama, matrícula 65.084. Copiei fielmente: Maria Inês C. Antunes, Matrícula n. 67.337, Escriturário classe G. Confere: Cynira de Barros e Azevedo, Chefe do 3-PA — matrícula 3528. Visto: Nelson Corrêa Monteiro, Diretor do D.P.A. — Matr. 17.930.

TRATADO DE HIGIENE

JOÃO DE BARROS BARRETO

Preço: Cr\$ 200,00

(2 vols.)

A Venda:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Seleção

EDITAL N.º 236

Concurso para professor de Recreação
e Jogos prova de Títulos

O Chefe do Serviço de Seleção convida os candidatos aprovados na Prova de Aula do Concurso para Professor de Recreação e Jogos a comparecerem a partir do dia 2 até 21 de janeiro ao Serviço de Seleção a fim de apresentarem os documentos com que concorrerão à Prova de Títulos.

Os documentos deverão ser selados com um selo Hospitalar autenticados e relacionados em duas vias, e apresentados em um envelope de 20x30cm.

Em 29 de janeiro de 1952 — *Raul de Oliveira*, Secretário da Banca Examinadora.

Serviço de Informações

EDITAL N.º 215

O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor — *Carlos Augusto Autran Pederneras de Lima* — matrícula 48.844 — Visitador Classe G — que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770 de 28 de outubro de 1941. — (Processo número 1.015.077-52).

Osmar Batista Nogueira — Chefe do 8-P. S.

EDITAL N.º 216

O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor — *Jose Joaquim Canedo* — Guarda Sanitário Classe D — que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770 de 28 de outubro de 1941. — (Processo número 1.039.183 de 1952). — *Osmar Batista Nogueira* — Chefe do 8-P. S.

(8-P. S.).

O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor — *Carimino Lamas* — matrícula 14.713 — Trabalhador padrão G — que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770 de 28 de outubro de 1941. — (Processo número 1.048.368-52).

Francisco Antônio de O. Bilencourt — Chefe do 8-P. S.

EDITAL N.º 218

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de outubro, nos termos do art. 173 do Estatuto, *José Fernandes Machado*, em virtude do falecimento do ex-servidor *Marcelo Felício*, matrícula 20.592, ocorrido em 29 de julho de 1952, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é de viúvo. (Proc. n.º 1.036.372-52).

EDITAL N.º 219

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral, nos termos do art. 173 do Estatuto, *Otacílio Viana da Silva*, em virtude do falecimento do ex-servidor *Arceleino José Ferreira*, matrícula 26.723, ocorrido em 26 de setembro de 1952, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Processo n.º 1.042.207-52).

EDITAIS E AVISOS

EDITAL N.º 220

O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor *Moema Esteita Pessoa*, matrícula 68.346, Professor do Ensino Técnico, curso básico, padrão "O", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do art. 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. número 1.047.221-51).

EDITAL N.º 221

O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor *Ricardo Siqueira*, matrícula n.º 49.143, Guarda Classe "F", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. número 5.000.985-52).

O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor *Valdemar Ferreira de Melo*, Escriturário Classe E, matrícula n.º 13.484, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Ref. ao proc. n.º 1.036.984-51).
Em 27 de dezembro de 1952. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

SECRETARIA GERAL
DE INTERIOR E SEGURANÇA

20.ª C. F. — ANDARAÍ

EDITAL DE INVALIDAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, não tendo sido apresentada para pagamento, até a presente data, em nenhum Distrito de Arrecadação a Guia de multa número 0993.622, de 28 de setembro de 1952, em nome de *Olimpia da Moraes Soares Maria*, estabelecida, a Rua Sá Viana, n.º 185, fica a mesma invalidada para todos os fins.

Em 19 de dezembro de 1952. — *Francisco de Souza e Mello*, Delegado Fiscal, mat. 64.657.

A fim de organizar a escala de plantões para o exercício de 1953 e em cumprimento ao que prescreve o artigo 10.º § 2.º de Decreto n.º 2.080 de 1940, convoco os proprietários das farmácias localizadas nesta circunscrição para a reunião que deverá realizar-se na sede desta Delegacia Fiscal de São José à Avenida Churchill, 182 C., loja, no dia 24 do corrente mês de dezembro, às 11 horas e meia.

O não comparecimento dos interessados importará na organização da referida escala a revelia dos interessados.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro 1952. — *Milton Rodrigues* — Delegado Fiscal.

9.ª C. F. — GLÓRIA

Para conhecimento especial do interessado, abaixo indicado, foi lavrado o Edital seguinte, de acordo com o Decreto n.º 385 de 4-2-1903:

N.º 270 de 16-12-52 — Elevadores Universal Ltda. — Rua Marquês do Paraná n.º 28. — Ordena que seja restabelecido, dentro do prazo de 10

(dez) dias, o funcionamento regular do elevador instalado no local acima, sob pena de multa.

Em, 24 de dezembro de 1952. — *Anselmo Mathews Paniza* — Of. Adm. classe M — Mat. 23.590.

14.ª C. F. — GAMBOA

Dia 22 de dezembro de 1952

De acordo com o artigo 1.º §§ 1.º e 2.º do Decreto n.º 2.086 de 25 de março de 1949, convido os senhores proprietários das farmácias localizadas nos logradouros sob jurisdição desta C. F., para uma reunião que terá lugar no dia 24 (vinte quatro) próximo, às 15 horas, na sede da mesma Delegacia à Rua Bento Ribeiro n.º 114, a fim de serem combinadas as providências necessárias à confecção da escala de plantão das referidas farmácias a vigorar no exercício de 1953.

De conformidade com a citada disposição as que não atenderem a convocação não lhes assistirá nenhum direito de reclamação, sendo a escala confeccionada a sua revelia.

21.ª CF — ENGENHO NOVO

O Delegado Fiscal do Engenho Novo torna público que, não havendo sido apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação a guia Renda Eventual — Multas n.º 0.910.053, de 10 de janeiro de 1950, fica a mesma invalidada para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1952. — *Dr. Alfredo Muniz Peixoto* — Del. Fisc. — Mat. 10.701.

O Delegado Fiscal do Engenho Novo de acordo com o art. 1.º §§ 1.º e 2.º do Decreto 2.086, de 25-3-49, convida os proprietários de farmácias localizadas na jurisdição desta Circunscrição Fiscal, para a reunião que se realizará no próximo dia 29 de dezembro, às 12 horas, na sede desta à Rua Filgueiras Lima n.º 52, fundos, a fim de ser combinada a escala de plantão das referidas farmácias, para vigorar no exercício de 1953.

De conformidade com a citada disposição, os que não atenderem à convocação não lhes assistirá nenhum direito de reclamação, sendo que a escala será confeccionada a sua revelia.

Rio de Janeiro 24 de dezembro de 1952. — *Dr. Alfredo Muniz Peixoto* — Del. Fisc. — Mat. 10.701.

SECRETARIA GERAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade do Distrito Federal

FACULDADE DE CIÊNCIAS

MÉDICAS

Inscrição para o Concurso de
Habilitação

Acham-se abertas, na Secretaria desta Faculdade à Rua Fonseca Teles n.º 121 de 2 a 20 de Janeiro as inscrições para o concurso de habilitação (exame vestibular) sob as seguintes condições:

a) o número de vagas fixado pelo Conselho Técnico Administrativo é de cem (100).

b) os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1) prova de conclusão do curso secundário completo fichas 18 e 19 com duas fotocópias de cada ficha;

2) carteira de identidade e atestado de idoneidade moral;

3) atestado de sanidade física e mental;

4) certidão de nascimento passada por Oficial de Registro Civil;

5) prova de que está em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;

b) prova de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 300,00).

c) não será aceita a inscrição do candidato que apresentar documentação incompleta;

d) não serão aceitos certificados com assinaturas ilegíveis nem certidão da existência de certificados de exames em outros institutos nem pública-forma de qualquer documento;

e) as inscrições serão abertas as 9 horas do dia 2 de Janeiro e encerradas as 15 horas do dia 20 de Janeiro.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1952 — *Dr. Jorge Bandeira de Mello* Diretor em exercício.

SECRETARIA GERAL
DE FINANÇAS

Departamento de Fiscalização

EDITAL N.º 19

Emplacamento de veículos e licenciamento de ambulantes no exercício de 1953.

O Diretor do Departamento de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal.

Faz cliente que os serviços de emplacamento, vistoria e registro de licenças de veículos e licenciamento de ambulantes, referentes ao exercício de 1953, terão início no dia 5 de janeiro observadas as seguintes instruções:

Veículos Automotores

I — A vistoria de automóveis em geral (1.ª licença) será procedida à Avenida Francisco Bicalho n.º 250 (sede da Delegacia Fiscal de Emplacamento), das 11 1/2 às 15 horas diariamente, exceto aos sábados.

II — A renovação do emplacamento para o exercício de 1953 de automóveis de passageiros particulares, passageiros a frete (taxis, auto-lotações e ônibus) e de carga em geral será efetuada na Quinta da Boa Vista com entrada pelo portão principal da Avenida Pedro II, das 9 às 17 horas diariamente, (exceto aos sábados cujo expediente será o normal), mediante apresentação do veículo e da respectiva licença paga.

III — Mediante apresentação da licença de 1952, no Departamento da Renda de Licenças, à rua Santa Lúcia n.º 11 os interessados obterão a correspondente ao exercício de 1953, tendo que o pagamento do imposto poderá ser efetuado em qualquer Distrito de Arrecadação.

IV — No ato da vistoria os condutores dos automóveis deverão apresentar aos funcionários da Prefeitura encarregados desse serviço, as licenças de 1952 e 1953.

V — Se o veículo for de carga e conviver letreiros, além das licenças acima referidas, será exigida também a prova do pagamento do respectivo imposto e, quando se tratar de auto licenciado como carga particular deverá ser provado o serviço particular em que é empregado o veículo. Na falta dessa prova, será o interessado compelido a transferi-lo para carga a frete.

VI — Os veículos a serem emplacados deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação e azeite, trazendo os motores na parte de sua numeração completamente limpos, a fim de facilitar a verificação.

VII — Feita a vistoria a que se refere o item II os condutores dos automóveis apresentarão ao Chefe do Posto as licenças de 1952 e 1953 e verificado não haver qualquer exigência, será devolvida ao interessado a licença de 1953, acompanhada da plaqueta indicativa do exercício que deverá ser entregue a um dos emplacadores.

VIII — Não serão emplacados os autos que se apresentarem;

a) em mau estado de conservação, inclusive pintura.

b) com defeitos em seus aparelhos elétricos.

c) com espelhos retrovisores imperfeitos.

d) pintados nas cores: — vermelho, verde oliva, caqui ou branco, cores privativas, respectivamente, do Corpo de Bombeiros, Forças Armadas e Ambulâncias.

e) os veículos com placas em mau estado ou que estejam pintadas em cores diferentes das exigidas pelo Código Nacional do Trânsito.

f) os que apresentarem junto aos bordos das respectivas placas, emblemas de instituições particulares, sendo igualmente proibido o uso de emblemas escudos ou distintivos com as cores da bandeira Nacional (artigo 95 do Código Nacional do Trânsito).

g) os veículos que, por qualquer modo, sejam portadores do emblema da Cruz Vermelha Brasileira, cujo uso só é permitido às viaturas pertencentes a essa instituição (artigo 2.º da Lei n.º 2.380, de 31-12-1910).

h) os que apresentarem alteração na cor, motor ou tipo sem a devida comunicação prévia feita à Delegacia Fiscal do Emplacamento, conforme determina o artigo 6.º do Decreto n.º 9.733 de 4 de maio de 1949).

i) os que não estiverem de acordo com as demais exigências do Código Nacional do Trânsito.

j) **Nota** — No caso de ter havido mudança de cor, alteração no número do motor ou tipo do veículo sem a comunicação prévia (Lei n.º 301, de 11-12-48 e Decreto 9.738, de 4-5-49) o responsável pelo mesmo deverá, antes de efetuar o pagamento da licença, procurar a sede da Delegacia Fiscal de Emplacamento, a fim de regularizar a sua situação.

IX — O prazo para o emplacamento do veículo é de 10 (dez) dias, a contar do pagamento da licença, incorrendo em multa de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00) aquele que ultrapassar esse prazo (artigo 38 do Decreto 4.611 de 2 de janeiro de 1934).

X — Para licenciamento de automóveis novos ou encostados (1.ª licença) é necessário que o interessado — presente à Delegacia Fiscal do Emplacamento, requerimento em formulário impresso, fornecido gratuitamente, pela Seção do DHL que funciona junto àquela Delegacia Fiscal, instruído, conforme o caso, com os documentos abaixo mencionados:

a) **Veículo novo, adquirido no Brasil** — prova de aquisição com firma reconhecida.

b) **Veículo adquirido no exterior**: 4.ª via fornecida pela Alfândega, acompanhada de fotocópia.

c) **Veículo encostado**: — prova do último licenciamento.

d) **Veículo adquirido de particular**: — recibo de compra, com assinatura de duas testemunhas com firmas reconhecidas.

e) **Veículos procedentes dos estados**: — certificado de propriedade.

Procedida a vistoria do automóvel, o processo, devidamente informado, será remetido ao DRL que, julgando o processamento em ordem, emitirá a guia da licença a ser paga no Distrito de Arrecadação e, uma vez provado esse pagamento, o veículo será emplacado.

Locais de emplacamento:

Além do "Pósto" de emplacamento na Quinta da Boa Vista, o Departamento de Fiscalização manterá outros três "postos" assim distribuídos:

I — Praça Almirante Sandoval da Gama (Jardim de Alah) — para emplacamento de automóveis de passageiros em geral;

II — Automóvel Clube (Praia Vermelha) para emplacamento de automóveis de passageiros particulares em geral;

III — Touring Clube (Avenida Beira Mar, esquina de Avenida Presidente Antônio Carlos) para automóveis de passageiros particulares em geral).

Normas para licenciamento e renovação de veículos sem tração mecânica.

Para o licenciamento de veículos sem tração mecânica (novos ou encostados) é necessário a observância das seguintes instruções:

I — Requerimento em formulário adequado, fornecido gratuitamente, pela seção do DRL que funciona junto à Delegacia Fiscal de Emplacamento instruído com o documento de aquisição com firma reconhecida.

II — Preenchido esse formulário o interessado o entregará àquela Seção do DRL, para julgamento e emissão da competente guia, a qual poderá ser paga no Distrito de Arrecadação, que funciona junto àquela Delegacia Fiscal.

III — Após o pagamento essa licença deverá ser entregue à Seção de Veículos, a qual em troca, dará ao interessado um recibo válido por trinta dias e sem assim a placa de numeração que será pelo seu proprietário afixada no veículo em lugar bem visível.

IV — Tratando-se de renovação de licença, é bastante que o interessado se dirija ao DRL, à rua Santa Luzia n.º 11, onde, mediante apresentação da licença de 1952 obterá a guia correspondente ao exercício de 1953, que poderá ser paga em qualquer Distrito de Arrecadação.

V — Uma vez efetuado o pagamento da licença os veículos que se destinam a vendedores ambulantes serão conduzidos à Avenida Francisco Bicalho n.º 250, para fim de vistoria o consequente emplacamento.

VI — Não serão emplacados os veículos que se apresentarem em desacordo com as exigências contidas no Edital de 1 de dezembro de 1948.

Nota — Estão dispensados de apresentação do veículo à sede da Delegacia Fiscal de Emplacamento os veículos movidos a mão ou a pedal como sejam: bicicletas, triciclos, carrinhos ou carrocinhas, sendo entretanto necessário que os interessados procedam conforme estabelece o item III do presente Edital.

Ambulantes:

A cobrança do imposto de licença para o comércio ambulante será feita pela Delegacia Fiscal de Emplacamento, de acordo com a tabela constante da lei em vigor, até o último dia útil do mês de fevereiro, e, antecipadamente em caso de início.

Normas para licenciamento de ambulantes (1.ª licença):

O requerimento para o licenciamento de ambulante deverá ser feito em formulário impresso, fornecido gratuitamente pela Delegacia Fiscal de Emplacamento e instruído com os seguintes documentos:

a) carteira profissional do Ministério do Trabalho;

b) carteira de saúde fornecida pela Saúde Pública;

c) prova de pagamento do imposto sindical.

Além desses documentos, estão sujeitos à "Guia de Vistoria" expedida pelo Departamento de Higiene os seguintes ambulantes:

a) de gêneros alimentícios para pronto consumo, como sejam: pipocas, doces, algodão, tringullim, sorvetes, refrescos, angu etc.

b) de miudos de rezas, salsichas, linguiças, etc., expedida pelo Departamento de Veterinária.

c) de laticínios, fornecida pela Fiscalização do Leite do Departamento de Higiene.

Para obtenção da "Guia de Vistoria" o interessado apresentará requerimento devidamente selado (selo de expediente e selo hospitalar) dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, declarando os gêneros alimentícios com que pretende comerciar, bem como o local de guarda do veículo ou receptáculo a ser vistoriado.

Esse requerimento deverá ser entregue, acompanhado da carteira de saúde, respectivamente, nos seguintes locais:

I — No DNS, sito à Avenida Graça Aranha n.º 81, 7.º andar.

II — No DVT, sito à Avenida Presidente Vargas n.º 2.264.

III — Na FSL do DHS à Rua Frei Caneca n.º 139.

Uma vez despachado pela Autoridade Sanitária competente esse requerimento será devolvido ao interessado que, por sua vez o entregará à Delegacia Fiscal de Emplacamento para ciência e consequente licenciamento do ambulante.

Renovação de licença:

Para a renovação de licença não será exigido requerimento, bastando que o interessado apresente na Delegacia Fiscal de Emplacamento, a guia do exercício anterior.

Tratando-se de ambulante de quaisquer das espécies aludidas nas alíneas a, b e c, acima mencionadas, além da apresentação da licença, será também obrigatória a apresentação da competente "Guia de Vistoria."

Em 23 de dezembro de 1952. — **Luis Marciano Vieira de Carvalho**, Diretor do DFS.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Higiene

EDITAL N.º 49

De ordem do sr. Diretor e de acordo com o artigo n.º 1.091 do Regulamento Sanitário aprovado pelo Dec. n.º 16.300 de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o sr. José Monteiro Lobo responsável pelo terreno sito a Avenida Paulo de Frontin entre o n.º 698 e 702, ou seu representante na sede do 2.º D. Sanitário sito sentante legal convidado a comparecer a rua Elpidio Boamonte n.º 232 das 11,30 as 17,30 horas dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data da 1.ª publicação deste a fim de tomar ciência do termo d'extinção número 59.990 referente ao terreno acima situado de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene em 19 de dezembro de 1952 — **Maria Silvia Antunes**, Chefe do Serviço de Correspondência matr. 58.551.

EDITAL N.º 50

De ordem do sr. Diretor e de acordo com o artigo n.º 1.091 do Regulamento Sanitário aprovado pelo Dec. n.º 16.300 de 31 de dezembro de 1923 fica pelo presente edital o sr. Amílcar Machado residente ou encontrado em local ignorado, responsável pelo imóvel da rua Major Freitas n.º 65 ou seu representante legal convidado a comparecer na sede do 2.º D. Sanitário sito a rua Elpidio Boamonte n.º 232 das 11,30 as 17,30 horas dentro do prazo de oito (8) dias a contar da data da 1.ª publicação deste a fim de tomar ciência do auto de infração n.º 104 referente ao imóvel acima situado de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene em 19 de dezembro de 1952. — **Maria Silvia Antunes** — Chefe do Serviço de Correspondência matr. 58.551.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Edificação

Seção de Guias

5 E.D. — 1

EDITAL N.º 20

Pelo presente Edital, e de conformidade com o que preceitua o item X, da Resolução número doze, do Exceletíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio da guia n.º 49-47.039, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo número 7.412.721-51, referente à rua Pedro Alves n.º 74-A.

Ficando, assim, cientes pelo presente edital, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 15 de dezembro de 1952. — **Maria Judith Brito**, matrícula 46.622.

EDITAL N.º 21

Pelo presente Edital, e de conformidade com o que preceitua o item X, da Resolução número doze, do Exceletíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio da guia n.º 49-47.039, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo número 7.402.223-51, referente à rua Engenheiro Pena Chaves n.º 181, apartamentos 101 — 103 — 201 — 203 — 301 e 303.

Ficando, assim, cientes pelo presente edital, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 15 de dezembro de 1952. — **Maria Judith Brito**, matrícula 46.622.

EDITAL N.º 22

Pelo presente Edital, e de conformidade com o que preceitua o item X, da Resolução número doze, do Exceletíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio da guia n.º 49-47.039, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo número 7.510.295-52, referente à rua Laura de Araújo, n.º 142-142-A.

Ficando, assim, cientes pelo presente edital, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 15 de dezembro de 1952. — **Maria Judith Brito**, matrícula 46.622.

EDITAL N.º 23

Pelo presente Edital, e de conformidade com o que preceitua o item X, da Resolução número doze, do Exceletíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio da guia n.º 49-47.039, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo número 7.512.725-50, referente à rua Paula Matos, n.º 52, apartamento 101.

Ficando, assim, cientes pelo presente edital, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 15 de dezembro de 1952. — **Maria Judith Brito**, matrícula 46.622.

Departamento de Obras

Quadro comparativo das propostas apresentadas na Concorrência Administrativa para calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume, galerias, meios fios e obras complementares nas Ruas Fernandes da Cunha e Valentin Magalhães (trecho da Praça Barbosa Lima até à Rua Fernandes da Cunha). — Proc. n.º 7.610.596-52. — Concorrência realizada em 12 de dezembro de 1952.

Número	Especificações — Quantidades	PROPOSTA N.º 1	
		Prazo: 450 dias	
		Empresa de Terraplanagem e Engenharia, Câmara Ltda. (ETEC)	
		Pr. Unitários	Preços Totais
1	Preparo do solo até 0,30m. — 5.000 M2	Cr\$ 30,00	Cr\$ 150.000,00
2	Idem, idem, até 0,60m. — 1.500 M2	40,00	60.000,00
3	Meios fios retos de granito apoiados fornecidos e assentos. — 2.200 M	100,00	220.000,00
4	Idem, curvos, idem, idem. — 200 M	120,00	24.000,00
5	Travessão de granito sobre base de concreto fornecido e assente. — 60 M	85,00	5.100,00
6	Ramal de ralo em tubo de 0,30m inclusive excavação atêrro e soca da vala — 320 M	70,00	22.400,00
7	Caixa de ralo com grelha de ferro fundido deslizante. — 80 UN	1.700,00	136.000,00
8	Caixa de areia de 1,00 x 1,50m completa. — 17 UN	3.300,00	56.100,00
9	Idem, de 1,50 x 1,50m idem — 3 UN	4.000,00	12.000,00
10	Poço de visita de 1,00 x 1,00m completo. — 8 UN	2.500,00	20.000,00
11	Idem, de 1,00 x 1,50m idem — 1 UN	2.900,00	2.900,00
12	Excavação em vala (terra) até 1,50m de altura inclusive transporte carga e descarga. — 800 M3	50,00	40.000,00
13	Idem, idem, até 2,00m. idem, idem. — 100 M3	60,00	6.000,00
14	Galeria em tubo de 0,40m inclusive atêrro e soca da vala. — 450 M	109,00	49.000,00
15	Idem, de 0,50m idem, idem — 220 M	130,00	28.600,00
16	Idem, de 0,60m idem, idem — 150 M	170,00	25.500,00
17	Idem, de 0,80m idem, idem — 100 M	300,00	30.000,00
18	Excavação em terra ou moleado. — 500 M3	30,00	15.000,00
19	Atêrro compactado. — 300 M3	100,00	30.000,00
20	Calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume a razão de 5 kg/m2 sobre colchão de areia e base de macadame com 0,15m de espessura depois de comprimida. — 5.500 M2	250,00	1.375.000,00
21	Tubos de ferro fundido de 0,075m. — 2.500 M	200,00	500.000,00
22	Derivantes de 0,20 x 0,075m — 2 UN	1.500,00	3.000,00
23	Idem, de 0,075 x 0,75m. — 13 UN	500,00	6.500,00
24	Tampões de 0,075m. — 9 UN	100,00	900,00
25	Registros de 0,075m. — 2 UN	700,00	1.400,00
26	Virolas de 0,20m. — 2 UN	700,00	1.400,00
27	Idem, de 0,075m. — 13 UN	300,00	3.900,00
28	Curvas de 0,075 x 45°. — 2 UN	200,00	400,00
29	Chumbo em barra. — 1.000 Kg.	50,00	50.000,00
30	Idem, em lencol. — 4 Kg.	30,00	120,00
31	Estopa alcatroada. — 100 Kg.	25,00	2.500,00
32	Caixa para registros	500,00	1.000,00
33	Assentamento. — 2.500 M	50,00	125.000,00
34	Reduções de 0,10 x 0,075m. — 5 UN	200,00	1.000,00
35	Idem, de 0,075m x 0,05m. — 1 UN	150,00	150,00
36	Idem, de 0,05 x 0,03m. — 1 UN	100,00	100,00
Total			3.000.970,00

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1952. — *Hermano Cupertino Nogueira Durão*, Engenheiro — Matr. 775. — *Adalberto Alvares de Castro*, Engenheiro — Matr. 6.285. — *Ilka de Lemos* — Chefe de Seção — Matrícula número 4.176.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na Concorrência Administrativa para obras de melhoramentos nas Ruas Orlandia, Duarte Teixeira, João Barbalho, Lemos de Brito, Amalia e Oliva Maia — 10.º Distrito de Obras.

Número	Especificações — Quantidade	PROPOSTA N.º 1	
		Prazo 360 dias	
		(E. T. E. C.) — Empresa de Terraplanagem e Engenharia Camra Limitada	
		PR. UNITÁRIOS	PREÇOS TOTAIS
1	Preparo de solo até 0,30m.	12,00	176.400,00
2	Idem, idem, até 0,60m.	15,00	63.000,00
3	Excavação ou atêrro	70,00	196.000,00
4	Fornecimento e assentamento de meios fios retos de granito	70,00	287.000,00
5	Idem, curvos, idem	80,00	50.400,00
6	Idem, idem de travessões sobre concreto	90,00	37.800,00
7	Ramal de ralo em tubo de 0,30m incluindo abertura e seca da vala	100,00	81.000,00
8	Galeria de 0,40m excluída vala	100,00	109.000,00
9	Idem, idem, de 0,30m.	90,00	49.500,00
10	Idem, idem, de 0,50m.	130,00	31.200,00
11	Idem, idem, de 0,60m.	170,00	1.700,00
12	Idem, idem, de 0,70m.	250,00	40.000,00
13	Idem, idem, de 1,00m.	800,00	216.000,00
14	Caixa de ralo completa	1.200,00	127.200,00
15	Idem, idem, sendo tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F.	800,00	40.000,00
16	Caixa de areia de 1,00 x 1,00 completa	2.800,00	47.600,00
17	Idem, de 1,00 x 1,50m.	3.300,00	49.500,00
18	Idem, de 1,50 x 1,50m.	4.000,00	28.000,00
19	Idem, de 2,50 x 1,50m.	4.800,00	9.600,00
20	Caixa de areia de 1,00 x 1,00m, sendo tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F.	2.200,00	19.800,00
21	Idem, de 1,00 x 1,50m.	2.700,00	32.100,00
22	Idem, de 1,50 x 1,50m.	3.500,00	10.500,00
23	Poço de visita de 1,00 x 1,00m completo	2.500,00	10.000,00
24	Idem, idem, sendo tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F.	2.000,00	2.000,00
25	Poço de visita de 1,00 x 1,50m completo	2.900,00	20.000,00
26	Idem, idem, sendo tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F.	2.100,00	9.600,00
27	Excavação em vala até 1,50m.	40,00	147.200,00
28	Idem, até 2,00m.	50,00	40.000,00
29	Idem, até 4,00m, com escoramento e esgotamento	70,000	42.000,00
30	Calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume, incluindo-se base de macadame com 0,15m, depois de comprimida e colchão de areia	173,00	2.269.700,00
31	Reassentamento de meios fios, incluindo atêrro soca da vala e rejuntamento	23,00	26.000,00
32	Fornecimento e assentamento de galerias circular de lar de 0,20m de diâmetro, em concreto, incluindo rejuntamento e soca da vala, excluída a excavação	550,00	181.500,00
33	Idem, idem, de 0,90m.	700,00	66.500,00
34	Galeria de 1,40 x 1,00m.	2.500,00	350.000,00
35	Galeria de 2,20 x 1,00m.	3.000,00	120.000,00
Total			5.983.400,00